



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXVII — Nº 239

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 1969

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Serviço de Recepção,
Informação e Expedição

Em 10 de dezembro de 1969

Notificação

Ficam notificados os requerentes abaixo mencionados convidados a comparecer a este Departamento no prazo de (90) dias a fim de efetuar o pagamento da taxa final e retirarem o certificado de acordo com o Decreto nº 254 de 20.2.67:

Termos — Requerentes

Nº 140.966 — Societe Anonyme Andre Citroen — Pat. nº 82.086.

Nº 141.142 — Chemische Fabrik Kalk G.m.b.H. — Pat. nº 82.087.

Nº 141.148 — Enrique Jan. — Patente nº 82.088.

Nº 141.170 — Klaus Eugen Gessert. — Pat. nº 82.089.

Nº 141.915 — General Electric Company — Pat. nº 82.090.

Nº 142.306 — Heinz Schwarz. — Pat. nº 82.091.

Nº 142.712 — Robert Eugene Humphreys e Ivan Leonard Marra — Patente nº 82.092.

Nº 143.063 — Paulino Bertocco — Pat. nº 82.093.

Nº 143.066 — Paulino Bertocco — Pat. nº 82.084.

Nº 143.503 — Auto Union G. M. B. H. — Pat. nº 82.095.

Nº 143.569 — Alcino Monteiro Avildos — Pat. nº 82.096.

Nº 143.691 — Thomas Gaskins — Pat. nº 82.097.

Nº 143.772 — H. T. Golde G. M. B. H. & Co. K. G. — Patente nº 82.098.

Nº 143.890 — Nsu Motorenwerke AG e Wankel G. M. B. H. — Patente nº 82.099.

Nº 143.966 — Louis Fernand David — Pat. nº 82.100.

Nº 144.159 — Etablissement Bonatex — Pat. nº 82.101.

Nº 144.475 — Janos Pinter — Patente nº 82.102.

Nº 144.890 — Anthoni Company — Pat. nº 82.103.

Nº 144.945 — Octavio Tinoco Soares — Pat. nº 82.104.

Nº 145.420 — Giosue Pinazza — Pat. nº 82.105.

Nº 145.758 — A. S. Durmeister & Wains Maskin — OG Skibsyggeri — Pat. nº 82.106.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 145.934 — Fichtel & Sachs A. G. — Pat. nº 82.107.

Nº 146.175 — Regie Nationale Le Des Usines Renault — Pat. nº 82.108.

Nº 146.273 — The Wellcome Foundation Limited — Pat. nº 82.109.

Nº 146.384 — Edmundo Santilli — Pat. nº 82.110.

Nº 146.649 — Bernardo Girette — Pat. nº 82.111.

Nº 146.830 — Dunlop Rubber Company Limited. — Pat. nº 82.112.

Nº 146.891 — Industrial de Estenchi Gioelli Ltda. — Pat. nº 82.113.

Nº 146.893 — Torga S. A. Metalurgica Industrial — Pat. nº 82.114.

Nº 146.895 — Ignazio Terrana — Pat. nº 82.115.

Nº 147.001 — Cartepillar Tractor Co. — Pat. nº 82.116.

Nº 147.288 — Aktiebolaget Separator — Pat. nº 82.117.

Nº 147.655 — Chafi Simão — Patente nº 82.118.

Nº 147.708 — A. B. Dick Company — Pat. nº 82.119.

Nº 147.745 — Amp Incorporated. — Pat. nº 82.120.

Nº 147.983 — Badische Anilin- & Soda Fabrik Aktiengesellschaft — Pat. nº 82.121.

Nº 147.984 — Fabrica Italiana Magneti Marelli S.P.A. — Patente número 82.122.

Nº 148.052 — La Telemecanique Electrique — Pat. nº 82.123.

Nº 148.340 — F. Koennecke Cia. Ltda. — Pat. nº 82.124.

Nº 134.832 — Monsanto Company — Pat. nº 82.125.

Nº 142.349 — C B E Cia. Brasileira de Extrusão — Pat. nº 82.126.

Nº 145.431 — Bourjois — Patente nº 82.127.

Nº 145.445 — William Walter Artzt. — Pat. nº 82.128.

Nº 145.585 — Rosseto & Puccinelli Ltda. — Pat. nº 82.129.

Nº 146.692 — John Waddington Limited — Pat. nº 82.130.

Nº 145.738 — Metalurgica Wallig S. A. — Pat. nº 82.131.

Nº 145.954 — Alcídio Balbo — Patente nº 82.132.

Nº 146.255 — C A V Limited — Pat. nº 82.133.

Nº 146.264 — Mauser Kommandit-Gesellschaft — Pat. nº 82.134.

Nº 146.379 — Commissariat A L'Energie Atomique — Patente número 82.135.

Nº 146.398 — Szerszamepfeljeszto Interzet. — Pat. nº 82.136.

Nº 146.502 — Kyosuke Mori — Patente nº 82.137.

Nº 147.000 — Mauser Kommandit-Gesellschaft — Pat. nº 82.138.

Nº 147.338 — Nippon Kogei Kogyo Co. Ltd. — Pat. nº 82.139.

Nº 147.346 — General Electric Company — Pat. nº 82.140.

Nº 148.110 — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Pat. nº 82.141.

Nº 148.397 — Sandvikens Jernverks Aktiebolaget — Pat. nº 82.142.

Nº 148.543 — Societe Rhodiaceta — Pat. nº 82.143.

Nº 148.617 — Industria Corchera Bertran S. A. — Pat. nº 82.144.

Nº 148.651 — The Budd Company — Pat. nº 82.145.

Nº 148.693 — N V Philips'Gloeilampenfabrieken — Pat. nº 82.146.

Nº 148.714 — Bristol — Myers Company — Pat. nº 82.147.

Nº 148.733 — C I V Limited. — Pat. nº 82.148.

Nº 148.799 — Amp Incorporated. — Pat. nº 82.149.

Nº 148.965 — Panex S. A. Industria e Comércio — Pat. nº 82.150.

Nº 148.968 — Valmet Oy — Patente nº 82.151.

Nº 149.299 — The Singer Manufacturing Company — Pat. nº 82.152.

Nº 149.343 — Holstein & Kappert, Maschinenfabrik Phonix P.m.b.H. — Pat. nº 82.153.

Nº 150.541 — Henkel & Cie. G. M. B. H. — Pat. nº 82.154.

Nº 151.001 — Elgin American International, Inc. — Pat. nº 82.155.

Nº 151.728 — H T Golde G. M. B. H. & Co. K. G. — Patente número 82.156.

Nº 151.790 — Cofima Cia. Fabricadora de Implementos Agrícolas — Pat. nº 82.157.

Nº 151.825 — Aktiengesellschaft Brown, Boveri & Cie. — Patente número 82.158.

Nº 152.111 — Tadaraga Shibuya — Pat. nº 82.159.

Nº 152.276 — Pedro Taguara — Pat. nº 82.160.

Nº 152.464 — Vigorelli do Brasil S. A.; Máquinas de Costura — Patente nº 82.161.

Nº 152.824 — General Electric Company — Pat. nº 82.162.

Nº 153.189 — Galera Industria de Embalagens Ltda. — Pat. nº 82.163.

Nº 153.201 — Augusto Gutierrez — Pat. nº 82.164.

Nº 140.347 — Etablissements Beauvais & Robin (C.B.R.A.) — Patente nº 82.165.

Nº 142.221 — Silopark S. A. — Pat. nº 82.166.

Nº 142.290 — American Viscose Corporation — Pat. nº 82.167.

Nº 142.965 — Estanislau Finikowski — Pat. nº 82.168.

Nº 143.799 — Produktionsaktieselskabet Torotor — Pat. nº 82.169.

Nº 143.934 — Imperial Chemical Industries Limited. — Pat. nº 82.170.

Nº 144.647 — Nils Torsten Neldas — Pat. nº 82.171.

Nº 145.992 — The Dow Chemical Company — Pat. nº 82.172.

Nº 149.189 — Radio Corporation Of America — Pat. nº 82.173.

Nº 149.677 — William J. Cupo — Pat. nº 82.174.

Nº 150.162 — Roussel — Uclaf — Pat. nº 82.175.

Nº 151.548 — Cafeteira Brasileira S. A. — Ind. e Com. de Metais e Seus Artefatos — Pat. nº 82.176.

Nº 152.723 — Wladzia Gajda Podbielniak e Collin Morley Doyle — Patente nº 82.177.

Nº 153.103 — Ni Kia Tchen — Patente nº 82.178.

Nº 153.157 — Hendrikus Johannes Beumer e Rosjimer N. V. — Patente nº 82.179.

Nº 153.228 — Junkers & Co. GmbH — Pat. nº 82.180.

Nº 153.323 — Ubirajara Mathesick Pinto — Pat. nº 82.181.

Nº 153.336 — Benteler — Werke Aktiengesellschaft Werk Neuhaus — Pat. nº 82.182.

Nº 153.333 — Elpidio Tibucheski e Waldemar Teixeira Weigert — Patente nº 82.183.

Nº 153.572 — Casfer Ind. e Com. de Ferro e Aço Ltda. — Patente número 82.184.

Nº 153.681 — Massey — Ferguson Inc. — Pat. nº 82.185.

Nº 153.721 — Cartepillar Tractor Co. — Pat. nº 82.186.

Nº 154.191 — Sociedade Mecanica Raineri Ltda. — Pat. nº 82.187.

Nº 154.193 — Sociedade Mecanica Raineri Ltda. — Pat. nº 82.188.

Nº 154.194 — Sociedade Mecanica Raineri Ltda. — Pat. nº 82.189.

Nº 154.195 — Sociedade Mecanica Raineri Ltda. — Pat. nº 82.190.

Nº 154.366 — Mariano Polewacz — Pat. nº 82.191.

Nº 154.387 — Luwa A.G. — Patente nº 82.192.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30m.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Nº 144.409 — Telephone And Electrical Services Pty. Limited. — Pat. nº 82.482.

Modelo Industrial

Nº 140.882 — Sperry Rand Corporation — Pat. nº 07.959.

Nº 157.201 — Duracour S. A. Indústria e Comércio — Pat. nº 07.059.

Nº 170.798 — Duracour S. A. Indústria e Comércio — Pat. nº 07.060.

Nº 171.383 — Cia. Industrial Brasileira de Calçados Vulcanizados — Vulcabras S. A. — Pat. nº 07.061.

Nº 176.615 — Saad & Cia. Ltda. — Pat. nº 07.062.

Nº 176.856 — São Paulo Alpargatas S. A. — Pat. nº 07.063.

Nº 178.181 — José Luiz Tergal — Pat. nº 07.064.

Nº 180.543 — Raul Oscar Albertal e David Elejman — Pat. nº 07.065.
Nº 181.469 — Hercules S. A. Fábrica de Talheres — Pat. nº 07.066.

Desenho Industrial

Nº 169.218 — São Paulo Alpargatas S. A. — Pat. nº 00.072.

REGISTROS

Térmos — Requerentes

Nº 482.473 — Plástico Revestimentos Plásticos Ltda. — Registro número 401.508.

Nº 485.066 — Produtos Químicos Tam Ltda. — Reg. nº 401.509.

Nº 498.631 — Discorn Indústria Têxtil e Representação Limitada — Reg. nº 401.510.

Nº 578.125 — Publivox — Publicidade e Promoções S. A. — Registro nº 401.511.

Nº 582.957 — Creações La Barcarola Comércio e Indústria de Artefatos de Plásticos Ltda. — Reg. nº 401.512.

Nº 593.503 — Pecan — Comércio e Representações Limitada — Registro nº 401.513.

Nº 600.031 — Panavid — Fábrica Nacional de Vidros de Segurança Limitada — Reg. nº 401.514.

Nº 606.284 — Hermes Macedo S. A. Importação e Comércio — Registro nº 401.515.

Nº 611.295 — Nicolino Donato Mário Prata — Reg. nº 401.516.

Nº 614.955 — Aquecedores Cumulus Ltda. — Reg. nº 401.517.

Nº 616.092 — Ind. de Papéis de Arte José Tscherkassky S. A. — Registro nº 401.518.

Nº 617.876 — Gerhardt Georges Petiot — Reg. nº 401.519.

Nº 623.012 — General Plastic Limitada — Reg. nº 401.520.

Nº 627.067 — Bar e Lanches Luan-da Ltda. — Reg. nº 401.521.

Nº 627.139 — Rugiflex Artefatos e Couro Ltda. — Reg. nº 401.522.

Nº 628.825 — Posto Moutinho Limitada — Reg. nº 401.523.

Nº 628.899 — Vertinpress — Indústrias Químicas Limitada — Registro nº 401.524.

Nº 628.993 — Sergio Maldonado — Reg. nº 401.525.

Nº 629.148 — Citusa Comércio e Indústria de Turismo S. A. — Registro nº 401.526.

Nº 629.246 — Cooperativa Agrícola de Cotia — Cooperativa Central — Reg. nº 401.527.

Nº 629.270 — Abud Chacur & Cia. Ltda. — Reg. nº 401.528.

Nº 629.274 — Delsa Monteiro de Lima — Virgílio Horácio de Castro Veado e Ana Adelina Lins — Registro nº 401.529.

Nº 629.566 — São Paulo Alpargatas S. A. — Reg. nº 401.530.

Nº 629.568 — São Paulo Alpargatas S. A. — Reg. nº 401.531.

Nº 629.570 — Tramontina S. A. e Ferramentas Agrícolas — Registro nº 401.532.

Nº 629.869 — Ferragens Quincar Limitada — Reg. nº 401.533.

Nº 630.693 — Equipamentos Vanguarda Ltda. — Reg. nº 401.534.

Nº 631.176 — Giustino Marzano — Reg. nº 401.535.

Nº 640.163 — Bar Pedralia Ltda. — Reg. nº 401.536.

Nº 640.183 — Pizzaria e Lanches Viegas Ltda. — Reg. nº 401.537.

Nº 640.184 — Utensílios Para Escrivaninhas — Utesc Ltda. — Registro nº 401.538.

Nº 640.387 — Lucio Barboza — Registro nº 401.539.

Nº 640.566 — Constantino Kojin — Reg. nº 401.540.

Nº 640.570 — Iraja Vieira — Registro nº 401.541.

Nº 640.772 — Darrow Laboratórios S. A. — Reg. nº 401.542.

Nº 640.899 — Predial e Administradora Resnikoff Limitada — Registro nº 401.543.

Nº 640.904 — Amendoeira — Importação e Comércio S. A. — Reg. 401.544.

Nº 640.982 — Elgin Fab. de Máquinas de Costura S. A. — Reg. nº 401.545.

Nº 641.130 — Ivo Strada de Oliveira — 401.546.

Nº 641.134 — Castelinho — Bar S. A. — Reg. 401.547.

Nº 641.145 — Agro — Industrial e Comercial Agunpei Ltda. — Reg. 401.548.

Nº 641.170 — Cia. Siderúrgica Pains — Reg. 401.549.

Nº 641.293 — Aotica Ita Ltda. — Reg. 401.550.

Nº 641.312 — Bar e Lanches 943 Ltda. — Reg. 401.551.

Nº 641.327 — Padaria e Confeitaria Flôr do Bairro Ltda. — número 401.552.

Nº 641.439 — Titanus Casa Propria S. A. — Reg. 401.553.

Nº 344.204 — Comptex et Moteurs Aster — Reg. 401.554.

Nº 478.388 — Usina Nacional Indústrias Químicas S. A. — Reg. 401.555.

Nº 596.243 — Metrópole Imóveis Ltda. — Reg. 401.556.

Nº 608.061 — Aços Villares S. A. — Reg. 401.557.

Nº 620.283 — Emicio Meri S. A. Indústria e Comércio — Registro 401.558.

Nº 627.385 — Incorporadora Baudeira do Sul Ltda. — Reg. 401.559.

Nº 627.486 — Bar e Merceria Valência Ltda. — Reg. 401.560.

Nº 627.495 — Rodoviário Marcelo Ltda. — Reg. 401.561.

Nº 628.000 — Elcio Silvério Batista — 401.562.

Nº 628.216 — Merck & Co. Inc. — Reg. 401.563.

Nº 629.567 — São Paulo Alpargatas S. A. — Reg. 401.564.

Nº 629.576 — CEDEL — Cromações Ltda. — Reg. nº 401.565.

Nº 629.594 — Transportadora B-mãos Mosca Ltda. — Reg. nº 401.566.

Nº 629.594 — Tranpostadora B-mãos Mosca Ltda. — Nº 401.566.

Nº 629.683 — Lojas Evarest S. A. — Reg. 401.567.

Nº 629.688 — Luiz Micleon S. A. Agricultura Ind. e Comércio — Reg nº 401.568.

Nº 629.880 — Ortan — Org. Técnica de Automóveis Nacionais Limitada — Reg. 401.569.

Nº 629.897 — Rioval Frigorífico Rio — Valadares Ltda. — Reg nº 401.570.

Nº 630.035 — Cantina 13 de Maio Ltda. — Reg. nº 401.571.

Nº 630.273 — Rubens Heusi — Reg. nº 401.572.

Nº 640.023 — Agro Industrial de Mineração do Rio Negro S. A. — Reg. 401.573.

Nº 640.030 — Boneco Imóveis Limitada — Reg. 401.574.

Nº 640.148 — Elan — Comercial e Distribuidora Ltda. — Reg. nº 401.575.

Nº 640.152 — Brod & Cia. Ltda. — Reg. nº 401.576.

Nº 640.172 — Distribuidora de Perfumes Kossul Ltda. — Reg. nº 401.577.

Reg. nº 640.178 — Ind. de Produtos Químicos Piq Ltda. — Reg. nº 401.578.

Nº 640.202 — Distribuidora de Livros Souza Lones Ltda. — Reg. nº 401.579.

Nº 640.236 — Jacinto Palhato — Reg. nº 401.580.
 Nº 640.244 — Telga — Terarplanagem Ltda. — Reg. 401.581.
 Nº 640.247 — Vadikar — Comercial e Importadora Ltda. — Reg. 401.582.
 Nº 640.583 — Lanches Dom Manu Ltda. — Reg. 401.583.
 Nº 640.251 — Depósito de Materiais para Construção Jardim Marieta Ltda. — Reg. 401.584.
 Nº 640.276 — Jamor — Representações e Brindes em Geral Ltda. — Reg. 401.585.
 Nº 640.284 — Bar e Lanches Lacerda Franco Ltda. — Reg. 401.585.
 Nº 640.328 — Miguel Lancelotti Sobrinho — Reg. 401.597.
 Nº 640.342 — Pirelli S. A. — Cia Industrial Brasileira — Reg. 401.588.
 Nº 640.349 — Entrelivros Editora Ltda — Reg. 401.589.
 Nº 640.362 — Indústria e Comércio Comparco Ltda. — 401.599.
 Nº 640.386 — Lúcio Barboza — Reg. 401.591.
 Nº 640.556 — General Electric S. A. — Reg. 401.592.
 Nº 640.559 — Astral Artefatos de Madeira Ltda. — Reg. 401.593.
 Nº 640.596 — Augusto Gimenes. — Reg. 401.594.
 Nº 640.621 — Frigobras — Cia. Brasileira de Frigoríficos — Reg. 401.595.
 Nº 640.714 — Ind. Eletro Metalúrgica Sellinas Ltda — Reg. nº 401.596.
 Nº 640.715 — Indústria Eletro Metalúrgica Sellinas Ltda. — Reg. nº 401.597.
 Nº 640.716 — Indústria Eletro Metalúrgica Sellinas Ltda. — Reg. 401.598.
 Nº 295.251 — Emanuel Merck Offene Handelsgesellschaft — Reg. 401.599.
 Nº 445.682 — Diários Associados Ltda. — Reg. 401.600.
 Nº 457.599 — Geraldo Jorge Pereira — Reg. 401.601.
 Reg. 461.284 — Aquário Sul América Ltda. — Reg. 401.602.
 Nº 475.428 — Potyguar Ind. e Com. de Produtos Químicos Ltda. — 401.603.
 Nº 485.540 — United Lubricants Limited. — Reg. 401.604.
 Nº 485.810 — Casa de Móveis Fani Ltda. — Reg. 401.605.
 Nº 488.393 — Boticaria do Veado D'Ouro Ltda. — Reg. 401.606.
 Nº 559.730 — Borden Inc. — Reg. 401.607.
 Nº 579.826 — Frontanto Importações Comércio S. A. — Reg. nº 401.608.
 Nº 588.445 — Kosmos Capitalização S. A. — Reg. 401.609.
 Nº 598.770 — Cooperativa Vinícola Garibaldi Ltda. — Reg. 401.610.
 Nº 600.526 — Adonis Cardoso Chaves — Reg. 401.611.
 Nº 606.074 — Bar e Café Linoeiro Ltda. — Reg. 401.612.
 Nº 607.115 — Brasília S. A. Comércio e Indústria — Reg. 401.613.
 Nº 607.200 — Waidir Medeiros — Reg. 401.614.
 Nº 607.473 — D. Brandão S. A. Com. e Ind. de Produtos Farmacêuticos — Reg. 401.615.
 Nº 610.793 — Rádio Panema S. A. — Registro 401.616.
 Nº 617.519 — Transportes e Serviços Técnicos Transgas Ltda. — Registro.
 Nº 619.020 — Modas Celisa Ltda. — Registro 401.618.

Nº 620.976 — Emilio Siniscalchi — Registro 401.619.
 Nº 621.194 — Sogruga — Soc. de Dragagens e Construções S. A. — Registro 401.620.
 Nº 622.322 — Orandi & Massera Sociedade Industrial y Comercial — Registro 401.621.
 Nº 624.034 — São Paulo Alpargatas S. A. — Registro 401.622.
 Nº 624.512 — Ricardo & Cia. — Registro 401.623.
 Nº 624.960 — Sago Eletrônica Limitada — Registro 401.624.
 Nº 626.504 — Frigorífico Serrano S. — Registro 401.625.
 Nº 626.900 — Sonarte Soc. Nacional de Artefatos Metalúrgicos Limitada — Registro 401.626.
 Nº 627.968 — Hotel Maracanã Limitada — Registro 401.627.
 Nº 629.220 — Cooperativa Agrícola de Cotia — Cooperativa Central — Registro 401.628.
 Nº 640.076 — Neusol Assumpção — Registro 401.629.
 Nº 640.362 — Agência São Pedro, Comissaria de Despachos Ltda. — Registro 401.630.
 Nº 640.404 — Ótica Lira Ltda. — Registro 401.631.
 Nº 640.752 — Agro Comercial 66 Ltda. — Registro 401.632.
 Nº 640.781 — W. Silva — Comércio e Representações S. A. — Registro 401.633.
 Nº 640.848 — Herys S. A. Cerâmica Industrial de Osasco — Registro 401.634.
 Nº 640.849 — Stylianos Georges Patsis Ltda. — Registro 401.635.
 Nº 640.853 — Indústria e Comércio de Acessórios para Veículos Tecnorod Ltda. — Registro 401.636.
 Nº 640.854 — Colonvíst — Edições Postais Ltda. — Registro 401.637.

Nº 640.908 — Zorzea Braucher S. A. — Registro 401.638.
 Nº 640.928 — Marjoita Refrigeração Ltda. — Registro 401.639.
 Nº 640.983 — Elgin Fábrica de Máquinas de Costura S. — Registro 401.640.
 Nº 641.140 — gro Industrial e Comercial Aguapei Ltda. — Registro nº 401.641.
 Nº 641.292 — Auto Posto Cristo Rei Ltda. — Registro 401.642.

Divisão de Marcas

Expediente de 10 de dezembro de 1969

Marcas deferidas

Nº 462.180 — Candango — Cia. Brasília de Papéis Indústria e Comércio — Classe 38 — Registre-se com exclusão de mata borrão.
 Nº 465.923 — Lagrange V. S. O. P. — Gaston de Lagrange S. A. — Classe 42.
 Nº 486.678 — Whisky Dubar Old Fellow — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos — Classe 42.
 Nº 559.565 — Droga Monteiro — Farmácia Droga Monteiro Ltda. — Classe 3.
 Nº 599.392 — Filcolor — Filibra Produtos Químicos Ltda. — Classe nº 1.
 Nº 604.475 — C Vi Tend — Incofarma Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. — Classe 3.
 Nº 604.477 — Psico Tend — Incofarma Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. — Classe 3.
 Nº 604.478 — Neuro Tend — Incofarma Indústria e Comércio de Pro-

duetos Farmacêuticos Ltda. — Classe 3.
 Nº 605.340 — ECIL — ECIL — Expansão Comercial e Industrial Limitada — Classe 29 — Registre-se com exclusão de escovas para roupas.
 Nº 585.350 — Banquet — F. M. Stamper Company — Classe 41.
 Nº 585.594 — Emblematica — Screen Gems Inc. — Classe 41.
 Nº 586.300 — Chipits — National Biscuit Company — Classe 41 — Registre-se com exclusão das expressões Artigos, de Padaria e Pastelaria
 Nº 587.032 — Semana em Foco — Alvaro Abujamara — Classe 22.
 Nº 587.630 — Beberste — Antônio Quatre — Classe 41.
 Nº 587.791 — Mário Pessoa — Importadora e Comercial Mário Pessoa Ltda. — Classe 41.
 Nº 589.385 — Emblematica — Screen Gems Inc. — Classe 41.
 Nº 589.389 — Emblematica — Screen Gems Inc. — Classe 41.
 Nº 590.754 — Emblematica — Screen Gems Inc. — Classe 41.
 Nº 590.738 — Emblematica — Screen Gems Inc. — Classe 41.
 Nº 590.762 — Emblematica — Screen Gems Inc. — Classe 41.
 Nº 590.766 — Emblematica — Screen Gems Inc. — Classe 41.
 Nº 591.530 — Emblematica — Olivetti Industrial S. A. Indústria e Comércio de Máquinas para Escritórios — Classe 41.
 Nº 592.679 — Fortaleza — Representações Fortaleza Ltda. — Classe 41.
 Nº 593.006 — A Marca do Odio — Helio Souto Produções Cinematográficas Ltda. — Classe 32.
 Nº 597.829 — Emblematica — Screen Gems Inc. — Classe 41.
 Nº 600.532 — Santamaro — Frigor — Eder S. A. Frigorífico Santo Amaro — Classe 41.
 Nº 600.782 — Goretti — João Rodrigues da Silva — Classe 41.
 Nº 604.143 — Peracio — Feracia — Exportadora Café Ltda. — Classe nº 41 — Registre-se com exclusão de derivados de carne.
 Nº 604.338 — Nobre — Manoel Pinto — Classe 41.
 Nº 608.405 — B — Elza Zernik, Produtos de Beleza Ltda. — Classe nº 48.
 Nº 613.222 — Fedehas Comercial e Industrial de Plásticos Lavapopos Ltda. — Classe 44.
 Nº 620.448 — Neolar — Neolar — Imóveis Administração e Comércio Ltda. — Classe 50.
 Nº 620.535 — Tabasul — Tabacos Sul Riograndenses S. A. — Classe nº 44.
 Nº 622.688 — Tabasul — Tabacos Sul Riograndenses S. A. — Classe nº 41.
 Nº 628.683 — Maifé — Maifé — Publicidade Ltda. — Classe 32 — Registre-se com exclusão de anúncios engendas.
 Nº 457.951 — Planex — Planex — Planejamentos Industriais e Engenharia — Classe 25.
 Nº 497.548 — Coral — Coral — Serviços Corfáveis Ltda. — Classe nº 3.
 Nº 497.719 — Elaco — Elaco — Engenharia e Arquitetura Ltda. — Classe 25.
 Nº 409.421 — São Felix — Soc. Comercial e Administradora São Felix Ltda. — Classe 50.
 Nº 522.393 — El Porteno — Fruteiros Gaucha Ltda. — Classe 41.
 Nº 522.735 — Kalifa — Lanches Kalifa Ltda. — Classe 41.
 Nº 534.100 — Lema — Leonam Machado — Classe 41.

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDENCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 50 (Págs. 299-594) novembro de 1969

PREÇO NCr\$ 7,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

- Nº 539.194 — Emblematizada — IBESA — Indústria e Comércio de Embalagens S. A. — Classe 32.
- Nº 539.216 — Emblematizada — IBESA — Indústria e Comércio de Embalagens S. A. — Classe 32.
- Nº 539.646 — Emblematizada — IBESA — Indústria e Comércio de Embalagens S. A. — Classe 32.
- Nº 539.668 — Emblematizada — IBESA — Indústria e Comércio de Embalagens S. A. — Classe 32.
- Nº 539.690 — Emblematizada — IBESA — Indústria e Comércio de Embalagens S. A. — Classe 32.
- Nº 540.428 — ORBAN — Organização Bandeirante — Miguel Barbieri — Classe 32.
- Nº 542.769 — Goiabada Lunch — Fabrica Young Ltda. — Classe 41.
- Nº 544.777 — Gracianópolis — Iris Pala da Silva — Classe 41.
- Nº 546.621 — Granjorta — Granjortat Comércio e Indústria S. A. — Classe 41.
- Nº 547.493 — Clayfino — Anderson Clayton & Co. S. A. Indústria e Comércio — Classe 41 — Registre-se com exclusão de refeições prontas.
- Nº 547.532 — Banha Paranaense Zappe — Irmãos Zappe S. A. Indústria e Comércio — Classe 41 — Registre-se com exclusão da expressão Paranaense constante nas etiquetas.
- Nº 548.098 — Stregis — St Regis Tobacco Corporation Limited — Classe 44.
- Nº 552.297 — Iorio — Iorio — Publicidade Ltda. — Classe 32.
- Nº 554.257 — Mesa de Reporter — Rádio Televisão Paraná S. A. — Classe 32.
- Nº 562.622 — A Semana em São Paulo — Lucia Izaguirre Mulholland e Lidia Izaguirre de Toledo Malta — Classe 32.
- Nº 579.813 — Euramed — Byk-Gulden Lomberg, Chemische Fabrik GMBH — Classe 41.
- Nº 582.567 — Os Cobras — Pedro Cabral — Classe 32 — Registre-se com exclusão de Em Geral.
- Nº 582.571 — Marimba Alma Latina — Nus Faerman — Classe 32 — Registre-se com exclusão de Em Geral.
- Nº 583.843 — Rassegna Médica e Cultural — Rassegna Ltda. — Classe 32.
- Titulo de estabelecimento deferido*
- Nº 590.959 — Cantina Pellicciari — Irmãos Pellicciari — Classe 41 — Art. 97 nº 1.
- Nº 598.748 — Edifício Hermé — Condomínio do Edifício Hermé — Classe 33 — Art. 97 nº 4.
- Nº 613.318 — Damicotex — Andréa D'Amico — Classes 1, 22, 23 e 36 — Art. 97 nº 1.
- Nº 487.548 — Condomínio Cisne Azul — Leon Reitzfeld — Classe 33 — Art. 97 nº 4.
- Nº 515.424 — CIESA — CIESA — Comissão de Despachos, Importação e Exportação Ltda. — Classe 33 — Art. 97 nº 1.
- Nº 545.594 — Captain's Bar — Cia. de Hotéis Comodoro — Classes 41, 42, 43, 44 e 33 — Art. 97 nº 1.
- Insignia deferida*
- Nº 405.700 — Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria — Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria — Classe 33 — Artigo 33 — Art. 95.
- Nº 608.814 — Colégio Minas Gerais — Soc. Civil Colégio Minas Gerais — Classe 33 — Art. 95.
- Marcas indeferidas*
- Nº 296.289 — Guaraná Londina — Irmãos Balan & Cia. Ltda. — Classe 43.
- Nº 408.534 — Galina Blanca — Brevets Alimentaires S. A. — Bral-sa — Classe 19.
- Nº 415.561 — Filmes Franceses — Empresa Gráfica O Cruzeiro S. A. — Classe 32.
- Nº 422.222 — Kikafe — N. Moyses & Cia. Ltda. — Classe 41.
- Nº 422.410 — Garrafão Parnaíba — Cervejaria Mogiana Ltda. — Classes 42.
- Nº 432.714 — Bambino — Produtos Alimentícios Quaker S. A. — Classe 41.
- Nº 467.972 — Orientadora — Dante Mostieri — Classe 50.
- Nº 479.520 — Livro Popular — Editora Livro Popular Ltda. — Classe 32.
- Nº 480.382 — Paulistano — Paulistano Hotel Ltda. — Classe 50.
- Nº 481.704 — Reactivin — Eversil S. A. Produtos Farmacêuticos Indústria e Comércio — Classe 3.
- Nº 580.725 — Osascowagen — Osascowagen Oficina e Comércio Limitada — Classe 38.
- Nº 532.050 — Brasileira — Farmácia Brasileira Ltda. — Classe 3.
- Nº 654.839 — Bahia — Bahia Motores S. A. — Classe 28.
- Nº 586.372 — Petroquímica — Petroquímica Indústria e Comércio Limitada — Classe 41.
- Nº 589.212 — Sonia Maria — Bar e Merceria Sonia Maria Ltda. — Classe 41.
- Nº 589.510 — Garrafão — Garrafão Bar e Restaurante Ltda. — Classe 41.
- Nº 592.935 — Romeu e Julieta — Otavia Faleiros de Oliveira — Classe 32.
- Nº 595.603 — Café Nevense — Os-mir Guagliardi — Classe 41.
- Nº 619.030 — Cheque Chancela — Philastolpo de Almeida — Classe nº 38.
- Nº 630.586 — Salalho — Indústria de Condimentos Salalho Ltda. — Classe 41.
- Nº 648.703 — Titulo de Saúde — União Norte Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia — Classe nº 38.
- Nº 648.852 — Bom Preço — Supermercado Bom Preço Importação e Comércio Ltda. — Classe 42.
- Nº 651.371 — Manequim ou Modelo Paulista de 1964 — Mil Novecentos e Sessenta e Quatro — Luiz Antônio Salles — Classe 38.
- Nº 651.958 — Paratodos — Papelaria Paratodos Ltda. — Classe 38.
- Nº 652.185 — Rodasbrasilianas — Rodabras Indústria Brasileira de Rodas e Auto Peças Ltda. — Classe 38.
- Nº 653.311 — Encerolustre — Encerolustre S. A. Eletro Indústria — Classe 38.
- Nº 654.671 — Caieirense — Gráfica Caieirense Ltda. — Classe 38.
- Nº 498.687 — Americaninha — Americano Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios S. A. — Classe 42.
- Nº 498.590 — Paraguaya — Transportadora Paraguaya Ltda. — Classe 33.
- Nº 500.994 — Máquina — Estabelecimento Gráfico Bignardi S. A. — Classe 38.
- Nº 519.515 — Garcia — Cafeeira Garcia Ltda. — Classe 41.
- Nº 520.076 — Milholiva — Indústrias do Milho S. A. — Imisa — Classe 41.
- Nº 522.706 — Lagedense — Indústrias Alimentícias Borba e Moura — Classe 41.
- Nº 522.951 — Café São Joanense — Antônio Costa do Nascimento — Classe 41.
- Nº 526.244 — Café Guaira — Arlindo Napolitano — Classe 41.
- Nº 530.151 — Cooperação da Bola Vermelha — Manoel Antônio Sarmanho Vargas — Classe 41.
- Nº 531.147 — Café Garoto — Oidemar Souto Santos — Classe 41.
- Nº 532.038 — Café Joaquinense — Morandini & Silva Ltda. — Classe nº 41.
- Nº 537.137 — São Francisco — Moinho de Arroz São Francisco Limitada — Classe 41.
- Nº 538.338 — Perola D'Oeste — Comercial Perola D'Oeste Ltda. — Classe 41.
- Nº 538.222 — La Grande Moda — Aristides Pasquini e Silvano Pasquini — Classe 32.
- Nº 544.974 — Art-Neon — Indústria de Luminosos Art Neon Ltda. — Classe 32.
- Nº 547.259 — Jôria — Bar, Lanches Dória Ltda. — Classe 41.
- Nº 551.338 — Carioca — Bar Carioca Ltda. — Classe 41.
- Nº 552.308 — Hervalense — Achilles Piovesan S. A. Indústria e Comércio — Classe 41.
- Nº 552.355 — Unesco — Unesco — Empreendimentos Ltda. — Classe nº 38.
- Nº 553.274 — Album de Sucessos — Soc. Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A. — Classe 32.
- Nº 555.190 — Índice — Editora Índice Soc. Ltda. — Classe 32.
- Nº 557.176 — Biblioteca das Cidades Brasileiras — Casa Editora Vecchi Ltda. — Classe 32.
- Nº 559.943 — Visual — Programador Visual Ltda. — Classe 32.
- Nº 580.721 — Motowagen — Oficina Mecânica Motowagen Ltda. — Classe 38.
- Titulo de estabelecimento indeferido*
- Nº 517.559 — Casas Barateiras — Nicolas Theodore Gatos — Classes ns. 23, 24, 34, 35, 36 e 37.
- Nº 544.964 — Anais Brasileiros de Contabilidade — Mario Franzolin — Classes 32, 33 e 38.
- Nº 546.216 — Agência Nordestina de Passagens — Marcolino Gomes da Silva — Classes 33 e 38.
- Nº 550.307 — Leite Alvorada — José João de Mendonça, Ovidio Inácio Carneiro, José de Campos Meirelles, Nelson Buse, Euler Paranhos — Classe 41.
- Frases de propaganda indeferida*
- Nº 458.778 — Galeria Panorâmica dos Calçados — Discalbrás Distribuidora Brasileira de Calçados Ltda. — Classe 36.
- Nº 462.461 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade — Johnson & Johnson — Classe nº 29.
- Nº 462.462 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade — Johnson & Johnson — Classe nº 28.
- Nº 462.463 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade — Johnson & Johnson — Classe nº 48.
- Nº 462.464 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade — Johnson & Johnson — Classe nº 46.
- Nº 462.465 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade — Johnson & Johnson — Classe nº 40.
- Nº 462.467 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade — Johnson & Johnson — Classe nº 38.
- Nº 462.468 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade — Johnson & Johnson — Classe nº 37.
- Nº 462.469 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade
- Johnson & Johnson — Classe nº 36.
- Nº 462.470 — Johnson & Johnson — O Nome Que Garante Qualidade — Johnson & Johnson — Classe nº 35.
- Nº 484.998 — Galeria Paulista de Modas Onde o Melhor é Mais Barato — Galeria Paulista de Modas S. A. — Classes 1 a 50.
- Nº 587.841 — Carneí Bancário do Livro — Edilivro Empresa Difusora do Livro Ltda. — Classe 32.
- Nº 617.583 — Gelomatic Perfeito para Durar — IBESA — Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Classe 8.
- Nº 617.590 — Feito para Durar Gelomatic — IBESA — Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Classe 8.
- Nº 617.592 — Feito Perfeito para Durar Gelomatic — IBESA — Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Classe 8.
- Nº 618.931 — Nas Festas de Fim de Ano Está Tudo Azul Para Você Nas Lojas Everest — Lojas Everest S. A. — Classe 35.
- Nº 500.399 — O Enfeite Segrêdo e o Segrêdo de Suas Festas — Maria Helena Franco Chaves — Classes ns. 38 e 38.
- Nº 515.212 — Quem Pinta, Pinta Com Sorol — Sorol S. A. Fefinaria de Óleos Vegetais — Classe 1.
- Nº 516.684 — Café Paleta, o Café Que Faz Bons Amigos — Paíheta Cafés Frios S. A. — Classe 41.
- Nº 546.295 — Serra a Espuma Fina Que a Sujeira Elimina — Indústrias Macedo Serra Ltda. — Classe 46.
- Sinal de propaganda indeferida*
- Nº 421.352 — Massini Tradição — Eficiência — Massini & Cia. Ltda. — Classe 33.
- Insignia indeferida*
- Nº 688.755 — Laboratório Fotográfico Wanda — Laboratório Fotográfico Wanda Ltda. — Classe 8.
- Cumpram exigências*
- Nº 441.893 — Knorr Naehrmittel Aktiengesellschaft.
- Nº 236.022 — Americano Comércio Indústria de Produtos Alimentícios S. A.
- Nº 298.189 — Hotel Palazzo Cád'Oro Ltda.
- Nº 350.131 — Banco Mauá de São Paulo Soc. Cooperativa de Responsabilidade Ltda.
- Nº 443.620 — Auto Mecânica União Ltda.
- Nº 446.185 — Irmãos Morilha.
- Nº 455.286 — Aurichio S. A. Indústria e Comércio, Importação e Exportação.
- Nº 468.005 — Tsutomu Sadakane.
- Nº 467.743 — Agrolin S. A. Agro Fecundária.
- Nº 655.068 — Empresa Industrial Garcia S. A.
- Nº 587.683 — Abelardo dos Santos Matta.
- Nº 624.158 — B. T. Babbitt Inc.
- Nº 651.923 — Cocal — Construtora Cachoeira Ltda.
- Nº 653.782 — Touring — Touring Club do Brasil — Sociedade Brasileira de Turismo.
- Nº 657.678 — Panificação Central de Cascadura Ltda.
- Nº 908.725 — Luiz Marinho dos Santos.
- Nº 514.041 — Tayná Comercial e Agrícola S. A.
- Nº 518.924 — José Wilson Coutinho.
- Nº 518.978 — Expresso das Arcadas Ltda.
- Nº 519.717 — Concentrado Nacional S. A.
- Nº 540.882 — Mario Cicero Gonçalves da Cunha.
- Nº 542.063 — Vescar — Auto Carpas Ltda.

Nº 542.231 — CERTAC — S. A. Cia. de Equipamentos Rodoviários Tratores e Acessórios.
Nº 544.950 — Bernardino Gomes de Almeida.

Nº 546.661 — Super Agricola Continental Ltda.
Nº 547.458 — Gelados Skai Ltda.
Nº 647.905 — Leonidio Jorge Valente.

Nº 548.374 — Silva Ribeiro Representações Ltda.
Nº 553.844 — Alvaro Esteves Costa — Modelos.
Nº 443.074 — Manoel Valente Soares.

Nº 448.278 — J. José de Melo.
Nº 484.965 — Pronto Socorro Medicina Cirurgia de S. Paulo Ltda.

Nº 621.449 — Indústria e Comércio de Sal e Moagens Ltda.

Nº 445.554 — Irmãos Gasparini Ltda.
Nº 445.555 — Irmãos Gasparini Ltda.

Nº 445.556 — Irmãos Gasparini Ltda.

Nº 446.157 — Indústria Mecânica Nacional Imena Ltda.

Nº 464.128 — Cia. Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos.

Nº 475.770 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários.

Nº 475.771 — Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários.

Nº 485.253 — Spark Propaganda Ltda.

Nº 639.365 — R. V. Serviços Electro Técnicos S. A.

Nº 642.450 — Antônio Ricardo da Silva, José Ricardo da Silva.

Nº 643.714 — Indústria Metalúrgica Albaga Ltda.

Nº 498.127 — Transcontinental Soc. Anônima de Transportes Comercial e Industrial.

Nº 520.843 — Indústria de Café Caraua Ltda.

Nº 545.593 — Cia. de Hotéis Conmodoro.

Nº 545.595 — Cia. de Hotéis Conmodoro.

Nº 583.401 — Normando Jorge Soares.

Metalúrgica Fracalanza S. A. — Titular do registro 247.265.

Carlos Lacerda — Titular do registro 241.905.

Diversos

Nº 543.598 — Perfumaria Nunes Indústria e Comércio S. A. — Nada há quedeferrir.

Expediente de 10 de dezembro de 1969.

Exigências técnicas a cumprir

Nº 181.926 — Agripat S. A.

Nº 182.528 — F. Hoffmann La Roche & Cie. Société Anonyme.

Nº 182.566 — Takeda Chemical Industries Ltda.

Nº 139.110 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 153.023 — May & Baker Limited.

Nº 167.347 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.

Nº 173.845 — Fisons Pest Control Limited.

Nº 174.812 — Rhone Poulenc S. A.

Nº 175.926 — Standard Oil Co.

Nº 176.910 — Topema Engenharia e Comércio Ltda.

Nº 178.472 — Koppers Company Inc.

Nº 179.234 — Monsanto Co.

Nº 179.321 — R. T. Vanderbilt.

Nº 179.474 — Owens Illinois Inc.

Nº 179.679 — Monsanto Co.

Nº 180.829 — Fisons Pest Control Limited.

Nº 131.041 — Fisons Pest Control Limited.

Nº 181.216 — Armour And Co.

Nº 181.249 — Victor Jacob Levis Indústria e Comércio, Importação e Exportação.

Nº 181.259 — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 181.757 — Eastman Kodak Co.

Nº 181.766 — Fabriques de Produits Chimiques de Thann et de Mulhouse.

Nº 181.821 — Imperial Chemical Industries Limited.

Nº 181.834 — Teijin Limited.

Nº 181.874 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Bruning.

Nº 181.903 — Dainichiseika Color & Chemicals Mfg Co. Ltd.

Nº 181.920 — Unitroyal Inc.

Nº 181.921 — Unitroyal Inc.

Nº 181.983 — Monsanto Co.

Nº 146.648 — Cerâmica São Bernardo S.

Nº 152.093 — Didier Werke A. G.

Nº 175.824 — Koppers Co. Inc.

Nº 176.571 — Manoel Conde Martinez.

Nº 176.575 — Jorge Wiszniewiech.

Nº 176.773 — Impréssa A Bellini & C. S. P. A.

Nº 177.366 — Kiyoshi Simakawa.

Nº 177.787 — Ricardo Cerante.

Nº 177.218 — Theodoro de Souza Brandão.

Nº 177.355 — Serbi & G. Studiengesellschaft Fur Die Industrielle Von Bautentilen.

Nº 177.703 — American Factors Associates Limited.

Nº 177.926 — Porphio Henrique Netto.

Nº 177.931 — Max Baumann.

Nº 177.946 — Societé des Forges et Ateliers du Creusot.

Nº 177.947 — The Bendix Corp.

Nº 177.961 — Dr. Friedrich Wilhelm Jonas.

Nº 178.118 — Homero Vicente Perez Noble e Leonel Egnacio Vieira.

Nº 178.471 — Oscar Silva & Cia. Ltda.

Nº 178.637 — Antonia Poldouf.

Nº 178.680 — Compagnie de Saint Gobain.

Nº 179.189 — Lamina Inc.

Nº 179.269 — Jesuina Martins Machado.

Nº 179.276 — Edoco Technical Products Inc.

Nº 179.277 — Edoco Technical Products Inc.

Nº 179.279 — Ouro Fino S. A. Indústria e Comércio.

Nº 179.290 — Bertin & Cie

Nº 179.291 — Bertin & Cie

Nº 179.292 — Bertin & Cie.

Nº 179.293 — Bertin & Cie

Nº 179.581 — Flavio Mindlin Guimarães Markelen Siag Landa e Roberto Loeb.

Nº 181.291 — Redecar Redecorações de Autos Ltda.

Nº 182.010 — Juan Muncra Reyes.

Nº 113.244 — J. M. Voith GMBH.

Nº 131.648 — Akihiro Yamanaka.

Nº 133.593 — Alfred Alaia Arnold Harvut.

Nº 135.234 — Rubem Raul Reuter.

Nº 137.430 — Deutsche Tafelglas Aktiengesellschaft Detag.

Nº 139.601 — Mario Emmanuel Merlone dos Santos.

Nº 140.357 — Jack Kleuter.

Nº 141.510 — Fruehauf do Brasil S. A. Indústria de Viaturas.

Nº 142.339 — Josef Plitek.

Nº 142.463 — Thomas Coogan.

Nº 142.737 — Pirelli Societa Per Azioni.

Nº 142.833 — Irmãos Sagulla Limitada.

Nº 143.013 — Irmãos Venturoli Limitada.

Nº 143.014 — Giovanni Grassi.

Nº 144.454 — Orlando Portante.

Nº 145.740 — Lebbey Owens Ford Glass Co.

Nº 147.053 — P. C. C. Societé Anonyme.

Nº 147.304 — Hermorion Ltd.

Nº 147.657 — Orlando Massaro.

Nº 147.145 — Jack Morf.

Nº 148.574 — Sloan Valve Co.

Nº 149.249 — Kaiser Jeep Corp.

Nº 150.619 — João dos Santos.

Nº 151.364 — Cresildo Andrada Silveira.

Nº 152.105 — Guerino Ferrari Filhos Ltda.

Nº 152.486 — Jean Fischer.

Nº 153.746 — Cacillo Pogg. da Araujo.

Nº 153.965 — Mansur João Elias.

Nº 164.983 — Italma S. A. Indústria do Mobiliário.

Nº 167.319 — Ciriaco Loppo.

Nº 169.825 — W. R. Grace & Co.

Nº 171.009 — PPG Industries Inc.

Nº 172.585 — Construções Tubulares Mannesmann S. A.

Nº 173.268 — Luiz Cuesta Anton.

Nº 173.358 — Mario Teixeira de Freitas Filho.

Nº 175.593 — Mario Scapin.

Nº 175.763 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken.

Nº 175.820 — Indústria e Comércio de Peças para Automóveis Brocol Ltda.

Nº 182.017 — Snia Viscosa Societé Nazionale Indústria Applicazioni Viscosa S. P. A.

Nº 182.022 — Minnesota Mining And Manufacturing Co.

Nº 182.027 — Sem Corp.

Nº 182.030 — Nicolas Makay.

Nº 182.068 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.

Nº 182.080 — Farbwerke Hoechst Aktiengesellschaft Vorm Meister Lucius & Bruning.

Nº 182.093 — Ciba Societé Anonyme.

Nº 182.086 — American Cyanamid Co.

Nº 182.118 — Merck & Co. Inc.

SORTEIOS

PARA FINS FILANTRÓPICOS

Decreto-lei nº 64 — de 21-11-1966

Decreto nº 62.838 — de 6-6-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.055

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PATENTES DE INVENÇÃO

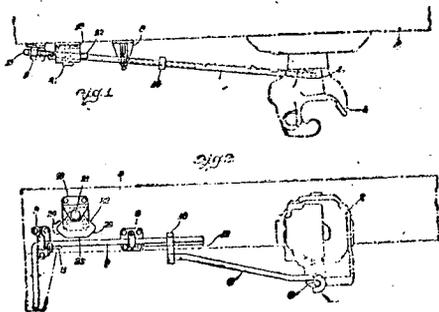
PONTOS PUBLICADOS

TÉRMO Nº 152.498 de 3 de setembro de 1963
 Requerente: AMETED INDUSTRIES INCORPORATED - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "MECANISMO DE HASTE DE DESENGATE PARA VAGÃO BASCULANTE ROTATIVO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um mecanismo de haste de desengate para um vagão basculante rotativo, caracterizado por compreender suportes de mancal interno e externo espaçados, fixados a uma extremidade do vagão e providos de aberturas horizontalmente alinhadas, o dito suporte externo tendo um rasgo de chave no mesmo disposto abaixo das ditas aberturas, uma haste de desengate montada giratòriamente nos ditos suportes e tendo um manipulo pendente na sua extremidade externa, uma chaveta fixada na dita haste e normalmente acoplada no dito rasgo de chaveta pela ação da gravidade para prevenir o deslocamento acidental de desengate da dita haste, e uma trava ou trinco montado no dito vagão acima da dita haste para movimento pivotante gravitante para acoplamento topejante com a dita haste sensível ao movimento rotativo do vagão para prevenir o deslocamento da dita chaveta do rasgo de chaveta.

2 - Um mecanismo de haste de desengate para um vagão basculante rotativo compreendendo suportes de mancal interno e externo espaçados fixados a uma extremidade do vagão e providos de aberturas horizontalmente alinhadas, o dito suporte externo tendo um rasgo de chaveta no mesmo disposto abaixo das ditas aberturas, uma haste de desengate montada giratòriamente nos ditos suportes e tendo um manipulo pendente na sua extremidade externa, uma chaveta fixada na dita haste e normalmente acoplada no dito rasgo de chaveta pela ação da gravidade para prevenir o deslocamento acidental da dita haste, e uma trava montada no dito vagão acima da dita haste para movimento pivotante gravitante para uma posição de acoplamento topejante com a dita haste sensível ao movimento basculante rotativo do vagão para prevenir o deslocamento da dita chaveta do rasgo de chaveta, caracterizado em que a dita trava ou trinco tem uma superfície inferior normalmente espaçada da dita haste, e tem superfícies extremas se estendendo para cima da dita superfície inferior para movimento gravitante para uma posição de acoplamento topejante com a dita haste.



TÉRMO Nº 155.287 de 9 de dezembro de 1963

Requerente: INREBRA- INDÚSTRIA DE RELÓGIOS DO BRASIL LTD SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM RELÓGIOS ELETRO-MAGNÉTICOS DO TIPO PENDULAR"

REIVINDICAÇÕES

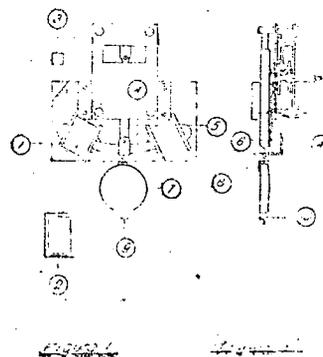
1. APERFEIÇOAMENTOS EM RELÓGIOS ELETRO-MAGNÉTICOS DO TIPO PENDULAR, caracterizados pelo fato de a face posterior do braço de suspensão do imã, estar acoplada uma haste que inferiormente termina em um recorte em forma de gancho.

2. APERFEIÇOAMENTOS EM RELÓGIOS ELETRO-MAGNÉTICOS DO TIPO PENDULAR, conforme a reivindicação anterior e caracterizados pelo fato de o pêndulo propriamente dito se apresentar por um disco de relativa espessura, retendo no seu interior mediante um furo passante, um pino vertical cuja extremidade superior termina em um orifício de dependuramento sobre o gancho da referida haste.

3. APERFEIÇOAMENTOS EM RELÓGIOS ELETRO-MAGNÉTICOS DO TIPO PENDULAR, de acordo com as reivindicações de 1 a 2 e caracterizados pelo fato de o dito pino ser constantemente pressionado para cima, graças a ação de uma mola cilíndrica localizada no furo passante do disco.

4. APERFEIÇOAMENTOS EM RELÓGIOS ELETRO-MAGNÉTICOS DO TIPO PENDULAR, de acordo com as reivindicações de 1 a 3, e caracterizados ainda pelo fato de a extremidade inferior do pino possuir fios de resaca, por intermédio dos quais e de uma porca, é regulada altura superior de saída do pino.

5. APERFEIÇOAMENTOS EM RELÓGIOS ELETRO-MAGNÉTICOS DO TIPO PENDULAR, conforme as reivindicações anteriores, tudo substancialmente como descrito no relatório, reivindicado nos pontos característicos precedentes e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 145.238 de 5 de outubro de 1962

Requerente: ARLINDO MORESCHI -----SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: " APARELHO ATOMIZADOR DE GASOLINA, AUXILIAR DOS CARBURADORES DE MOTORES A EXPLOÇÃO "

REIVINDICAÇÕES

1) Aparelho atomizador de gasolina, auxiliar dos carburadores de motores a explosão, caracterizado por coletar parte dos gases combustos que aquecem o corpo do aparelho e são enviados ao purificador de ar do carburador, para serem aspirados para a câmara de carburação e favorecer uma melhor mistura do gás combustível, o qual, ao passar para a câmara de admissão, atravessa o conduto central do aparelho onde sofre aquecimento, pela irradiação do calor das paredes do conduto, melhorando as suas condições para uma combustão completa nas câmaras de explosão.

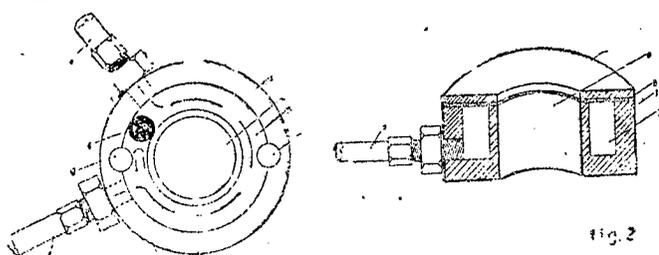
2) Aparelho atomizador de gasolina, auxiliar dos carburadores de motores a explosão, acorde com o ponto 1, caracterizado por um corpo vazado centralmente num conduto, de diâmetro igual ao diâmetro da câmara de carburação e do coletor de admissão, para a passagem da emulsão combustível, corpo este provido internamente de uma câmara circular, interrompida na sua continuidade por uma parede ou pino localizado na câmara em região própria para ordenar a entrada, circulação e saída do gás combusto.

3) Aparelho atomizador de gasolina, auxiliar dos carburadores de motores a explosão, acorde com os pontos 1 e 2, caracterizado por dois orifícios, praticados na parede do corpo do aparelho, comunicantes com a câmara interna e que conectam um a tubulação de entrada dos gases quentes proveniente do coletor de escapamento e o outro a tubulação de saída dos gases para o purificador de ar do carburador.

4) Aparelho atomizador de gasolina, auxiliar dos carburadores de motores a explosão, acorde com os pontos de 1 a 3, caracterizado por uma tampa ou disco vazado centralmente, vazado este com diâmetro igual ao do conduto central do corpo do aparelho, tampa esta que assenta sobre uma arruela de fibra e veda a câmara interna do aparelho.

5) Aparelho atomizador de gasolina, auxiliar dos carburadores de motores a explosão, acorde com os pontos de 1 a 4, caracterizado por o corpo do aparelho ser intercalado e fixado entre o carburador e o coletor de emulsão combustível, sendo conectado, por meios próprios, ao coletor de escape e o purificador de ar do carburador.

6) Aparelho atomizador de gasolina, auxiliar dos carburadores de motores a explosão, acorde com os pontos de 1 a 5, tal como substancialmente descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.



1121

TÉRMO Nº 153.449 de 8 de outubro de 1963

Requerente: THOMAS COOGAN -----SÃO PAULO

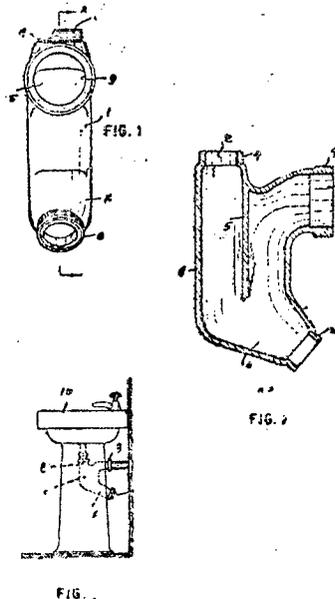
Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM SIFÕES "

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em sifões, caracterizados por ser previsto um corpo substancialmente cônico, dotado de entrada superior e saída lateral convenientemente rosqueadas para a sua fixação ao encanamento, provido de parede divisória vertical interna, que se projeta paralelamente às paredes laterais do aludj do corpo definindo duas câmaras contíguas, de entrada e saída da água respectivamente.

2 - Aperfeiçoamentos em sifões, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato que formando ângulo obtuso com o eixo de dito corpo e dirigindo-se para baixo é previsto um prolongamento cônico que se abre em uma boca provida de colarinho anular rosqueado e dotada de tampão removível, comunicando-se dito prolongamento com ambas as citadas câmaras mediante as passagens inferiores definidas pela interrupção de dita parede vertical intermediária.

3 - Aperfeiçoamentos em sifões, como reivindicado em 1 e 2, e tudo como substancialmente descrito e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.



TÉRMO Nº 149.604 de 4 de junho de 1963

Requerente: KAISER JEEP CORPORATION --- E.U.A.

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM CAIXA DE TRANSFERENCIA "

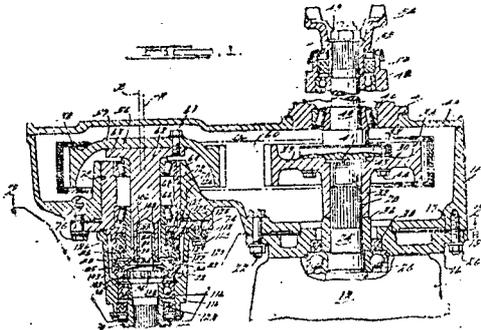
REIVINDICAÇÕES

- Aperfeiçoamentos em caixa de transferência para relativamente acoplar as rodas dianteiras e traseiras de um veículo automotivo a uma fonte de força, caracterizado por um primeiro conjunto de acoplamento usado para acoplar um dos jogos de rodas dianteiras e traseiras a uma fonte de força, um conjunto intermediário de conexão usado para transferir a força do dito primeiro conjunto de acoplamento, um segundo conjunto de acoplamento para acoplar o outro dos ditos jogos de rodas dianteiras e traseiras ao dito conjunto intermediário de conexão, e um conjunto de embreagem atuável eletricamente e operável seletivamente para efeito de conexão.

ção de um dos ditos primeiro e segundo conjuntos de acoplamento à aquele dos jogos de rodas dianteiras e traseiras com o qual se faz individual.

2 - Aperfeiçoamentos em caixa de transferência segundo o ponto 1, caracterizados pelo fato do dito primeiro conjunto de acoplamento incluir uma primeira roda dentada e uma correnta contínua acoplável à dita roda, o dito segundo conjunto de acoplamento incluindo uma segunda roda dentada acoplável a dita primeira, de onde o mesmo segundo conjunto de acoplamento poder ser acoplado ao dito primeiro conjunto de acoplamento, e por incluir ainda um conjunto ajustável provido com uma luva disposta rotativamente em um furo na carcaça da caixa de transferência e girando em torno de um primeiro eixo, cuja luva tem um furo com um segundo eixo excentrico face ao dito primeiro, uma das ditas rodas dentadas sendo fixada rotativamente no interior do furo da dita luva de modo a girar em torno do dito segundo eixo, e a mesma luva sendo rotativa em torno do dito primeiro eixo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 13 de novembro de 1967, sob nº 237.009.



TÉRMO Nº 156 219 de 25 de outubro de 1967
 Requerente: OCTAVIO GUAZZELLI JUNIOR - São Paul.
 Privilégio de Invenção: "CONFORMAÇÃO DE AÇOS DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO"

REIVINDICAÇÕES

1ª) "CONFORMAÇÃO DE AÇOS DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO", caracterizado por compreender a conformação a frio, por meio de engrenagem ou roda dentada, de aços, vergalhões ou arames para concreto armado, de forma a tornar materiais, anteriormente com eixo retilíneo, em material com eixo ondulado e aproximadamente sinusoidal.

2ª) "CONFORMAÇÃO DE AÇOS DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO", acorde com o item 1ª, caracterizada, mais, pelo fato de manter-se a direção principal do eixo das barras de ferro comum para concreto, de modo que estas fiquem, por conformação a frio, onduladas, de forma aproximadamente sinusoidal, regular ou não.

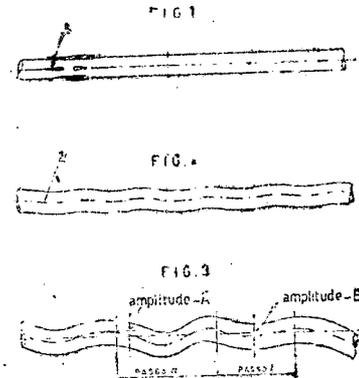
3ª) "CONFORMAÇÃO DE AÇOS DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO", acorde com os itens anteriores, caracterizada, mais, pelo fato de aços, comumente cobertos pela especificação CAT-50, serem submetidos a uma conformação a frio, de forma a ondular o eixo dos mesmos, a fim de melhorar a aderência relativa concreto-aço.

4ª) "CONFORMAÇÃO DE AÇOS DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO", acorde com os itens anteriores, caracterizada,

mais, pelo fato de os arames perfilados para concreto, com ou sem impressões superficiais ou mossas, terem ao longo do eixo primitivo do material, uma curvatura que varia de forma sinusoidal com amplitude de 0,5 a 3 vezes o diâmetro do fio.

5ª) "CONFORMAÇÃO DE AÇOS DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO", acorde com os itens anteriores, caracterizada, finalmente, pelo fato de os vergalhões, para concreto armado, serem conformados de modo a terem uma ondulação, regular ou irregular, ao longo do eixo primitivo, de forma a melhorar a aderência entre a armadura e o concreto, tendo uma amplitude de ondulação no mínimo igual a meio diâmetro da barra e um passo mínimo de cinco (5) diâmetros dessa barra.

6ª) "CONFORMAÇÃO DE AÇOS DESTINADOS A ARMADURA DE CONCRETO", acorde com os itens anteriores e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

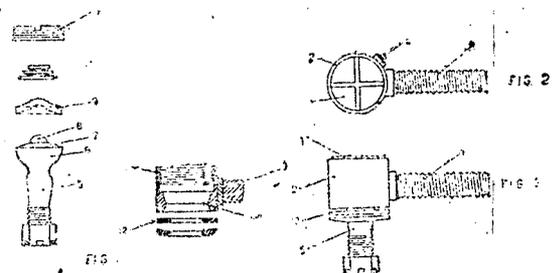


TÉRMO Nº 151.988 de 19 de agosto de 1965
 Requerente: MEDARNO MARCISO BUFANO - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTO EM TERMINAL PARA BARRA DE DIREÇÃO DE AUTOVEÍCULOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - "APERFEIÇOAMENTO EM TERMINAL PARA BARRA DE DIREÇÃO DE AUTO VEÍCULOS", constituído por uma luva cilíndrica, de onde se projeta lateralmente um pino rosqueado de conjugação, luva essa dotada de estrangulamento na parte inferior que limita a movimentação de braço móvel cuja extremidade inferior dotada de rosca prende a porca do tipo "castelo" e caracterizada pela extremidade oposta, contida no interior da luva de fecho hemisférico, cujo apice se conjuga ao pino móvel, enquanto que a face oposta ter fecho ligeiramente cônico com uma projeção hemisférica central e que entra em contacto com uma chapametalúrgica de igual fecho; pelo fato do contacto entre a chapametalúrgica e a face interna do pino se efetuar sempre com pressão por ação de mola helicoidal cônica cuja pressão por sua vez é mantida graças à tampa oposta da luva cilíndrica, ser configurada por tampa rosqueada internamente na dita luva, podendo ser apertada de encontro à mola.

2 - "APERFEIÇOAMENTO EM TERMINAL PARA BARRA DE DIREÇÃO DE AUTO VEÍCULOS", acorde com o ponto anterior, tudo como substancialmente descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 148 790 de 30 de abril de 1963

Requerente: ISHIKAWAJIMA HARIMA JUKOGYO KABUSHIKI KAISHA
Japão

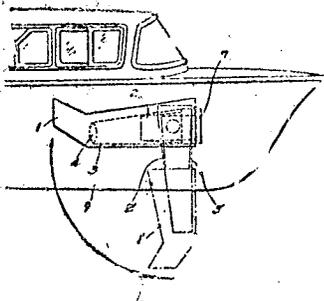
Privilégio de Invenção: "SUPERFÍCIES HIDRODINÂMICAS DOBRÁVEIS"

REIVINDICAÇÕES

Superfície hidrodinâmica dobrável para embarcações, caracterizada pelo fato de que a chapa elevadora, a chapa de suporte e a escora que a compõem podem ser conectadas umas com as outras por meio de juntas de articulação e sendo as porções medianas da chapa de suporte e da escora providas de juntas de articulação de maneira que a superfície hidrodinâmica pode ser dobrada quando é guardada.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do Japão, em 30 de abril de 1962, sob o nº 16.808/62.

FIG. 1



TÉRMO Nº 157 610 de 16 de março de 1964

Requerente: BORG-WARNER CORPORATION - E.U.A.

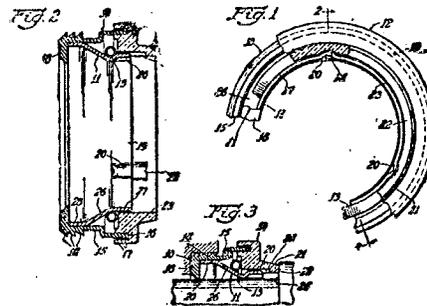
Privilégio de Invenção: "VEDAÇÃO ANULAR INDEPENDENTE A PROVA DE FLUIDO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma vedação anular à prova de fluido, caracterizada pelo fato de que ela compreende um membro de sapato flexível, um membro tubular tronco-cônico, uma arruela anular de vedação, e uma mola helicoidal sem fim de transmissão de empuxo, dito membro tubular telescópado para dentro de dito membro de sapato flexível e dito membro de vedação, dita mola helicoidal estendendo em volta da parte de dito membro tubular de menor diâmetro, dito membro de sapato flexível e arruela de vedação destacavelmente ligados entre si por meio de formações anulares feitas nervuras na periferia externa da extremidade dianteira de dito membro de sapato, dita mola helicoidal de transmissão de empuxo adaptada para mover-se para trás e para cima na superfície inclinada de dito membro tronco-cônico tubular quando força axial é aplicada na face da dita arruela de vedação, dita arruela de vedação e dito membro tubular chevetados para impedir a rotação relativa em relação entre si e para permitir o movimento longitudinal ou axial em relação entre si.

2 - Uma vedação caracterizada pelo fato de que ela compreende um membro anular flexível de sapato, um membro tubular tronco-cônico, uma arruela anular de vedação e uma mola helicoidal sem fim de transmissão de empuxo, dito membro

tubular telescópado dentro de dito membro flexível de sapato e dita arruela de vedação, dita mola helicoidal estendendo-se em volta de dito membro tubular tronco-cônico no ponto de menor diâmetro e adaptada para mover-se para trás e para cima na superfície inclinada de dito membro tronco-cônico quando força axial é aplicada na dita arruela de vedação, dito membro flexível de sapato e dita arruela de vedação adaptados para serem destacavelmente ligados entre si, dito membro de sapato flexível integralmente ligado com dito arruela de vedação por meio de formações de nervuras feitas setas na periferia externa da extremidade da frente de dito membro de sapato inserido numa fenda anular na dita arruela de vedação dita arruela de vedação e membro tubular chevetados para impedir uma rotação relativa em relação entre si e para permitir um movimento longitudinal ou axial em relação entre si.



TÉRMO Nº 143.836 de 16 de outubro de 1962

Requerente: CIBA SOCIÉTÉ ANONYME -----Suíça

Privilégio de Invenção: "PROCESSO PARA A FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES CORANTES CONTENDO METAL"

REIVINDICAÇÕES

- 1.- Processo para a fabricação de preparações corantes, tendo um teor baixo de eletrólito ou que estão praticamente livres de eletrólito, caracterizado pelo fato de se tratar um corante, contendo metal, orgânico, em um meio aquoso com um éster de celulose ou durante ou após o processo de metalização.
- 2.- Processo, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato do corante, contendo metal, ser um composto complexo de metal de um corante azo.
- 3.- Processo, conforme especificado no ponto 2, caracterizado pelo fato do corante, contendo metal, ser um composto complexo de cromo ou cobalto de um corante monoazo.
- 4.- Processo, conforme especificado no ponto 3, caracterizado pelo fato do corante, contendo metal, ser um composto complexo de cromo ou cobalto de um orto-hidroxi-orto-amino- ou um orto:orto'-dihidroxi-monoazo corante, que está livre de grupos de ácido sulfônico e carboxila.
- 5.- Processo, conforme especificado no ponto 3 ou 4, caracterizado pelo fato de se usar um 1:2-complexo.
- 6.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 5, caracterizado pelo fato do éster de celulose ser um acetato de celulose.
- 7.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 6, caracterizado pelo fato de se misturar o tratamento com o éster de celulose na presença de um agente entumescente.

9.- Processo, conforme especificado no ponto 7, caracterizado pelo fato de se usar um éster ou álcool alifático como o agente entumescente.

9.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 8, caracterizado pelo fato da proporção de éster de celulose usada ser menos de quatro vezes a proporção, por peso, de corante, vantajosamente entre 0,3 e 1,2 vezes a proporção por peso do corante.

10.- Processo, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 9, caracterizado pelo fato de se efetuar a uma temperatura na escala de 50 a 120°C.

11.- Processo para a fabricação de preparações corantes, conforme especificado no ponto 1, conduzido substancialmente, conforme descrito em qualquer um dos exemplos contidos no relatório.

12.- Processo para a coloração de substâncias sintéticas e para a coloração em fiação de fio, caracterizado pelo fato de se empregar uma preparação preparada, conforme especificado em qualquer um dos pontos 1 a 11.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 16 de outubro de 1961 e 13 de agosto de 1962, sob os n.ºs... 12008/61 e 9686/62, respectivamente.

TÉRMO Nº 156 323 de 23 de janeiro de 1964
 Requerente: SCHLAGE LOCK COMPANY - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS INTRODUCIDOS EM OBTURADORES DE FECHADURA."

REIVINDICAÇÕES

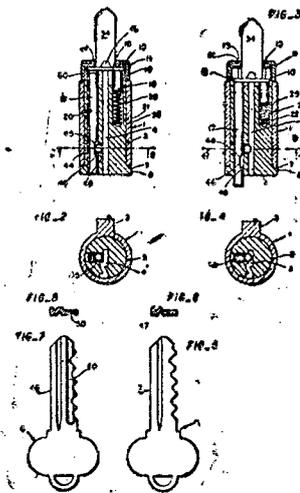
1.- APERFEIÇOAMENTOS INTRODUCIDOS EM OBTURADORES DE FECHADURA, compreendendo um cilindro de fechadura com um rasgo de chave alongado para receber a haste de uma chave, caracterizado pelo fato de que dito rasgo de chave é formado em uma secção transversal uniforme ao longo de seu comprimento e dita secção transversal é complementar à secção transversal de dita chave, um elemento bloqueador da chave conduzido por dito cilindro de fechadura e móvel lateralmente em relação a dito rasgo de chave a um ponto intermediário às extremidades de dito rasgo de chave de uma posição fora de dito rasgo de chave para uma posição dentro de dito rasgo de chave para obstruir dita chave, e meio para mover assim dito elemento e para manter dito elemento em dito rasgo de chave.

2.- APERFEIÇOAMENTOS INTRODUCIDOS EM OBTURADORES DE FECHADURA, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que dito elemento obstrutor de chave é uma esfera recebida dentro de um orifício estendendo-se em ângulos retos a dito rasgo de chave.

3.- APERFEIÇOAMENTOS INTRODUCIDOS EM OBTURADORES DE FECHADURA, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que dito meio para mover e manter dito elemento é um pino deslizando recebido em dito cilindro de fechadura e estendendo-se paralelo a dito rasgo de chave, sem

do dito pino provido de um nó adaptado para ser movido com dito pino a uma posição ao longo de dito elemento para receber dito elemento para desobstruir dito rasgo de chave.

4.- APERFEIÇOAMENTOS INTRODUCIDOS EM OBTURADORES DE FECHADURA, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que uma extremidade de dito pino é nivelada com a face externa de dito cilindro de fechadura quando dito nó se encontra ao longo de dito elemento, e essa dita extremidade é projetada para fora da face externa de dito cilindro de fechadura quando dito nó se encontra espaçado de dito elemento.



TÉRMO Nº 158 390 de 13 de abril de 1964

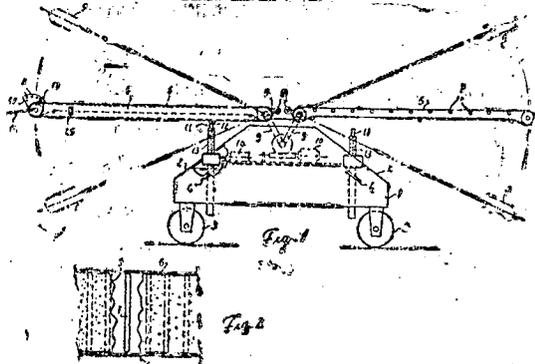
Requerente: TRANSTEC-SOCIEDADE TÉCNICA DE TRANSPORTADORES INDUSTRIAIS LTDA - São Paulo

Privilégio de Invenção: "MÁQUINA TRANSPORTADORA DE CORREIA PARA CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS"

REIVINDICAÇÕES

1.- Máquina transportadora de correia para carga, descarga, transporte e armazenamento de mercadorias, caracterizada por uma armação suporte em forma de caixa que apresenta dois lados opostos em plano inclinado; armação esta provida de rodas e que serve de sustentação para dois conjuntos de correias ou esteiras transportadoras, dispostas em oposição no centro da armação e presas a esta articuladamente, cada uma sobre o plano inclinado da referida armação suporte, tendo entre si dois roletes horizontais e no mesmo plano das correias, de modo a permitir a passagem da carga de uma para outra correia; sendo os conjuntos de correias ou esteiras acionados conjuntamente por um conjunto motor-redutor disposto no interior da armação suporte; sendo que, tais conjuntos de correias ou esteiras, presos na armação em forma de braços articuláveis, são dotados de meios independentes para regulagem de suas alturas ou inclinações; meios estes constituídos por um braço vertical preso por sua extremidade superior na parte inferior de cada correia; braço este que é comandado por uma rosca sem fim disposta verticalmente, cujo acionamento é feito por um conjunto redutor; sendo que, em cada extremidade dos conjuntos de correias ou esteiras, são previstas placas ou bandejas de inclinação regulável, que permitem uma melhor localização do ponto de carga e descarga dos volumes.

2 - Máquina transportadora de correia, para carga, descarga, transporte e armazenamento de mercadorias, acorde com o ponto precedente, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 158 243 de 8 de abril de 1964
 Requerente: HEINZ JOSEF KRAUSE - Alemanha
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO E DISPOSITIVO PARA FABRICAR PEDRAS DE CONSTRUÇÃO DE GRANDES DIMENSÕES, PARTICULARMENTE PEDRAS DE CONSTRUÇÃO ACABADAS E SEUS ELEMENTOS"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo para fabricar pedras de construção de grandes dimensões, em particular, peças de construção acabadas e seus elementos, CARACTERIZADO pelo fato de que materiais minerais são despedaçados e, em seguida, aquecidos até as proximidades da temperatura de concrecionamento, sendo, então, os materiais aquecidos distribuídos, em forma de uma camada de determinada altura e largura, sobre uma base preferentemente móvel, sobre a qual os mesmos são espessados mediante compressão da camada, podendo a massa cerâmicamente ligada, assim produzida, ser serrada em peças do tamanho desejado.

2.- Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por, preferentemente, um forno tubular rotativo, bem como por uma fita de coquilhas aquecidas, ligada ao primeiro e que é conduzida por entre um par de cilindros.

3.- Dispositivo, próprio para executar o processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que a base móvel se acha equipada com órgãos que aplicam reentrâncias ao produto, permitindo assim a obtenção de determinadas formas do produto.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 13 de abril de 1963, sob o nº K 49 478 VIb/80b.

Fig. 1

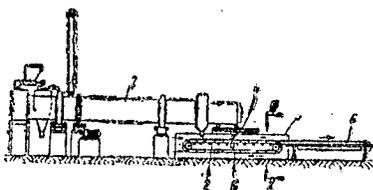


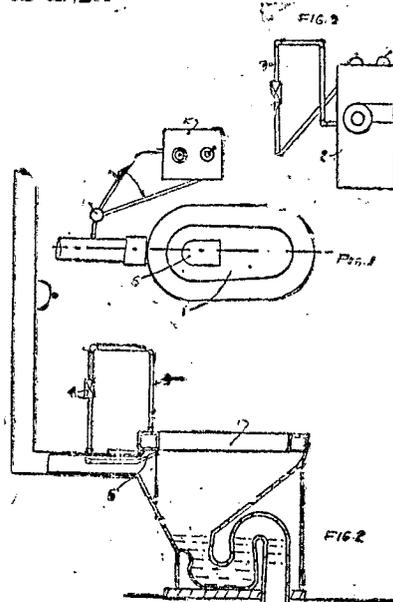
Fig. 2

TÉRMO Nº 158 772 de 29 de abril de 1964
 Requerente: JOÃO PRADO - São Paulo
 Privilégio de Invenção: "HIGIENIZADOR SANITÁRIO"
REIVINDICAÇÕES

I - HIGIENIZADOR SANITÁRIO, caracterizado por se formar de uma ventoinha com resistência e chave elétricas que produzem ar quente ou frio, o qual é forçado a circular, isolado ou juntamente com água, em uma canalização até alcançar um esguicho ou bocal chato, situado na parte traseira do vaso sanitário e sob o assento do mesmo.

II - HIGIENIZADOR SANITÁRIO, caracterizado ainda por ter na canalização acima referida, um registro de boia que impede a água de alcançar a ventoinha, denificando-a.

Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.



TÉRMO Nº 156.608 de 3 de fevereiro de 1964
 Requerente: ARACAJÚ FIBRAS LTDA ---SERGIPE
 Privilégio de Invenção: "UMA MÁQUINA COMBINADA PARA SEPARAR OS RESÍDUOS E IMPUREZAS, LIMPAR E SECAR AS FIBRAS DE CASCAS DE CÓCO"

REIVINDICAÇÕES

1a) "UMA MÁQUINA COMBINADA PARA SEPARAR OS RESÍDUOS E IMPUREZAS, LIMPAR E SECAR AS FIBRAS DE CASCAS DE CÓCO", caracterizada essencialmente pelo fato de ser constituída pela conjugação de

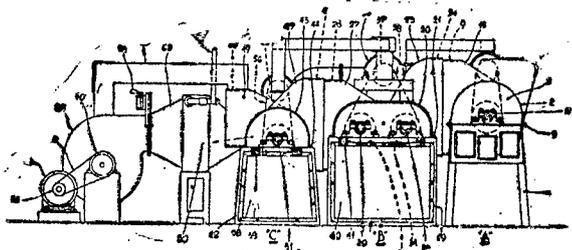
três máquinas, exercendo cada uma, funções distintas, e cujos elementos constitutivos compõe-se de um embasamento com aberturas conectadas para entrada e saída do material, que é composto de fibras de cascas de côco obtidas nas desfibradeiras ainda misturadas com resíduos e impurezas; internamente a máquina dispõe eixos que são atravessados em todo o seu comprimento por raios metálicos dispostos em posição helicoidal que, em velocidades reguladas, por meio de eixo e mecanismo simultâneos, possibilitam que as fibras saiam inteiramente limpas, separadas de sua mistura de resíduos e impurezas.

2a) "UMA MÁQUINA COMBINADA PARA SEPARAR OS RESÍDUOS E IMPUREZAS, LIMPAR E SECAR FIBRAS DE CASCAS DE CÓCO", como no ponto anterior

dente, caracterizada essencialmente pelo fato de ter na parte superior condutores de ar quente, todos ligados a um condutor geral que recebe o ar quente, após este passar através um radiador e vapor impellido por um ventilador, possibilitando a secagem completa das fibras durante a operação de limpeza, sem prejudicar a limpeza ou ofender a constituição do material.

3º) "UMA MÁQUINA COMBINADA PARA SEPARAR OS RESÍDUOS E IMPUREZAS, LIMPAR E SECAR FIBRAS DE CASCAS DE COCO", de acôrdo com os pontos precedentes, e tudo como substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos:

Fig. 1



TÉRMO Nº 151.194 de 29 de julho de 1963
 Requerente: LUDOVICO DE SALLES PENTEADO - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "DISPOSITIVO PARA ANCORAR A BORBOLETA DO CARBURADOR DE VEÍCULOS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Dispositivo para ancorar a borboleta do carburador de veículos, caracterizado por ser constituído pela usual câmara de vácuo, para avanço e retardo do distribuidor, para melhor aceleração, câmara esta provida internamente, de uma membrana ligada a uma haste que se projeta para fora e é articulada a um braço, cuja outra extremidade é articulada a uma outra haste fixada à regulagem da marcha-lenta; finalmente o referido braço, ligado através da haste à membrana da câmara de vácuo, é prevista mola de retorno e a dita haste com limitador de curso.

2 - Dispositivo para ancorar a borboleta do carburador de veículos, como reivindicado em 1, caracterizado por uma segunda forma de realização, na qual a haste ligada a membrana da câmara de vácuo citada em 1, tem a sua extremidade recurvada, revestida de material isolante e disposta um pouco afastada de um par de lâminas de contactos, uma delas ligada a um dos polos do circuito elétrico, através de chave interruptora, e a outra a um dos terminais de uma bobina, cujo outro terminal é ligado a terra, juntamente com o polo negativo de um par de lâminas de contacto, sendo uma ligada a um dos terminais de uma outra bobina, cujo outro, ligado ao polo positivo do circuito elétrico; finalmente esta segunda bobina, tem o seu núcleo ligado à alavanca de abertura da borboleta do carburador.

3 - Dispositivo para ancorar a borboleta do carburador de veículos, como reivindicado até 2, caracterizado por uma outra forma de realização, na qual é prevista uma bobina intercalada entre duas outras bobinas, uma com o núcleo ligado à alavanca de abe-

tura da borboleta do carburador, e o outro do tipo usual ("Reley"), bobina esta com um dos seus terminais ligado ao polo positivo do gerador, e o outro polo ligado à terra, juntamente com os terminais da bobina ("Reley"), ficando os polos da lâmina de contactos da mesma, quando em repouso, ligados entre si.

4 - Dispositivo para ancorar a borboleta do carburador de veículos, como reivindicado até 3, caracterizado pelo fato de o conjunto poder ser equipado com um par de borboletas, sendo uma, a do próprio carburador, já mencionada acima e a outra paralela a esta, e com a finalidade de vedar por inteiro o tubo de admissão de combustível e ar ao motor, de maneira a impedir que seja admitida qualquer parcela de mistura de combustível e ar, enquanto este não tenha necessidade de receber combustível.

5 - Dispositivo para ancorar a borboleta do carburador de veículos, como reivindicado até 4, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

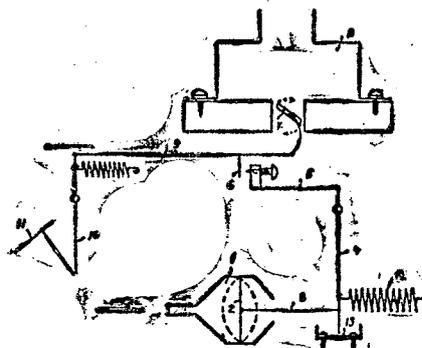


FIG. 1

TÉRMO Nº 157.547 de 13 de março de 1964
 Requerente: JOÃO ROBERTO DAL PINO - SÃO PAULO
 Privilégio de Invenção: "SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PARA ABRIR COSTELAS OU PONTAS DE AGULHAS DE BOVINOS E USOS CORRELATOS"

REIVINDICAÇÕES

1º) "SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PARA ABRIR COSTELAS OU PONTAS DE AGULHAS DE BOVINOS E USOS CORRELATOS", caracterizada por assumir externamente feição de carcaça troncoônica, que reveste o motor elétrico, a qual se prolonga com parede de menor diâmetro, na qual há rasgos de ventilação e, nessa extremidade, há terminal provido de cabo ou punho cilíndrico, em cuja ponta está conectado o fio da corrente elétrica, revestido com cabo isolante flexível.

2º) "SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PARA ABRIR COSTELAS OU PONTAS DE AGULHAS DE BOVINOS E USOS CORRELATOS", acôrdo com o item 1º, caracterizada mais, pelo fato de, noutra extremidade da carcaça, que recobre o motor elétrico, estar afixada cobertura protetora do conjunto de transmissão ligado ao motor, ou seja, a coroa e pinhão; na base plana dessa cobertura, há passagem, pela qual se projeta eixo, em que está presa a serra circular.

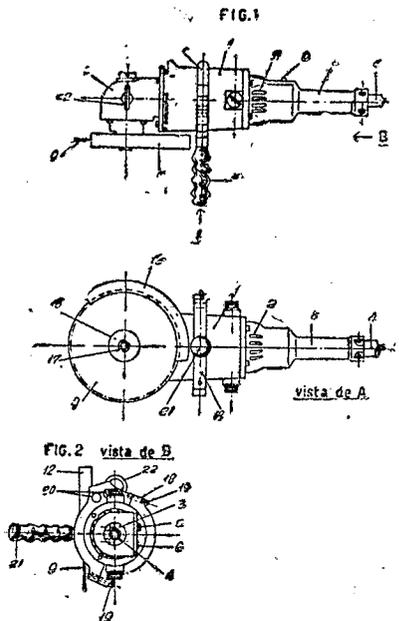
3º) "SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PARA ABRIR COSTELAS OU PONTAS DE AGULHAS DE BOVINOS E USOS CORRELATOS", acôrdo com os itens anteriores, caracterizada, ainda, pelo fato de, no tubo da cobertura do conjunto de transmissão de movimento, estar afixada, por parafusos, cobertura de proteção da serra circular; dita serra circular vai presa ao eixo rotativo reivindicado no item anterior, através de duas arruelas, uma delas dotada

da de degrau circular e a arruela externa vai atarraxada na parte filetada do aludido eixo, possuindo, externamente, dois cortes; a região interna do eixo é envolvida por bucha de borracha.

4º) "SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PARA ABRI... DAS

OU PONTAS DE AGULHAS DE BOVINOS E USOS CORRELATOS", acôrde com os itens anteriores, caracterizada, finalmente, pelo fato de a carcaça ser envolvida por braçadeira, cujas metades são conectadas por parafusos, ou outros meios, e em dita braçadeira há duas aberturas para dependurar a serra em cabo de aço, através de contra-pêso, de modo que a serra possa ter movimento vertical, e, nesta braçadeira, há ainda cabo ou punho; na cobertura do conjunto de transmissão do movimento do motor ao eixo, vai aparafusada também uma argola para dependurar a serra em gancho apropriado.

5º) "SERRA ELÉTRICA CIRCULAR PARA ABRIR COSTEIAS OU PONTAS DE AGULHAS DE BOVINOS E USOS CORRELATOS", acôrde com os itens anteriores e tudo conforme descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 158.428 de 14 de abril de 1964
 Requerente: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ROGOWSKI LTDA - Rio Grande do Sul
 Privilégio de Invenção: " RODAS GUIAS PARA SULCAR ADAPTÁVEIS A ARADOS "

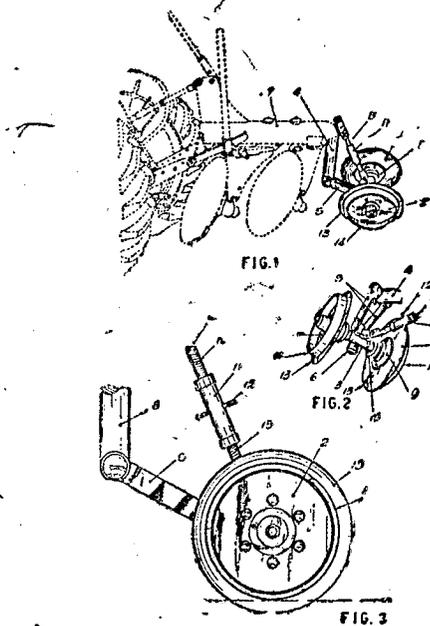
REIVINDICAÇÕES

1ª) "Rodas guias para sulcar, adaptáveis a arados caracterizadas por duas rodas, girando livres em eixo inclinado em relação a linha horizontal hipotética; este eixo está sustentado por suporte, em cuja extremidade inferior, está centralizada a articulação de braço duplo, finalizada em núcleo, no qual está solidário o dito eixo inclinado.

2ª) "Rodas guias para sulcar, adaptáveis a arados, acôrde com o item 1ª, caracterizadas, mais, pelo fato de que no topo do chassi adaptado ao trator, possui centralizada uma junta, cuja extremidade inferior finaliza em garfo, no qual se articula uma conoxão intermediária, coligada ao núcleo reivindicado no item anterior; a junta constitui-se de dois ramos, cujas pontas são filetadas e conectadas por uma luva, provida externamente de pânos.

3ª) "Rodas guias para sulcar, adaptáveis a arados - acôrde com os itens anteriores, caracterizadas, finalmente, pelo fato de que cada uma das rodas possui a face adjacente ao eixo, em formato de disco, com os bordos afilados, e na face externa, tem montado um rebordo cônico.

4ª) "Rodas guias para sulcar, adaptáveis a tratores" acôrde com os itens anteriores e tudo como substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado no desenho anexo.



TÉRMO Nº 146 878 de 12 de fevereiro de 1963
 Requerente: UNION CARBIDE CANADA LIMITED - Canadá
 Privilégio de Invenção: "PROCESSO E APARELHO PARA TRABALHAR TERMICAMENTE UMA MASSA DE DEPÓSITO MINERAL"
 REIVINDICAÇÕES

1. Processo para trabalhar termicamente uma massa de depósito mineral, que inclui queima de uma mistura gasosa de combustível e oxidante dentro da câmara de combustão de um maçarico de combustão interna tendo uma abertura de descarga de diâmetro reduzido pela qual é descarregado de dito maçarico um jato de chama e uma velocidade sônica ou supersônica dirigindo dito jato de chama contra dito depósito mineral para separar o material de dita massa removendo e material separado e avançando progressivamente o maçarico dentro da cavidade assim formada caracterizado em que dita câmara de combustão é suprida com uma mistura de ar comprimido e combustível em uma razão de peso de 11:1 a 30:1 e a uma pressão maior que 2,25 Kg/cm² fazendo assim o jato de chama descarregado de dito maçarico ter uma temperatura de 1100°-1650°C e uma velocidade de 760-1400 m/seg.

2. Processo, segundo reivindicado no ponto 1, caracterizado em que o ar comprimido e combustível é suprido a dita câmara de combustão em uma razão de peso de entre 1:1 e 2:1 vezes a razão estequiométrica para combustão completa.

3. Processo, segundo reivindicado no ponto 1 ou 2, caracterizado em que dita câmara de combustão é adicionalmente suprida com ar secundário que é pre-aquecido por permuta de calor com as paredes aquecidas de dita câmara de combustão.

4. Processo, de acôrde com o ponto 3, caracterizado em que ar terciário é introduzido em dita câmara na sua extremidade de saída.

5. Aparelho para levar a efeito o processo dos pontos 1-4, incluindo um maçarico de combustão interna disposto para avançar.

ço progressivo em um furo, tendo dito maçarico uma câmara de combustão provida em uma extremidade, com meio de alimentação para nela introduzir uma mistura gasosa de combustível e oxidante e estando provido na extremidade exposta com uma abertura de descarga de diâmetro reduzido estando dita câmara de combustão circundada por uma camisa de resfriamento provida com uma entrada para um meio refrigerante, caracterizado em que dita camisa de resfriamento compreende uma pluralidade de orifícios perifericamente dispostos em torno da parede de dita câmara de combustão e abertos para o espaço dentro de dita câmara, sendo a entrada de dita camisa conectada a um suprimento de ar secundário.

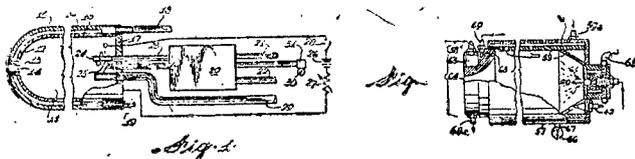
6. Aparelho, de acordo com o ponto 5, caracterizado em que a parede da extremidade de dita câmara de reação que circunda a abertura de descarga compreende uma pluralidade de orifícios em comunicação com um suprimento de ar terciário.

7. Processo para trabalhar termicamente uma massa de depósito mineral, segundo até aqui particularmente descrito.

8. Aparelho para trabalhar termicamente uma massa de depósito mineral, segundo até aqui particularmente descrito e mostrado na fig. 1 dos desenhos anexos.

9. Aparelho para trabalhar termicamente uma massa de depósito mineral segundo até aqui particularmente descrito e mostrado na fig. 2 dos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes do Canadá, em 27 de fevereiro de 1962 sob Nº 843.286.



TÉRMO Nº 156.647 de 4 de fevereiro de 1964
Requerente: JOH KLEINNEFERS SOHNE -----Alemanha
Privilégio de Invenção: " BOCAL DE FENDA LARGA PARA PRENSAS HELICOIDAIS "

REIVINDICAÇÕES

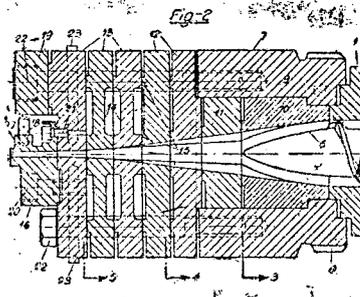
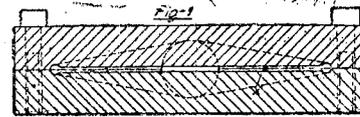
1.- Bocal de fenda larga, próprio para fabricar delgas dos perfis planos por meio de materiais sintéticos ou semelhantes, com o auxílio de prensas helicoidais, caracterizado pelo fato de que o corpo do bocal, bem como o lábio ajustável da abertura de saída se compõem de placas dispostas perpendicularmente à direção do fluxo do material no bocal.

2.- Bocal de fenda larga, de acordo com o ponto 1, caracterizado por reentrâncias e/ou travessas, dispostas fora das aberturas de passagem e destinadas para diminuir as superfícies de vedação.

3.- Bocal de fenda larga, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que, nos canais resultantes da aplicação das reentrâncias, se acham embutidas barras de aquecimento.

4.- Bocal de fenda larga, de acordo com os pontos 1 e 3, caracterizado pelo fato de que as placas se acham asseguradas na sua posição relativa por meio de pinos contínuos de ajuste.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 24 de maio de 1963.



TÉRMO Nº 154.182 de 30 de outubro de 1963

Requerente: THE UNIVERSITY OF SOUTHAMPTON AND THE BRITISH PETROLEUM COMPANY LIMITED ----- Inglaterra

Privilégio de Invenção: " APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A APARELHOS DE MEDIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA "

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelhos de medição de corrente elétrica que circula em um condutor sem contacto direto com este, caracterizados pelo fato do aparelho compreender um transdutor magnético dotado de circuito magnético de laço fechado, preparado para ser adaptado em volta do condutor, tendo esse transdutor um circuito de entrada preparado para saturar o circuito magnético quando é alimentada a este uma corrente alternada e um circuito de saída preparado para produzir sinais de saída substancialmente indicativos do valor da corrente elétrica que circula pelo condutor e circuitos externos ao transdutor, ligados entre os circuitos de entrada e saída, destinados a equilibrar os circuitos de entrada e saída de tal maneira que se obtenha uma indicação precisa da corrente que circula no condutor.

2 - Aparelho de medição de correntes elétricas como o reivindicado no Ponto 1, caracterizado pelo fato do transdutor assumir a forma de um conjunto de núcleos magnéticos localizados em grande proximidade uns dos outros, formando um circuito magnético, compreendendo o circuito de entrada um enrolamento independente enrolado em volta de cada núcleo e dispendo-se os referidos enrolamentos simetricamente em torno de toda a periferia de cada núcleo, sendo os enrolamentos ligados em série e dispostos de maneira a produzirem fluxos magnéticos de sentidos opostos nos núcleos, e o circuito de saída compreendendo um enrolamento em torno de todos os núcleos e dispendo-se simetricamente em volta da periferia dos núcleos.

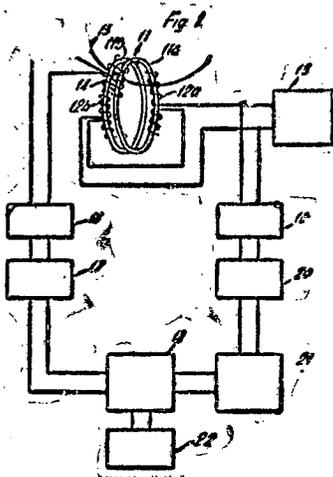
3 - Aparelho de medição de correntes elétricas como o reivindicado no ponto 2, caracterizado pelo fato do transdutor compreender dois núcleos colocados lado a lado, com os percursos magnéticos de laço fechado adjacentes.

4 - Aparelho de medição de correntes elétricas como reivindicado em qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato do circuito externo incluir um circuito seletivo destinado a fazer a seleção de um sinal do circuito de saída, sendo o sinal a qualé que é produzido por uma corrente que circula no condutor e cogdo um harmônico da frequência de alimentação de corrente alternada, e circuitos destinados a produzir outro sinal da fonte de corrente alternada, com a mesma frequência harmônica do referido sinal, sendo este outro sinal ajustável para provocar o equilíbrio o sinal prodgido, devido a imperfeições do transdutor quando o condutor que cogduz a corrente não se encontra presente, de tal sorte que os dois sinais possam ser comparados para produzir uma indicação do valor da corrente que circula no condutor.

5 - Aparelho destinado a medir corrente elétrica cogmo e reivindicado no ponto 4, caracterizado pelo fato do circuito externo também incluir um filtro, colocado entre o circuito de saída do transdutor e o circuito seletivo, preparado para bloquear a passagem da corrente alternada de mesma frequência que a de suprimento de corrente alternada.

6 - Aparelho de medição de correntes elétricas em circulação em um condutor, sem contacto direto com este, substancialmente constituído conforme a descrição aqui feita cogreferência à Figura 1 do desenho anexo.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e Art.21 do Decreto 7905 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 1 de novembro de 1962 sob nº 41560.



TÉRMO Nº 156.613 de 5 de fevereiro de 1969
 Requerente: SULZER FRÈRES SOCIÉTÉ ANONIME - Suíça
 Privilégio de Invenção: " MÁQUINA TÊXTIL "

REIVINDICAÇÕES

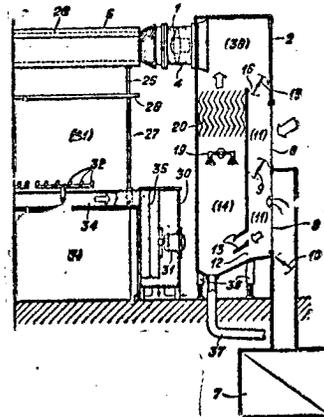
1.- Máquina têxtil, particularmente máquina de fiação, equipada com instalação de ar condicionado e instalação para aspirar fios rompidos, poeira e material fibroso solto, e fechada contra o espaço ambiente pelo menos parcialmente por meio de véus de ar, sendo que o ar necessário para a produção dos véus é preparado na instalação de ar condicionado, caracterizada por um circuito de ar aberto, em que ar é aspirado por meio de um primeiro ventilador, conduzido pelo menos parcialmente, através da instalação de ar condicionado e transportado, para formar os véus, para um canal que se estende em direção longitudinal da máquina, ao passo que o ar dos véus é aspirado, pelo menos par-

cialmente, pela instalação de aspiração de fios rompidos, poeira e material fibroso solto como o auxílio de um segundo ventilador, purificado em um filtro e soprado para dentro da sala, sem passar pela instalação de ar condicionado.

2.- Máquina têxtil, de acôrdo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que o ar aspirado pelo primeiro ventilador consiste, pelo menos parcialmente, em ar fresco.

Finalmente, a depositante reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 21 de março de 1963 sob Nº 3610/63

Fig. 2



TÉRMO Nº 149.751 de 7 de junho de 1963
 Requerente: ODDVAR SIGVALD HALBOESAD E GUNNAR ARNESEN
 Noruega
 Privilégio de Invenção: " ARRANJO EM DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO PARA ESCRITURAS DE PAINEIS DE FÔRRO "

REIVINDICAÇÕES

1 - Arranjo num dispositivo de sustentação para uma estrutura de fôrro de painéis no qual um número de painéis preferivelmente estandarde fica ligado com trilhos de sustentação paralelos, cujos trilhos ficam ligados em canteiros encontrando-se por cima estendendo-se em ângulo reto para com ditos trilhos e sustentados na estrutura superior do edifício ou fôrro permanente, caracterizado pelo fato que um cinteiro singular entre as extremidades fica sustentado por um membro horizontal de sustentação giratôriamente verticalmente ajustável num parafuso de fixação seguro no fôrro permanente.

2 - Arranjo de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o membro de sustentação tem um fecho de suporte que numa extremidade fica giratôriamente sustentado no parafuso de fixação, sendo dito suporte provido de meios de fixação para segurar o cinteiro em distâncias diferentes a partir do eixo do parafuso de fixação.

3 - Arranjo de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que o suporte de sustentação tem no lado oposto do seu eixo de rotação, uma extensão horizontal provida de um parafuso vertical operável para exercer uma pressão compensante contra o fôrro permanente.

4 - Arranjo de acôrdo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato que o suporte consiste num cubo,

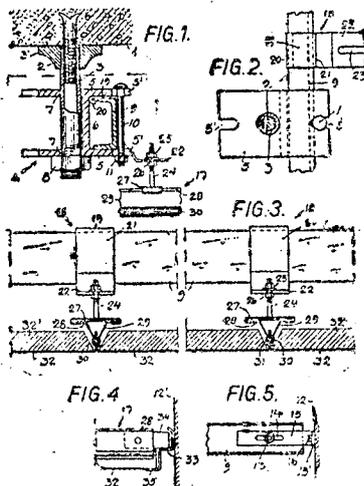
tendo um par de braços espaçados estendendo-se radialmente e verticalmente, entre os quais um cinteiro pode ser inserido e seguro na posição por meio de parafusos passados através de fendas combinantes nos ditos braços.

5 - Arranjo de acôrdo com qualquer uma das reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato que o suporte de sustentação fica giratoriamente sustentado num casquilho de extensão aparafusado no parafuso de fixação.

6 - Arranjo de acôrdo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato que cada um dos trilhos de sustentação fica sustentado por um clipe de feitiço angular suspenso no cinteiro, dito trilho ficando seguro no clipe por meio de meios de parafuso permitindo o ajuste do trilho em sentido vertical.

7 - Arranjo de acôrdo com a reivindicação 6, caracterizado pelo fato que o clipe é provido de uma parte horizontal com fendas para um parafuso de fixação cuja extremidade inferior é provida de um clipe com feitiço principalmente adaptado para receber a parte superior com feitiço de cabeça do trilho de sustentação.

Os requerentes reivindicam a prioridade de identidade pedido depositado na Repartição de Patentes norueguesa em 8 de junho de 1962 sob o nº 144.664.



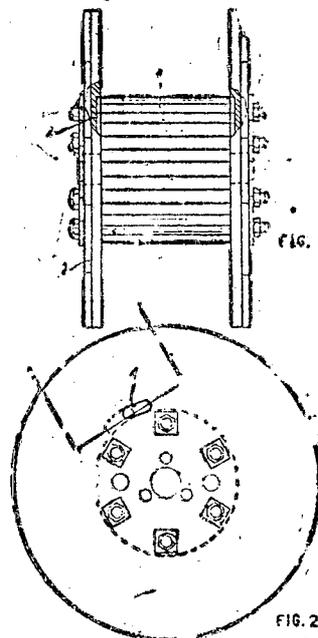
TÉRMO Nº 173.452 de 24 de setembro de 1965
 Requerente: ERNESTO SEARA CARDOSO - São Paulo
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM BOBINAS PARA ENROLAMENTO DE CABOS".

REIVINDICAÇÃO

1 - Aperfeiçoamentos em bobinas para enrolamento de cabos, caracterizados inicialmente pelo fato de os laterais da bobina serem formados, cada qual, por um único disco, ou eventualmente dois ou mais, de mesmo diâmetro e justapostos, disco este porém provido em sua face interna, de uma canaleta anelar e concêntrica, de menor diâmetro, na qual se encaixam as extremidades do lado correspondente dos elementos formadores do leito cilíndrico de enrolamento do cabo.

- Aperfeiçoamentos em bobinas para enrolamento de cabos, como reivindicado em 1, caracterizados pelo fato de pelo menos um dos discos laterais da bobina ser dotado, em nível imediatamente adjacente à canaleta anelar e conseqüentemente ao leito cilíndrico de enrolamento, de um furo passante, não ortogonal ao seu plano, mas sim inclinado em relação ao mesmo, e sempre tangencial à mencionada canaleta, furo este através da qual é feita passar, do lado interno, para o externo, a extremidade livre do cabo a ser enrolado, fixando-se por pregos ou de outra maneira adequada qualquer, na face externa do disco.

3 - Aperfeiçoamentos em bobinas para enrolamento de cabos, como reivindicado até 2, substancialmente como descritos e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 151.372 de 2 de agosto de 1963
 Requerente: ARGUS CHEMICAL CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "COMBINAÇÃO ESTABILIZADORA PARA RESINA DE CLORETO DE POLIVINILA E COMPOSIÇÃO DE RESINA DE POLIVINILA ESTABILIZADA PELA MESMA".

REIVINDICAÇÕES

1.- Combinação estabilizadora para resina de cloreto de polivinila capaz de aperfeiçoar a resistência da resina à deterioração pelo calor, caracterizada pelo fato de compreender de 50 a 60 partes, em peso, de um álcool poli-hidroxiado, de 15 a 50 partes em peso, de um sal de metal alcalino de um ácido carboxílico orgânico e de 15 a 50 partes, em peso, de um sal de metal polivalente de um ácido monocarboxílico orgânico.

2.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do metal polivalente ser zinco.

3.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do metal polivalente ser cádmio.

4.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do metal polivalente ser estanho.

5.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do metal alcalino ser sódio.

6.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do metal alcalino ser potássio.

7.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do álcool poli-hidroxiado ser pentaeritritol.

8.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato do álcool poli-hidroxiado ser dipentaeritritol.

9.- Sistema estabilizador de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fa-

de álcool poli-hidroxiado, o sal de metal alcalino e o sal de metal polivalente, todos, serem não tóxicos nas proporções empregadas.

10.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 9, caracterizada pelo fato dos ácidos carboxílicos usados, para formar os sais, serem ácidos graxos alifáticos derivados de óleos e gorduras comestíveis.

11.- Combinação estabilizadora de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 1, caracterizada pelo fato de compreender um trifosfite orgânica

12.- Composição de resina de cloreto de polivinila, tendo resistência aumentada à deterioração pelo calor, caracterizada pelo fato de compreender por 100 partes em peso, de uma resina de cloreto de polivinila, de cerca de 0,5 a 15 partes, em peso, de uma combinação estabilizadora, compreendendo álcool poli-hidroxiado, um sal de metal alcalino de um ácido carboxílico orgânico e um sal de metal polivalente de um ácido monocarboxílico, tal como definido nos pontos 1-11.

13.- Composição de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 12, caracterizada pelo fato da resina de cloreto de polivinila ser um homopolímero de cloreto de polivinila.

14.- Composição de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 12, caracterizada pelo fato da resina de cloreto de polivinila ser um copolímero de cloreto de vinila e acetato de vinila.

15.- Composição de resina de cloreto de polivinila, conforme especificado no ponto 12, caracterizada pelo fato da resina de cloreto de polivinila ser uma resina de cloreto de polivinila pós-clorada.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 16 de agosto de 1962, sob o nº 217.298.

TÉRMO Nº 146 706 de 6 de fevereiro de 1969

Requerente: UNITED STATES ATOMIC ENERGY COMMISSION - E.U.A.
Privilegio de Invenção: "PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DE CERÂMICA RESISTENTES A RADIAÇÕES"

REIVINDICAÇÕES

1.- Processo de preparação de produtos de cerâmica aperfeiçoados, resistentes à radiação, caracterizado pelo fato de compreender as fases de misturar óxido refratário particular e agentes de sinteração formadores de vidro de silicato, tendo uma média menor de tamanho de partícula do que o do dito óxido, estando o dito agente presente em uma concentração suficiente para prover no produto de cerâmica resistência aumentada aos inconvenientes da radiação, prensar a dita mistura e sinterar a mesma acima da temperatura de sinteração formadora de vidro de silicato do dito agente, pelo que é provido um produto de cerâmica sinterado aperfeiçoado, contendo vidro de silicato em um nível de inter-partícula.

2.- Processo de preparação de um produto de cerâmica aperfeiçoado, resistente à radiação, caracterizado pelo fato de compreender as fases de misturar intimamente entre si o óxido refratário particular e o agente de sinteração formador de vidro de silicato, tendo um tamanho de partícula menor do que o do dito óxido, estando o dito agente presente em uma concentração suficiente para prover no produto de cerâmica resistência aumentada aos inconvenientes da radiação, particularizar a dita mistura, prensar a frio as partículas resultantes até um compacto e sinterar o dito compacto à temperatura de sinteração acima, formadora de vidro de silicato do dito agente, pelo que é provido um produto de cerâmica sinterado aperfeiçoado, contendo vidro de silicato em um nível de inter-partícula.

3.- Processo de preparação de um produto de cerâmica aperfeiçoado, resistente à radiação, caracterizado pelo fato de compreender as fases de misturar intimamente entre si o óxido refratário particular e o agente de sinteração formador de vidro de silicato, tendo um tamanho menor de partícula do que o do dito óxido, estando o dito agente presente em uma concentração suficiente para prover no produto de cerâmica resistência aumentada aos inconvenientes da radiação e operar como um auxiliar de desinteração, suspender a dita mistura com água e um agente de ligação orgânico, formando daí uma pasta, particularizar a dita pasta, prensar a frio as partículas resultantes até um compacto, secar o dito compacto e sinterar o dito compacto acima da temperatura de sinteração formadora de vidro de silicato do dito agente, pelo que é provido um produto de cerâmica aperfeiçoado, contendo vidro de silicato em um nível de inter-partícula.

4.- Processo de preparação de um compacto de berilo resistente à radiação, aperfeiçoado, caracterizado pelo fato de compreender as fases de misturar conjuntamente o berilo particular e o agente de sinteração formador de vidro de silicato, tendo um tamanho de partícula suficientemente menor do que o do dito berilo, para encher os espaços entre as ditas partículas de berilo, estando o dito agente presente em uma concentração suficiente para prover no berilo resistência aperfeiçoada aos inconvenientes da radiação e operar como um auxiliar de sinteração, particularizar a dita mistura, prensar as partículas resultantes em um compacto e sinterar o dito compacto acima da temperatura de sinteração formadora de vidro de silicato do dito agente, pelo que é provido um compacto de berilo sinterado aperfeiçoado, contendo vidro de silicato em um nível de inter-partícula.

5.- Processo de preparação de um compacto de berilo resistente à radiação, aperfeiçoado, caracterizado pelo fato de compreender as fases de misturar intimamente o berilo particular e agente de sinteração formador de vidro de silicato, tendo um tamanho de partícula suficientemente menor do que o do dito berilo, para encher os espaços entre as ditas partículas de berilo, estando o dito agente presente em uma concentração suficiente para prover no berilo resistência aumentada aos inconvenientes da radiação e operar como um auxiliar de sinteração.

ção, suspender a dita mistura com água e um agente de ligação orgânico e um solvente para o dito agente de ligação orgânico, formando uma pasta úmida, disso, particularizar a dita pasta prensar a frio as partículas resultantes até um compacto, secar o dito compacto e sinterar o dito compacto acima da temperatura de sinteração formadora de vidro de silicato do dito agente, pelo que é provido um aperfeiçoado compacto de berilo sinterado, contendo vidro de silicato em um nível de inter-partícula.

6.- Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de dito agente de sinteração formador de vidro de silicato compreender bentonita.

7.- Processo, de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato da dita bentonita estar presente em uma concentração de entre cerca de 1 a cerca de 3%, por peso, da mistura da dita bentonita e berilo.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 11 de abril de 1962, sob o nº. 187.181.

TÉRMO Nº 156.639 de 4 de fevereiro de 1964

Requerente: GODTFRED KIRK CRISTIANSEN ---Dinamarca

Privilégio de Invenção: "ELEMENTO DE MESA GIRATÓRIA PARA JOGOS DE CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDO"

REIVINDICAÇÕES

1.- Um elemento da mesa giratória para jogos de construção de brinquedo do gênero mencionado, caracterizado por compreender: um par de discos cilíndricos, dispostos co-axialmente um em cima do outro, sendo a infra-face do disco superior e a face superior do disco inferior providas, ambas, de faces anelares para deslizamento, havendo ainda uma ranhura anelar na infra-face do disco superior, uma abertura central cilíndrica no disco inferior, uma saliência anelar nesse disco inferior, a projetar-se radialmente dentro da aludida abertura, e definindo uma face anelar de contato no lado inferior da dita saliência; um membro aferrolhador, compreendendo um flange radial de aferrolhamento e um flange anelar axial, destinado a ficar grampeado na ranhura anelar do disco superior, pela inserção do membro aferrolhador através da abertura central do disco inferior, aferrolhando assim entre si os dois discos, com o flange aferrolhador em contato deslizante com a face anelar de contato da aludida saliência, enquanto as faces anelares de deslizamento dos dois discos estabelecem contato correção mútua.

2.- Elemento de mesa giratória para jogos de construção de brinquedo, caracterizado por compreender:

(a) um disco superior, compreendendo uma face de topo substancialmente plana, provida de uma pluralidade de prisioneiros de montagem, dispostos simetricamente em relação ao eixo geométrico do disco, e uma infra-face, provida de flanges em disposição co-axial, um dos quais possui uma face inferior anelar plana, prevendo uma

face de deslizamento, adaptada para encostar em uma face similar, disposta na face de topo de um disco adjacente, além do que a infra-face do disco superior é provida ainda de uma ranhura anelar;

(b) um disco inferior, compreendendo uma face superior, dotada de um flange cilíndrico de contato com uma face anelar de topo, a qual constitui uma face de deslizamento, adaptada para encostar na correspondente face de deslizamento do flange no disco superior, com uma abertura central cilíndrica no fundo do disco inferior definindo um colar radial no lado interno do flange de contato, adjacente à face de deslizamento do mesmo;

(c) um dispositivo aferrolhador, compreendendo um membro cilíndrico, provido de um disco aferrolhador radial, e de um flange aferrolhador axial, adaptado para ficar grampeado dentro da ranhura cilíndrica na infra-face do disco superior, de modo a efetuar o aferrolhamento mútuo dos discos superior e inferior, ficando o colar no flange de contato do disco inferior intercalado de forma deslizante entre a face anelar inferior do flange do disco superior e a face de topo do disco radial de aferrolhamento do membro aferrolhador.

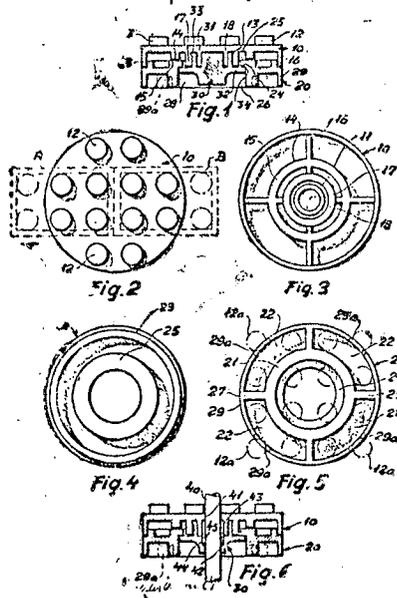
3.- Elemento de mesa giratória, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o seu disco superior é dotado de um flange-guia anelar ao longo de sua circunferência, orientado para baixo, enquanto a face superior do disco inferior é provida de uma nervura-guia anelar, orientada para cima, e disposta para estabelecer contato deslizante com o dito flange-guia do disco superior, enquanto a face cilíndrico-convexa da nervura faz contato com a face cilíndrico-côncava do flange.

4.- Elemento de mesa giratória, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o flange anelar do membro aferrolhador é provido de uma saliência anelar radial, enquanto a ranhura anelar no disco superior é provida de um rebaixo anelar radial, adaptado para cooperar com a dita saliência anelar radial no flange do membro aferrolhador.

5.- Elemento de mesa giratória, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o membro aferrolhador e o disco superior são providos, cada qual, de um furo central, adaptados para receberem um fuso, sendo também providos de rebaixos anelares em disposição co-axial, adaptados para receberem uma bucha, montada sobre o dito fuso.

6.- Elemento de mesa giratória, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a infra-face do disco inferior é dotada de um par de nervuras anelares em disposição co-axial, as quais são ligadas entre si por uma pluralidade de nervuras radiais, que assim definem uma pluralidade de cavidades parcialmente circulares, adaptadas para receberem, e cooperarem com, uma pluralidade de prisioneiros conectores dos elementos adjacentes, a serem conectados ao disco inferior da mesa giratória.

Finalmente, o depositante, reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21, do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Dinamarca, em 5 de fevereiro de 1963, sob o nº 534/63.



TÉRMO Nº 157 695 de 18 de março de 1964
 Requerente: SOCIÉTÉ ANONYME ANDRÉ CITROËN - França
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS RELATIVOS AOS FREIOS DE DISCO E DE COMANDO MECÂNICO"

REIVINDICAÇÕES

1. Aperfeiçoamentos em freio, mais especificamente para veículos automóveis, os quais compreendem: um suporte fixo, para o eixo a ser freiado; um disco, solidário com esse eixo; uma estrutura de freio, rígida e fixa em relação ao dito suporte; duas guarnições ou peças de fricção, montadas de um lado e outro do disco na dita estrutura, de maneira a poderem deslizar sobre essa última, numa direção sensivelmente paralela ao referido eixo; e meios de comando, de preferência mecânicos, suportados pela dita estrutura, e destinados a aplicarem cada uma das duas peças de fricção localmente contra a correspondente face do disco, ao ser apertado o freio, sendo cada uma das guarnições de freio montada sobre uma plaqueta rígida, a qual possui uma abertura, colocada livremente deslizando sobre uma saliência solidária com a estrutura fixa, e cuja saliência apresenta geratrizes sensivelmente paralelas ao eixo do disco, tendo a dita plaqueta uma orientação tal, que a resultante das forças de transmissão periférica, exercidas, por ocasião da frenagem, sobre cada conjunto de guarnição-plaqueta, passe sensivelmente pelo centro da dita saliência, caracterizado o freio pelo fato de que as ditas abertura e saliência têm secções não-circulares, assegurando, pelo seu contáto mútuo, um certo grau de liberdade às ditas guarnições, no sentido das mesmas podem executar unicamente um movimento de translação, paralelamente ao dito eixo do disco (e impedindo, por conseguinte, a rotação dessas guarnições em torno de um eixo paralelo ao do disco).

2. Freio de disco, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a guarnição e a plaqueta são alongadas na direção da dita resultante de forças, sendo também alongadas

na mesma direção, as mencionadas abertura e saliência.

3. Freio de disco, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a estrutura possui uma alma, disposta no plano do disco, a pouca distância da periferia desse último, sendo que as ditas saliências fazem curva com a alma em questão.

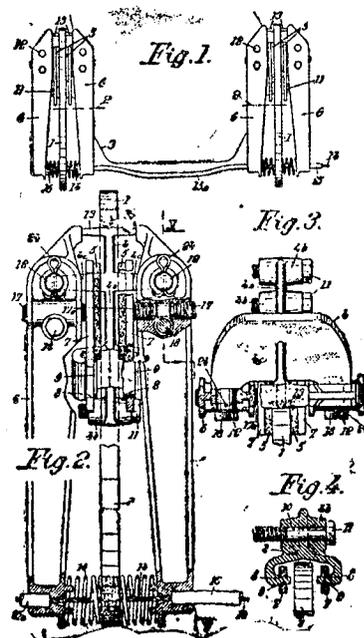
4. Freio de disco, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a alma da estrutura possui furos para a passagem de parafusos ou órgãos análogos, permitindo afixar a estrutura de freio ao seu suporte, (constituído pelo carter do diferencial).

5. Freio de disco, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os ditos meios de comando são essencialmente constituídos por duas alavancas, montadas em pivôs que são solidários com a aludida estrutura, cuja última possui vantajosamente ressaltos que servem para limitar o deslocamento angular das alavancas.

6. Freio de disco, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, para que possa agir sobre as plaquetas que suportam as guarnições de freio, é cada alavanca munida de uma superfície de apoio, centrada ao ponto de aplicação da aludida resultante de forças, cuja superfície de apoio, de preferência obedecerá a uma disposição que permita seja ela regulada de posição, numa direção perpendicular ao disco.

7. Freio de disco, de acordo com um dos pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato de estar cada plaqueta ligada à correspondente alavanca por uma presilha elástica, própria para fazer a guarnição de freio seguir os deslocamentos da alavanca, sendo a dita presilha mantida vantajosamente no seu lugar pela cooperação com o meio que serve para regular a posição da aludida superfície de apoio.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França, em 19 de março de 1963, sob nº. 928.524.



TERMO Nº 152 467 de 2 de setembro de 1963

Requerente: TEKSTEAM CORPORATION - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "VÁLVULA DE MACHO APERFEIÇOADA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Válvula de macho aperfeiçoada compreendendo um corpo com um macho, podendo ser girado dentro do dito corpo, e tendo uma passagem no mesmo, uma extremidade da qual está sempre em comunicação com a dita entrada, enquanto sua outra extremidade de comunica seletivamente com a referida saída; e um meio de haste, destinado a girar o macho, e projetando-se para fora do dito corpo.

2 - Válvula de macho aperfeiçoada compreendendo um corpo ôco, tendo uma entrada e uma saída; caracterizada por compreender um macho alongado, podendo ser girado dentro do dito corpo e tendo uma passagem, uma extremidade da qual abre através de uma extremidade do bujão e está em comunicação constante com a dita entrada, enquanto a outra extremidade da passagem abre através do lado ou flanco do bujão, comunicando seletivamente com a dita saída; e um meio de haste, destinado a girar o macho, e projetando-se para fora do dito corpo.

3 - Válvula de macho aperfeiçoada compreendendo um corpo ôco, tendo uma entrada e uma saída; caracterizada por compreender um macho alongado, podendo ser girado dentro do dito corpo, e tendo uma passagem no mesmo, a qual se estende na direção geral longitudinal do bujão e abre através da extremidade e do flanco do mesmo, sendo que a dita abertura na extremidade coincide a todo instante com a dita entrada, ao passo que a abertura lateral ou de flanco coincide seletivamente com a dita saída; e um meio de haste, destinado a girar o macho, e projetando-se para fora do dito corpo.

4 - Válvula de macho aperfeiçoada caracterizada por compreender: um corpo ôco alongado, tendo um orifício de entrada numa extremidade sua, e um orifício de saída ao longo do seu lado ou flanco; um macho alongado, podendo ser girado dentro do dito corpo e tendo uma passagem trespassante, com uma abertura de entrada numa extremidade sua, permanentemente coincidente com o dito orifício de saída; e uma abertura de saída ao longo do seu lado ou flanco, coincidindo seletivamente com o dito orifício de saída; e um meio de haste, destinado a girar o macho, e projetando-se para fora do dito corpo.

5 - Válvula de macho aperfeiçoada de acordo com o ponto 4, caracterizada por compreender: uma haste em montagem rotativa no corpo, na extremidade do mesmo que é oposta à que contém o orifício de entrada, estando acoplada ao dito bujão, suportando-o contra movimento longitudinal em afastamento do orifício de entrada; e um mancal axial, suportado pelo corpo, e recebendo o empuxo da haste, criado pelo bujão, sendo que a haste se projeta para fora do corpo.

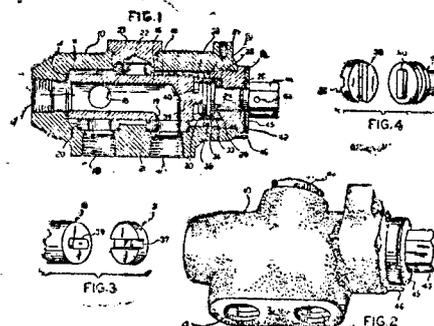
6 - Válvula de macho aperfeiçoada, caracterizada por compreender: um corpo ôco alongado, tendo um orifício de entrada numa extremidade sua, e um par de orifícios de saída ao longo do seu lado ou flanco; um macho alongado, podendo ser girado dentro do dito corpo e tendo uma passagem trespassante, com uma abertura de entrada numa extremidade da mesma, permanentemente

em coincidência com o dito orifício de entrada, e com duas aberturas escalonadas de saída ao longo do seu lado ou flanco, coincidindo seletivamente com os ditos orifícios de saída; uma haste, montada para rotação no corpo, na extremidade do mesmo que é oposta ao orifício de entrada, e acoplada ao bujão para rotação com o mesmo, e para suportá-lo contra movimento longitudinal dentro do corpo, em afastamento do orifício de entrada; e um mancal axial, suportado pelo corpo e recebendo o empuxo da haste, criado pelo bujão, sendo que a haste se projeta para fora do corpo.

7 - Válvula de macho aperfeiçoada de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato de que todos os orifícios situam-se em um mesmo plano e pelo fato de os orifícios de saída, serem paralelos.

8 - Válvula de macho aperfeiçoada de acordo com o ponto 6, caracterizada por incluir assentos para os ditos orifícios e aberturas de saída, destinados a vedarem a vazão do fluido entre estes e os orifícios e aberturas em questão.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 6 de novembro de 1962, sob nº .. 235.636.



TERMO Nº 150.060 de 21 de junho de 1963

Requerente: ALEXANDER SCHOELLER - Alemanha

Privilégio de Invenção: "CAIXA DE MATERIAL SINTÉTICO PARA TRANSPORTAR GARRAFAS DE QUALQUER TIPO"

REIVINDICAÇÕES

1 - Caixa de material sintético para transportar garrafas de qualquer tipo, em particular, garrafas de cerveja, leite e outras, provida com um sistema de paredes longitudinais e transversais, existentes no interior da caixa e destinado a fixar as diversas garrafas, formando com a restante parte da caixa um elemento prensado comum, caracterizada pelo fato de que a caixa consiste em um quadro superior rígido e em quadro inferior idêntico, ambos os quais acham-se ligados entre si por meio de apoios (colunas) externamente arredondados, dispostos nos quatro cantos, e, ainda, pelo fato de que, entre estes apoios, acham-se previstas, na parte inferior da caixa, paredes laterais, que podem ser lisas ou apresentar aberturas, sendo que os quadros, os apoios e a borda superior das paredes laterais apresentam nervuras de reforço externamente salientes, e, acontecendo, ainda, que o quadro básico leva uma grade que consiste em escoras paralelas à forma o fundo do recipiente e sobre a qual se apoia o sistema interno de paredes.

2 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que as limitações superiores das paredes do sistema interno acham-se prolongadas para cima nos lugares de cruzamento, a fim de formarem cantos que conduzam as garrafas até os respectivos compartimentos.

3 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizada pelo fato de que também as paredes laterais da caixa acham-se limitadas, na sua borda superior, em analogia ao sistema interno, em forma de zigue-zague ou de arcos.

4 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com os pontos 1 e 3, caracterizada pelo fato de que os lugares de cruzamento das paredes do sistema interno acham-se construídas ou cortadas a modo de cône truncado, de maneira tal que as paredes do dito sistema sejam planas no seu lado superior nas proximidades dos cruzamentos, descendo, então, dali na direção do meio entre dois cruzamentos.

5 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com os pontos 1 e 4, caracterizada pelo fato de que todas ou algumas das paredes do sistema interno acham-se puxadas para cima na direção da sua borda superior na região das paredes laterais da caixa, para fins de reforço das ditas paredes laterais.

6 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a caixa apresenta, acima do sistema interno, uma largura maior e, ainda, pelo fato de que, nos lugares de passagem existem superfícies de guia que conduzem para o sistema interno de paredes.

7 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizada pelo fato de que, mais ou menos à altura do lado superior do sistema interno, acha-se previsto, ao redor da caixa, um rebordo, uma nervura ou órgão semelhante, externamente saliente, em cuja altura começa o alargamento do espaço interno da caixa, situado acima do sistema interno.

8 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a grade, que constitui o fundo da caixa, consiste em escoras perfiladas entre si cruzadas, que formam, em seção transversal, um retângulo colocado em pé, sendo que os pontos de cruzamento da grade se situam aproximadamente no centro de cada compartimento.

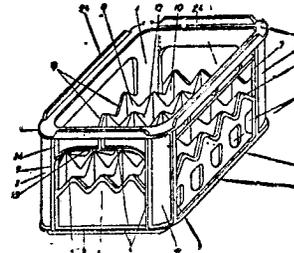
9 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com os pontos 1 e 8, caracterizada pelo fato de que as paredes longitudinais e transversais, que constituem o sistema interno, acham-se recortadas, na região dos seus lugares de cruzamento, até tal ponto que permaneçam apenas partes de parede que se estendem nos diversos compartimentos para baixo, acham-se limitadas mais ou menos em forma triangular e abrangem as escoras perfiladas da grade básica, partes essas que ficam em conexão apenas ainda na região do lado superior do sistema interno.

10 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com os pontos 1, 8 e 9, caracterizada pelo fato de que a grade que constitui o fundo da caixa é orlada por uma aba inferiormente saliente, que se adapte, com as suas dimensões externas, ao espaço interno da borda superior de uma caixa.

11 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a borda superior da caixa sobressai para fora e apresenta ali uma aba superiormente saliente, que se acha recortada na região dos cantos arredondados da caixa, de tal maneira que caixas com vértices arredondados e caixas angulares possam ser mutuamente empilhadas, sendo que a borda superior de uma caixa abrange os contornos do fundo da caixa sobreposta.

12 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que os apoios dos cantos acham-se reforçados, acima do sistema de paredes internas, por meio de, pelo menos, mais uma nervura externamente saliente.

13 - Caixa para transportar garrafas, de acordo com o ponto 12, caracterizada pelo fato de que a nervura de reforço adicional acha-se limitada, no seu lado externo, em forma de arco, em concordância com o aspecto da linha de solicitação oriunda do empilhamento.



TÉRMO Nº 153 062 de 25 de setembro de 1963
 Requerente: CATERPILLAR TRACTOR CO. - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "LIGAÇÃO DE HASTE E PISTÃO"
REIVINDICAÇÕES

1 - Uma ligação de haste e pistão caracterizada pelo fato de que ela compreende um pistão tendo uma protuberância central estendendo-se para dentro a partir da sua cabeça, e um membro de mancal tendo uma parte ampliada do mesmo disposta numa relação contatante com a protuberância central de dito pistão e com dita haste, e meios de ligação dispostos para segurar entre si a protuberância central de dito pistão, dita haste e uma parte estreitada de dito membro de mancal.

2 - Uma ligação de haste e pistão de acordo com a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que na mesma dita pistão fica disposto para rotação limitada no dito membro de mancal, dito membro de mancal ficando disposto num furo formado na dita protuberância, e dito meio de ligação monta dita membro numa extremidade bifurcada de dita haste; dito membro de mancal tem uma parte estendendo-se para dentro da extremidade bifurcada de dita haste e ligada na mesma por meios de ligação, e meios ficam dispostos entre dito pistão e dita haste para permitir a rotação limitada de dito pistão e para transmitir força a partir de dito pistão diretamente para dita haste.

3 - Uma ligação de haste e pistão de acordo com

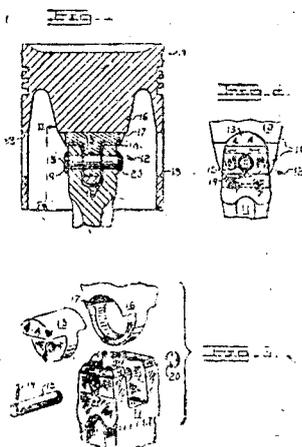
a reivindicação 2, caracterizada pelo fato que na mesma dita parte membro de mancal e dita protuberância tem partes estreitas dispostas dentro de dita extremidade bifurcada e partes mais amplas sobrepostas na dita extremidade, a parte mais ampla do membro de mancal ficando disposta em contato com a extremidade da haste.

4 - Uma ligação de haste e pistão conforme reivindicada na reivindicação 3, caracterizada pelo fato que na mesma a parte mais ampla de dito membro de mancal compreende partes curvadas de superfície dispostas numa relação encostante com partes curvadas de superfície formadas na dita protuberância de pistão para permitir dita rotação limitada entre elas.

5 - Uma ligação de haste e pistão conforme reivindicada na reivindicação 2, caracterizada pelo fato que na mesma dito furo tem primeiras partes internas de superfície com área maior do que segundas partes internas de superfícies formadas no mesmo, dito membro de mancal tem dita parte ampliada providenciando primeiras partes de superfície dispostas numa relação encostante com ditas primeiras partes internas de superfície, e uma parte menor providenciando segundas partes de superfície de área menor do que ditas primeiras partes de superfície dispostas numa relação encostante com ditas segundas partes internas de superfície.

6 - Uma ligação de haste e pistão conforme reivindicada na reivindicação 1, caracterizada pelo fato que na mesma dita haste tem uma parte de tira disposta para rotação limitada no dito membro de mancal, dito membro de mancal ficando disposto num furo formado na dita parte de tira, e dito meio de ligação monta uma parte bifurcada, de dito pistão no dito membro de mancal, dito membro de mancal tendo partes de superfície formadas na parte bifurcada de dito pistão, pelo que forças podem ser eficientemente transmitidas a partir de dito pistão para dita haste.

7 - Uma ligação de haste e pistão conforme reivindicada em qualquer uma das reivindicações 1 a 6, caracterizada pelo fato que na mesma dito membro de mancal é um pistão de êmbolo com feição de T.



TÉRMO Nº 137.619 de 30 de março de 1962.

Requerente: THE PILLSBURY COMPANY ----E.U.A.

Privilégio de Invenção: "MISTURAS DE PARTICULAS COBERTAS, DE ESCOAMENTO LIVRE, E PROCESSO PARA PREPARÁ-LAS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para produzir partículas de fluência livre, não conglomerantes, consistindo, essencialmente, de açúcar e de xarope, caracterizado por compreender: formar uma mistura de cristais de açúcar quebrados e xarope, revestindo o xarope substancialmente toda a área superficial dos cristais de açúcar quebrados e a razão ponderal de xarope para cristais de açúcar quebrados sendo maior do que os cristais de açúcar poderiam acomodar antes do quebramento e, contudo, ser de fluência livre, mas não maior do que os cristais de açúcar quebrados podem acomodar e, contudo, ser de fluência livre; e formar aglomerados porosos a partir da resultante mistura mediante adição de umidade para aumentar a pegajosidade das superfícies das partículas revestidas individuais; agitar as partículas pegajosas para formar aglomerados; e secar os resultantes aglomerados.

2 - O processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de se formar a mistura mediante o provimento de um açúcar macio, consistindo, essencialmente, de cristais de açúcar e xarope, sendo a quantidade de xarope suficiente para tornar o açúcar macio não de fluência livre, e de se quebrarem os cristais de açúcar até o ponto em que o açúcar macio esteja de fluência livre e aparentemente seco ao tato.

3 - O processo de acordo com o ponto característico 1 ou 2, caracterizado pelo fato da proporção predominante dos ditos cristais de açúcar quebrados ter um tamanho inferior a 150 microns.

4 - O processo de acordo com o ponto característico 1 para produzir um açúcar mascavo de fluência livre, não conglomerante, caracterizado pelo fato da dita mistura ser formada por cristais de sacarose quebrados e melaço, e em que o melaço, revestindo os cristais de sacarose quebrados, está presente numa concentração dentro da escala de 10% até 15%, por peso.

5 - O processo de acordo com o ponto característico 4, caracterizado pelo fato da mistura de cristais de sacarose quebrados e melaço ser formada mediante trituração de açúcar mascavo até o ponto em que a proporção predominante das partículas de sacarose tenha um tamanho inferior a 150 microns.

6 - O processo de acordo com o ponto característico 4 ou 5, caracterizado pelo fato de substancialmente todas as partículas de sacarose serem inferiores a 40 microns.

7 - O processo de acordo com o ponto característico 1 para preparar uma mistura seca de "fondant", caracterizado pelo fato da dita mistura ser formada por cristais de açúcar quebrados e um xarope escolhido do grupo que consiste de xarope invertido, xarope de glucose e misturas destes, e em que o xarope, revestindo os cristais de açúcar quebrados, está presente numa concentração desde cerca de 5% até 12%, por peso.

8 - O processo de acordo com o ponto característico 1 para preparar uma mistura seca de "fondant", caracterizado pelo fato da dita mistura de cristais de açúcar quebrados e xarope ser formada mediante trituração de uma mistura de cristais

Tais de açúcar e xarope até o ponto em que substancialmente todos os ditos cristais de açúcar têm um tamanho inferior a 40 microns.

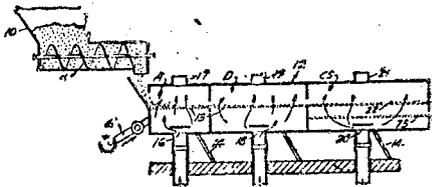
9 - O processo de acordo com qualquer dos pontos característicos 1 a 8, caracterizado pelo fato de se formarem os ditos aglomerados porosos mediante dispersão das partículas num gás fluidizante e de se adicionar unidade mediante condensação de vapor de água contido no gás fluidizante.

10 - O processo de acordo com quaisquer dos pontos característicos 1 até 9, caracterizado pelo fato de unidade adicionada ser menos do que 6%, por peso.

11 - O processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato dos ditos cristais de açúcar quebrados provirem de sacarose e dos ditos sólidos de xarope provirem de melado.

12 - O processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato do dito xarope ser derivado do grupo de xaropes que consiste de xarope invertido, xarope de glucose e misturas destes, e de substancialmente todos os ditos cristais de açúcar quebrados terem um tamanho inferior a 40 microns.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 3 de abril de 1961, sob o No. 100.210.



TERMO Nº 156.000 de 10 de janeiro de 1964

Requerente: ALBERT RENÉ GRANDADAM -----França

Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM PROCESSO PARA A CRISTALIZAÇÃO DO AÇÚCAR"

REIVINDICAÇÕES

1.- Aperfeiçoamentos em processo para a cristalização do açúcar a partir de xaropes de usinas e de refinadores do tipo que comporta pelo menos uma sucessão de operações que compreendem uma fase de concentração e/ou resfriamento e uma fase de turbinagem, caracterizados pelo fato de que se retira uma parte ou menos da massa contenedora dos cristais de açúcar em um momento escolhido da fabricação entre as fases de concentração e de resfriamento e as passagens entre as fases de concentração, de resfriamento e de turbinagem, retiram-se os cristais de açúcar contidos na referida parte e se reverte o líquido açucarado desembaraçado dos cristais a uma das referidas fases de concentração, de resfriamento e de turbinagem para misturá-lo com o resto da referida massa.

2.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que a parte da massa que se retira está compreendida entre 25 e 75% da massa total.

3.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 2, caracterizados pelo fato de que a referida parte representa de 30% a 50% da massa total.

4.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se retiram os cristais de açúcar contidos na referida parte por meio de centrifugação.

5.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se retira a referida parte da massa no decurso de uma fase de concentração e se reverte o líquido açucarado desembaraçado dos cristais de açúcar, proveniente dessa parte, à mesma fase de concentração para misturá-lo com o resto da massa.

6.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se modifica o pH do referido líquido açucarado antes de o reverter ao resto da massa.

7.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se retira a referida parte da massa ao fim da fase de concentração.

8.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se retira a referida parte da massa entre uma fase de concentração e a fase de resfriamento consecutivo e se reverte o líquido açucarado desembaraçado dos cristais de açúcar no resto da massa à referida fase de resfriamento.

9.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se retira a referida parte da massa no decurso de uma fase de resfriamento e se reverte o líquido açucarado desembaraçado dos cristais de açúcar ao resto da massa na mesma fase de resfriamento.

10.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se concentra o referido líquido açucarado desembaraçado dos cristais de açúcar antes de o reverter ao resto da massa.

11.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com qualquer um dos pontos 8 e 9, caracterizados pelo fato de que se introduz igualmente na massa desembaraçada de uma parte de seu açúcar, um líquido residual açucarado concentrado de pureza inferior àquela do referido líquido açucarado.

12.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 11, caracterizados pelo fato de que o referido líquido residual é o melado.

13.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que no decurso da referida fase de resfriamento, se efetua uma concentração da massa sob uma pressão inferior à pressão atmosférica.

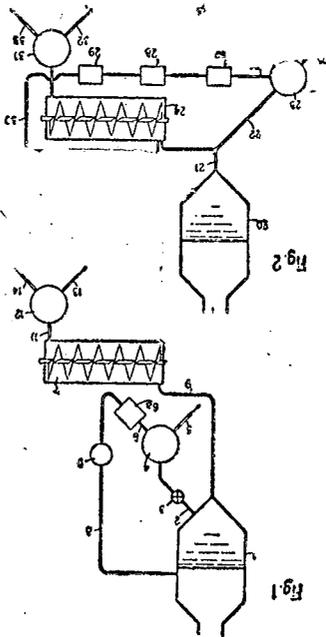
14.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se retira em seguida a referida parte da massa e se reverte em seguida o líquido açucarado desembaraçado dos cristais no resto da massa.

15.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que se retiram os cristais da totalidade da massa, se concentra o líquido açucarado desembaraçado dos cristais e se junta este os cristais de açúcar, para processar a cristalização na fase onde o referido líquido açucarado é revertido.

16.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que a cristalização do açúcar no referido xarope é efetuado em um fato.

17.- Aperfeiçoamentos em processo de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que a cristalização do açúcar no referido xarope é efetuada em dois jatos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da França em 11 de janeiro de 1963, sob nº 921.119.



TÉRMO Nº 148.277 de 21 de janeiro de 1963

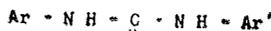
Requerente: MADAN A. G. -----Suiça

Privilégio de Invenção: " PROCESSO DE FABRICAÇÃO DE TIOCARBANILIDAS COM PROPRIEDADES ANTI-INFLAMATÓRIAS E ANTIFÚNGICAS E PRODUTO RESULTANTE "

REIVINDICAÇÕES

1 - Processo de fabricação de tiocarbaniidas com propriedades anti-inflamatórias e anti-fúngicas e produtos resultantes, destinado particularmente à cura de micoses nos homens, animais e plantas, possui em suas moléculas, grupos halogenados notadamente grupos de fluor.

2 - Processo de fabricação de tiocarbaniidas com propriedades anti-inflamatórias e anti-fúngicas e produtos resultantes, de conformidade com a reivindicação 1, em que o produto resultante tem a fórmula geral:



em que Ar e Ar' podem ser núcleos benzênicos halogenados ou outros radicais aromáticos ou heterocíclicos igualmente halogenados.

3 - Processo de fabricação de tiocarbaniidas com propriedades anti-inflamatórias e anti-fúngicas e produtos resultantes, de conformidade com as reivindicações 1 e 2, em que os produtos resultantes são o 3,5-dicloro-4'-fluorotiocarbaniida, o 3-bromo-4'-fluorotiocarbaniida, o 3,6-dimetoxi-4'-fluorotiocarbaniida e 4-bromo-4'-fluorotiocarbaniida.

4. Processo de fabricação de tiocarbaniidas com propriedades anti-inflamatórias e anti-fúngicas e produtos resultantes, de conformidade com as reivindicações de 1 à 3, caracterizado pelo fato de compreender a reação de isotiocianatos arílicos com arilaminas.

5. Processo de fabricação de tiocarbaniidas com propriedades anti-inflamatórias e anti-fúngicas e produtos resultantes, de conformidade com as reivindicações de 1 à 4, caracterizado pelo fato que compreende a condensação de isotiocianato de p-fluorofenila com 3,5- dicloroanilina na presença de etanol para se obter o 3,5- dicloro-4'-fluorotiocarbaniida.

6. Processo de fabricação de tiocarbaniidas com propriedades anti-inflamatórias e anti-fúngicas e produtos resultantes, de conformidade com as reivindicações de 1 à 5, caracterizado pela condensação de isotiocianato de 3,5- diclorofenila com p-fluoroanilina na presença de etanol para se obter o 3,5- dicloro-4'-fluorotiocarbaniida.

7. Processo de fabricação de tiocarbaniidas com propriedades anti-inflamatórias e anti-fúngicas e produtos resultantes, de conformidade com as reivindicações de 1 à 6, substancialmente como descrito e exemplificado.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Bélgica sob nº 489.073 de 26 de janeiro de 1962.

GRÁFICO I
ATIVIDADE "IN VITRO" DO PRODUTOS APÓS 7 DIAS

ORGANISMOS	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	1:200	1:500	1:1.000	1:2.000	1:5.000	1:10.000	1:20.000	1:50.000	1:100.000
1. TRICHOPHYTON RUBRUM									
2. TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES									
3. EPIDERMOPHYTON FLOCCOSUM									
4. MICROSPORIUM GYSEUM									
5. MICROSPORIUM CANIS									
6. TRICHOPHYTON TANDUETI									
7. TRICHOPHYTON VERRUCOSUM									
8. HISTOPLASMA CAPSULATUM									
9. HISTOPLASMA OUBOISI									
10. PHIALOPHORA PEDROSI									

TÉRMO Nº 150.284 de 28 de junho de 1963

Requerente: JOSEPH LUCAS (INDUSTRIES) LIMITED ---INGLATERRA

Privilégio de Invenção: " SISTEMAS DE IGNIÇÃO POR CENTELHAS "

REIVINDICAÇÕES

1- Um sistema de ignição por centelhas do tipo especificado, caracterizado por incluir um retificador interrompível para controlar o fluxo de corrente através do enrolamento de controle e dispositivo em uso para sucessivamente ligar e desligar o retificador interrompido pela aplicação de pulsos positivos e negativos à sua entrada, o referido dispositivo incluindo um transformador de ligação tendo seu enrolamento secundário conectado entre a entrada e o catodo do retificador interrompível.

2- Um sistema de ignição por centelhas de acordo com o ponto 1, caracterizado por incluir primeiro e segundo terminais conectados em uso a uma fonte de c.c. da qual é derivada a corrente que flui através do enrolamento de controle, o enrolamento primário do transformador de ligação sendo conectado aos referidos terminais através de um dispositivo de ligação cuja abertura e fechamento controla a condução do retificador interrompível.

3- Um sistema de ignição por centelhas conforme o ponto 2, caracterizado pelo fato de que o anodo e o catodo do retificador interrompível e o enrolamento de controle estão conectados em um circuito em série interconectando o primeiro e o segundo terminais.

4- Um sistema de ignição por centelhas conforme o ponto 2, caracterizado por incluir um circuito de série interconectando o primeiro e o segundo terminais e incluindo o anodo e o catodo do retificador interrompível, um diodo e um indutor o enrolamento de controle sendo conectado ao longo do anodo e o catodo do retificador interrompível em série com um condensador o arranjo sendo tal que quando o retificador interrompível é não condutivo a energia anteriormente carregada no indutor carrega o condensador que é impedido de descarga pelo diodo, e quando o retificador inter-

recipível conduz energia e armazenada no indutor e o condensador - se descarrega através do enrolamento de controle.

5- Um sistema de ignição por centelhas conforme o ponto 4, caracterizado por incluir um diodo conectado ao longo do enrolamento de controle para prover um trajeto de carga para o condensador além do enrolamento de controle.

6- Um sistema de ignição por centelhas conforme o ponto 4, caracterizado por incluir um diodo tendo seus anodo e catodo - conectados ao catodo e ao anodo respectivamente do retificador interrompível e formando com o referido condensador um circuito oscilador.

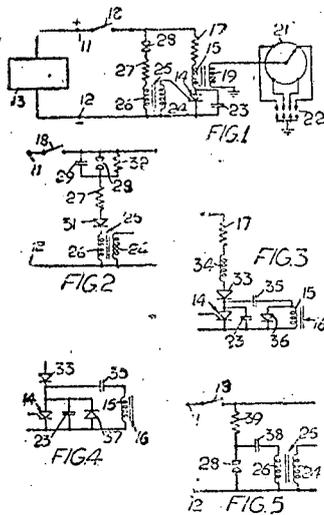
7- Um sistema de ignição por centelhas de acordo com - qualquer um dos pontos 2 a 6, caracterizado pelo fato de que o dispositivo de ligação é um interruptor cujo um lado é ligado á terra.

8- Um sistema de ignição por centelhas conforme o ponto 7, caracterizado pelo fato de que o lado positivo do interruptor e o anodo do retificador interrompível são ligados á terra.

9- Um sistema de ignição por centelha de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado por incluir um condensador interconectando o anodo e o catodo do retificador interrompível.

10- Um sistema de ignição por centelhas caracterizado por compreender a combinação de partes arranjadas e adaptadas para operar substancialmente conforme descrito com referência aos desenhos anexos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei No. 7903 de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 4 de julho de 1962 sob No. 25.598.



TÉRMO Nº 145 032 de 29 de novembro de 1962.

Requerente: FISHER GOVERNOR COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "UNIDADE DE VÁLVULA DE PRESSÃO PARA GARRAFAS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma unidade de válvula de pressão para garrafas apropriada para emprego com uma unidade reguladora de pressão em separado, a dita unidade de válvula de pressão compreendendo um corpo de válvula de pressão tendo dispositivos numa extremidade do mesmo para ligar o corpo da válvula de pressão á uma garrafa ou cilindro contendo fluido sob pressão e tendo dispositivos na extremidade oposta para ligar o dito corpo com a dita unidade reguladora de pressão em separado, caracterizada em que o dito corpo de válvula de pressão tendo uma cavidade ou diâmetro interno menor no mesmo apropriada para se comunicar com a dita unidade reguladora de pressão e uma cavidade ou diâmetro interno maior apropriada para se comunicar com o dito cilindro, a intersecção das ditas cavidades definindo uma sede de válvula, uma abertura na parede lateral do dito corpo de válvula de pressão, um alojamento tubular separado apoiado na

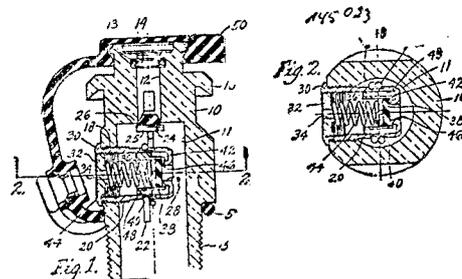
dita abertura, o dito alojamento tubular se estendendo através a dita abertura para o interior da dita cavidade maior e sendo situado essencialmente no interior do dito corpo de válvula de pressão, uma válvula de descarga para se acoplar com a dita sede de válvula, dispositivos de mola no dito corpo de válvula de pressão orientando a dita válvula de descarga á entrar em acoplamento com a dita sede de válvula, o dito alojamento tubular tendo uma abertura de admissão na sua extremidade interior em comunicação com a dita cavidade maior, e dispositivos de válvula de escape de segurança no interior do dito alojamento tubular fechando normalmente a dita abertura de admissão; os ditos dispositivos de válvula de escape de segurança compreendendo um disco de válvula e dispositivos propelindo o dito disco da válvula no sentido da dita abertura de admissão.

2 - Uma unidade de válvula de pressão para garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato da dita abertura na parede lateral ser roscada e o dito alojamento tubular ser cilíndrico e tendo uma parte do seu exterior roscada para se acoplar com as roscas na abertura.

3 - Uma unidade de válvula de pressão, de acordo com o ponto 2, caracterizada pelo fato do dito alojamento cilíndrico possuir um flange na sua extremidade externa para se acoplar com a superfície externa do corpo da válvula de pressão para garrafas, os ditos dispositivos de mola compreendendo uma mola em espiral concêntrica disposta em torno do dito alojamento cilíndrico, uma extremidade da dita mola em espiral se acoplando com a dita válvula de descarga e propelindo a dita válvula de descarga para a posição fechada.

4 - Uma unidade de válvula de pressão para garrafas, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada por um rebaixo ou recêntrancia na cavidade ou diâmetro interno menor e um dispositivo de vedação na forma de um anél em O proporcionando na dita recêntrancia.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 27 de agosto de 1962, sob nº 220.128.



TÉRMO Nº 153.849 de 18 de outubro de 1963

Requerente: GEORGE ASA CROWE -----E.U.A.

Privilégio de Invenção: "FÓLHA LÂMINADA ABSORVENTE FLEXÍVEL"

REIVINDICAÇÕES

1 - Uma estrutura laminada absorvente, caracterizada por uma lâmina flexível, contida entre uma manta de fibras hidrofílicas e uma lâmina flexível de material esponjoso com a dita manta de fibras hidrofílicas estando-se as fibras da referida manta de fibras hidrofílicas em contato com a mencionada lâmina flexível intermediária

6 - através da referida lâmina de material esponjoso celular até a superfície oposta da mencionada lâmina esponjosa, fazendo com que as fibras que se estendem através da superfície oposta da mencionada lâmina esponjosa celular, quando molhadas, o líquido seja drenado para o interior da lâmina esponjosa por meio da referida fibra, e disperso na mencionada manta fibrosa.

2 - Uma estrutura laminada absorvente, como a da reivindicação 1, caracterizada pela referida lâmina flexível intermediária ser constituída por um pano tecido.

3 - Uma estrutura laminada absorvente, como a da reivindicação 1, caracterizada pela referida lâmina flexível intermediária ser constituída por um pano em ponto de malha.

4 - Uma estrutura laminada absorvente, como a da reivindicação 1, caracterizada pela referida lâmina flexível intermediária ser constituída por um pano elástico.

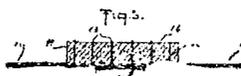
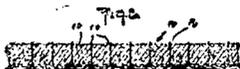
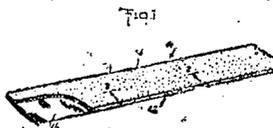
5 - Uma estrutura laminada absorvente, como a da reivindicação 1, que compreende uma bandagem para curativo, caracterizada pela mencionada lâmina flexível encontrar-se em forma de uma faixa flexível, estendendo-se essa faixa além da mencionada manta fibrosa e da referida lâmina esponjosa, encontrando-se a mencionada manta fibrosa sobre a referida lâmina, numa distância de pelo menos uma extremidade da mesma, estendendo-se a porção da mencionada lâmina flexível intermediária além da mencionada manta fibrosa e da referida esponja, suficiente para ser enrolada ao redor de um membro ofendido.

6 - Uma estrutura laminada absorvente, como a da reivindicação 5, caracterizada pela faixa laminada flexível intermediária possuir uma extensão em ambas as suas extremidades, para além da referida manta de fibras e esponja.

7 - Uma estrutura laminada absorvente, como a da reivindicação 6, caracterizada pela referida lâmina flexível intermediária ser constituída por um pano tecido.

8 - Uma estrutura laminada absorvente, como a da reivindicação 6, caracterizada pela referida lâmina flexível intermediária ser constituída por um pano em ponto de malha.

9 - Uma estrutura laminada absorvente, como a da reivindicação 6, caracterizada pela mencionada lâmina flexível intermediária ser constituída por um pano elástico, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 154.952 de 28 de novembro de 1963

Requerente: COMMISSARIAT A L'ENERGIE ATOMIQUE --- França
 Privilégio de Invenção: " MÁQUINA PARA CARREGAR E DESCARREGAR OS CANAIS DE UM REATOR NUCLEAR "

REIVINDICAÇÕES

1. Uma máquina para carregar e descarregar os canais de um reator nuclear compreendendo um embutimento apropriado para se adaptar a cada um dos canais, um barrilete tendo um alvéolo no prolongamento desse embutimento e capaz de girar em torno de um eixo paralelo ao do dito embutimento, e órgãos de prensão correndo no alinhamento do dito embutimento, caracterizada pelo fato de comportar um primeiro "ringard" de manutenção dos cartuchos, um segundo "ringard" paralelo ao primeiro para manutenção dos cartuchos, uma estrutura tubular de suporte dos dois "ringards" girando em torno de um eixo paralelo ao do embutimento entre uma posição de alinhamento do "ringard" de manutenção das buchas com o alvéolo do barrilete e o embutimento, e uma posição de alinhamento do "ringard" de manutenção dos cartuchos e do dito embutimento, um sistema de comando do "ringard" de manutenção dos cartuchos, antes da estrutura tubular e um sistema de comando do "ringard" de manutenção das buchas na parte mediana da dita estrutura tubular

2. Uma máquina segundo o ponto 1 caracterizada pelo fato de comportar sobre cada "ringard" uma cremalheira acoplada com um pinhão dentado fixado sobre a estrutura tubular e pivotando com o mesmo, porém, sendo acionado do exterior.

3. Uma máquina segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de comportar duas guias tubulares retilíneas contendo cada uma um "ringard" fixado na estrutura e situando-se alternativamente em alinhamento com o embutimento quando da rotação da dita estrutura.

4. Uma máquina segundo o ponto 2, caracterizada pelo fato de comportar um cabo de comando do órgão de prensão dos cartuchos, um dispositivo de desenrolamento do dito cabo e para deslocamento do dito órgão com o "ringard", e meios de comando do movimento do cabo com relação ao "ringard" em vista da abertura do órgão de prensão.

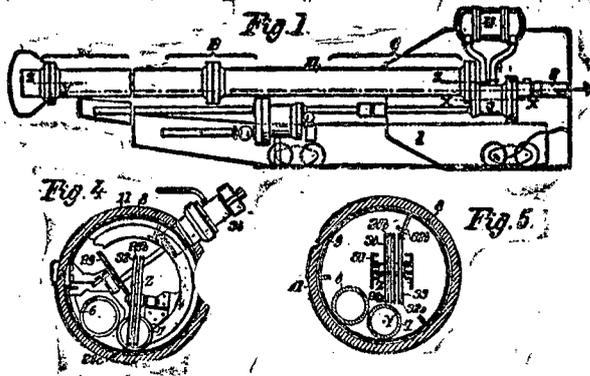
5. Uma máquina segundo o ponto 4, caracterizada pelo fato de comportar uma polia de suporte do cabo conduzida por um órgão móvel acionado pelo deslocamento do "ringard".

6. Uma máquina segundo o ponto 1, caracterizada pelo fato de comportar meios de comando do órgão de prensão das buchas fixados sobre a extremidade do "ringard" e um acoplamento montado sobre a estrutura giratória acoplado, na posição ativa do "ringard" das buchas, com um dispositivo de acionamento exterior e com os meios de comando do órgão de prensão do "ringard" situado no interior do reator

7. Uma máquina segundo o ponto 2, caracterizada pelo fato de mecanismo de acionamento do "ringard" dos cartuchos comportar um cardan de ligação do pinhão dentado ao eixo de transmissão de um comando exterior à estrutura, cardan, cujo centro está situado sobre o eixo de rotação da estrutura e coincide com o eixo de pivotamento do pinhão dentado em posição ativa, o eixo do dito pinhão coincidindo com o do eixo de transmissão ligado ao cardan.

8. Uma máquina segundo qualquer um dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato da estrutura tubular de suporte dos "ringards" ser perfurada em janelas para passagem dos órgãos de comando

A Requerente reivindica de acordo com o Convênio de Cooperação e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7908, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 13 de dezembro de 1962, sob nº 618.575.



TÉRMO Nº 153.088 de 26 de setembro de 1963
Requerente: ITAIMA S.A. INDÚSTRIA DO MOBILIÁRIO - SÃO PAULO
Privilegio de Invenção: "APERFEIÇAMENTOS EM CADEIRAS GIRATÓRIAS"

REIVINDICAÇÕES

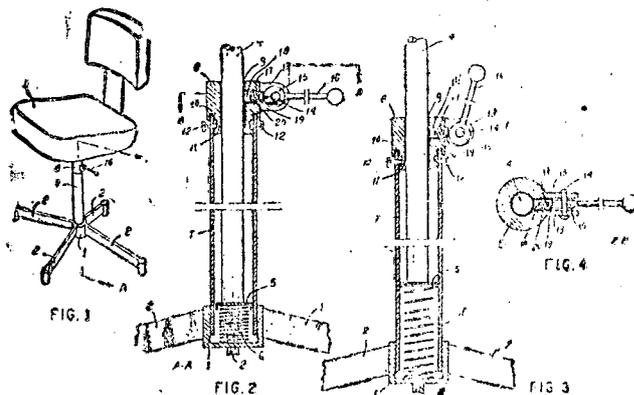
1. - APERFEIÇAMENTOS EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, do tipo provido de uma base fixa, formada por um suporte cilíndrico central de pequena altura, e do qual deriva-se uma série de pés radiais, e tendo ainda o assento solidário inferiormente a uma haste ou eixo central vertical de suporte, possível de giro livre bem como de variação de altura com relação à base, caracterizados pelo fato de a dita haste ou eixo central vertical ter solidária inferiormente uma pequena placa extrema, pela qual se aplica sobre a mola helicoidal, assentada no interior do suporte cilíndrico central da base fixa, e o conjunto de eixo e mola sendo envolvido por capa ou coluna tubular vertical, fixada pela extremidade inferior no mesmo suporte de base.

2. - APERFEIÇAMENTOS EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, de acordo com a reivindicação 1, caracterizados pelo fato de a coluna vertical referida em 1 suportar ao alto um bloco cilíndrico, de pequena altura, parcialmente embutido no interior dela, e provido de orifício central axial, atravessado pelo eixo vertical de suporte do assento, bloco este aí montado com possibilidade de giro livre, para o que é provido de duas canaletas-guias, uma aplicada sobre a borda livre superior da coluna, e a outra interna à mesma, contra a qual são aplicados parafusos radiais calantes, atravessando as paredes da coluna.

3. - APERFEIÇAMENTOS EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, de acordo com as reivindicações até 2, caracterizados ainda pelo fato de o mesmo bloco superior da coluna ser provido de um par de pequenas crenhas laterais, atravessadas por um pino transversal, em torno do qual articula-se o excêntrico terminal

de uma alavanca lateral de comando, dito excêntrico estando alinhado com um furo axial, previsto no mesmo bloco, comunicante com o seu orifício central axial, dito furo tendo alojados internamente dois pequenos blocos, encaixados entre os referidos excêntrico da alavanca e eixo vertical de suporte do assento, e afastados entre si por pequena mola intermediária.

4. - APERFEIÇAMENTOS EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos, conforme reivindicações até 3.



TÉRMO Nº 155.298 de 10 de dezembro de 1963
Requerente: APARELHOS EINSFELD LTDA - Rio Grande do Sul
Privilegio de Invenção: "APERFEIÇAMENTOS EM APARELHOS PARA SATURAÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL"

REIVINDICAÇÕES

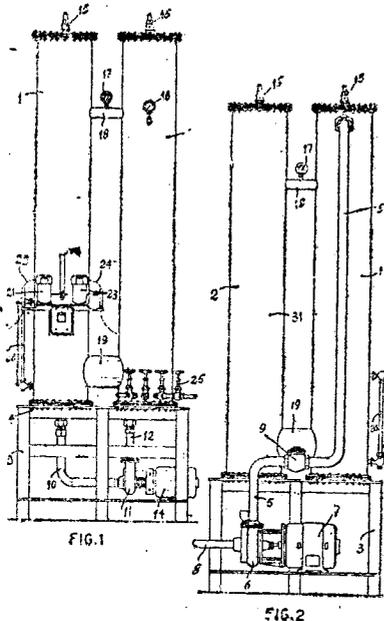
1. - Aperfeiçoamentos em aparelhos para saturação de bebidas em geral, particularmente com anidrido carbônico, caracterizados por compreenderem essencialmente, em seu conjunto, uma coluna vertical abastecedora de líquido, de material rígido, e outra coluna vertical de recirculação de líquido, também de material rígido, assentadas numa mesa em que são fixadas por meio de parafusos, sendo conetado, ao alto da coluna abastecedora, um tubo de suprimento de água ou bebida a ser gaseificada, ligado ao tubo de descarga de uma bomba centrífuga acionada por um motor, sendo o tubo de carga ou sucção da dita bomba ligado à fonte supridora do água ou bebida a ser gaseificada, tendo ainda o dito tubo, intercalada em seu curso, uma válvula de retenção, sendo ainda a coluna abastecedora, em sua parte do fundo, conetada com um tubo ligado à boca de sucção de uma outra bomba centrífuga, cuja boca de descarga ou de compressão é conetada, através de um tubo, com o alto da coluna de recirculação, através de um orifício de entrada, sendo essa bomba centrífuga acionada por outro motor conjugado, sendo as colunas abastecedora e de recirculação providas de válvulas de segurança, além de tubos de inter-comunicação de gás e de líquido, respectivamente superior e inferior, sendo ainda providos ao conjunto válvula de ar e manômetro de regulação da pressão interna.

2. - Aperfeiçoamentos em aparelhos para saturação de bebidas em geral, particularmente com anidrido carbônico, conforme reivindicação 1, caracterizados ainda por compreender a coluna abastecedora, em sua parte do fundo, uma boia articulada com comandos elétricos de regulação e de controle do funcionamento dos respectivos motores, sendo esses comandos elétricos ligados por meio de cabos a esses motores, sendo ainda disposto exteriormente e

parte do fundo da mesma coluna um indicador tubular de nível, de tubos comunicantes, compreendendo a coluna recirculadora um orifício de entrada do gás carbônico, ligado à fonte abastecedora desse gás.

3 - Aperfeiçoamentos em aparelhos para saturação de bebidas em geral, particularmente com anidrido carbônico, com fôrmas reivindicadas 1 e 2, caracterizados por compreenderem ambas as colunas, internamente, peneiras ou discos perfurados, do tipo chuveiro, sustentados em anéis, e peneiras inferiores de filtração, sendo dispostas entre essas peneiras cintas, preferivelmente de aço inoxidável, dobradas em forma de pastas.

4 - Aperfeiçoamentos em aparelhos para saturação de bebidas em geral, particularmente com anidrido carbônico, substancialmente como descritos e reivindicados nas reivindicações precedentes de 1 a 3 e ilustrados nos desenhos anexos.



TÉRMO Nº 113.959 de 14 de outubro de 1959

Requerente: LOCKHEED AIRCRAFT CORPORATION ---E.U.A.

Privilégio de Invenção: "PAINÉIS PARA CONSTRUÇÕES E SIMILARES"

REIVINDICAÇÕES

1. Método de fabricação de elementos para construções e produtos resultantes, do tipo a serem empregados como meios isolantes e de revestimento como painéis, lajes e outros, caracterizado pelo fato que são conjugados duas chapas externas de revestimento, uma superior e uma inferior, mantidas paralelamente espaçadas mediante a intercalação de uma estrutura de reforço reticulada que define por seus vãos intersticiais, células herméticas sendo ditos componentes, vinculados em um todo rígido e solidário por duas camadas de resinas espumadas aplicadas sobre toda a superfície interna das mencionadas chapas externas.

2. Método de fabricação de elementos, para construções e produtos resultantes, conforme reivindicação 1, caracterizado pelo fato que ditas camadas de resinas são espumadas, nas condições apropriadas, aumentando pelo menos quatro vezes consequentemente o seu volume original e aderindo as ditas chapas de superfície e às partes contíguas da dita estrutura de reforço.

3. Método de fabricação de elementos para construções e produtos resultantes, conforme reivindicação 1 e 2 caracterizado pelo fato que a estrutura reticulada intermediária, cujas extremidades livres se encaixam normalmente às faces internas das duas

placas de cobertura, define células ôcas que constituem um núcleo de ar inerte do elemento, hermeticamente delimitado pelas duas camadas de resinas, espumadas no próprio lugar de aplicação, formando um conjunto isolante térmico e acústico.

4. Método de fabricação de elementos para construções e produtos resultantes, conforme reivindicado até 3, caracterizado pelo fato que as camadas de resinas são aplicadas internamente às ditas lâminas de revestimento cobrindo-lhes toda a área útil, com exceção dos pontos de contato com as arestas livres da estrutura intermediária de reforço, provocando a fixação desta por adesão em suas regiões extremas.

5. Método de fabricação de elementos para construções e produtos resultantes, conforme reivindicado de 1 até 4, caracterizado pelo fato que como camadas isolantes e de fixação da estrutura reticulada às superfícies internas das placas de cobertura é utilizada matéria plástica fenólica espumada.

6. Método de fabricação de elementos para construções e produtos resultantes, conforme reivindicado até 7, caracterizado pelo fato que as camadas de reforço e adesivas para a interconexão do diisocianato de resina alquídica espumada.

7. Método de fabricação de elementos para construções e produtos resultantes, como reivindicado até 6, caracterizado pelo fato que a espessura total das camadas opostas representa apenas uma fração da altura das células do núcleo definidas pela estrutura intermediária pelo que a parte ôca das células representa a maior porção volumétrica do próprio elemento.

8. Método de fabricação de elementos para construções e produtos resultantes, de conformidade com qualquer uma das reivindicações precedente caracterizado por incluir as faces de revestimento de uma superfície de uma lâmina com uma mistura de matéria plástica formando espuma no estado plástico, de dispor um núcleo de reforço consistindo de uma estrutura reticulada sobre dita superfície, enquanto a dita mistura está ainda no estado plástico, de manter o núcleo e a superfície em contato até que a dita mistura reaja e se expanda numa camada de forma celular interligando a estrutura reticulada pela extremidade em contato com a superfície da lâmina.

9. Método de fabricação de elementos para construções e produtos resultantes, como reivindicado até 8, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

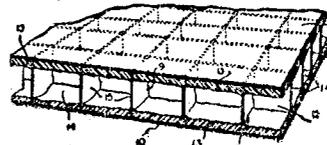


FIG. 1

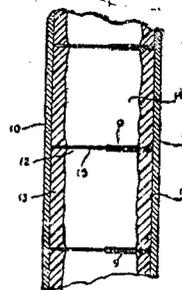


FIG. 2

TÉRMO Nº 152.634 de 9 de setembro de 1963
 Requerente: N.V. PHILIPS GLOEILAMPENFABRIEKEN - Holanda
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM OU RELATIVOS A CIRCUITOS DIVISORES DE FREQUÊNCIA"

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em ou relativos a circuitos divisores de frequência, destinado a dividir a frequência de sinais entrantes, compreendendo o equipamento que constitui o circuito um estágio misturador tendo dois terminais de entrada, ao primeiro dos quais é alimentado, a través de um canal de entrada, o sinal de frequência $f_1 = mf_0$ c/s (onde $m = 3$) que deve ser dividida, um laço de feedback positivo ligado entre o terminal de saída do estágio misturador do qual se deriva um sinal de frequência f_0 c/s e o segundo terminal de entrada, compreendendo o referido laço de feedback um estágio multiplicador que multiplica a frequência f_0 por um fator $(m-1)$, sendo o sinal com frequência dividida obtido em um tap do laço de feedback, ao mesmo tempo que um sinal de partida é alimentado, por um canal de partida, a um ponto do laço de feedback, caracterizados pelo fato do tempo de trânsito (T_2 , T'_2 e T''_2) dos filtros do canal de partida deverem ser substancialmente iguais ao tempo de trânsito (T_1) dos filtros do canal de entrada, mais o tempo de trânsito total ($T_3 + T_4$) dos filtros do laço de feedback, sendo o referido tempo de trânsito total multiplicado pela relação (f_0/mf_0) que existe entre a frequência f_0 de um sinal no terminal de entrada do estágio misturador e a frequência a ser dividida (mf_0), menos o tempo de trânsito dos filtros naquela porção do laço de feedback que ficam entre o ponto de alimentação do sinal de partida e o segundo terminal de entrada do estágio misturador.

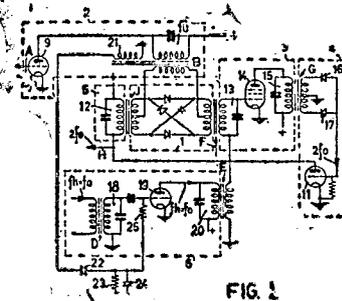
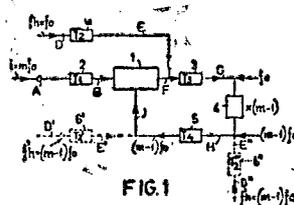
2 - Circuito, como o reivindicado no ponto 1, para uso em receptores de televisão colorida, compreendendo um tubo indicador dotado de tela de imagens composta de grupos de tiras coloridas, tiras de indicação de "run-in" e tiras de indicação propriamente ditas, dispositivos para produzir um sinal de partida e um sinal indicador, quando o feixe eletrônico do tubo explora as tiras de run in e as tiras indicadoras, respectivamente, enquanto que, durante a exploração das tiras de run in não se produz qualquer sinal com a frequência do sinal indicador, enquanto que o canal de partida compreende um circuito-comporta destinado a comutar o dito canal e a desligá-lo, caracterizado pelo fato dos filtros do canal de partida, dispostos entre a entrada e o circuito comporta serem formados por filtros de faixa ampliada e pelo fato de pelo menos um filtro disposto entre o circuito comporta e a saída do canal de partida ser constituído por um filtro de faixa estreita e pelo fato do circuito comporta ser desligado assim que possível após haver terminado a exploração das tiras de run-in e começar a exploração das tiras indicadoras.

3 - Circuito como o reivindicado no ponto 1, para uso em receptores de televisão colorida, compreendendo um tubo indicador tendo na tela de imagens composta de grupos de tiras coloridas, tiras de run-in e tiras indicadoras, e compreendendo dispositivos para a produção de um sinal de partida e um sinal indicador quando o feixe eletrônico do tubo explora as tiras de run-in e as tiras indicadoras, respectivamente, caracterizado pelo fato da malha de tiras de run-in ser arranjada de modo que, com a exploração das tiras de run-in pelo feixe eletrônico, são produzidos um sinal de partida com frequência f_0 ou $(m-1)f_0$ e um sinal com frequência do sinal indicador.

4 - Circuito, como o reivindicado no ponto 3, onde $m=3$, caracterizado pelo fato da malha de tiras de "run-in" ser composta de modo

na maneira que a de tiras indicadoras, propriamente ditas, sendo omitida cada terceira tira;

A requerente reivindica de acordo com a convenção internacional e o Art.21 do Decreto 7903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda em 12 de setembro de 1962, sob o nº 283.156.



TÉRMO Nº 152 931 de 19 de setembro de 1963
 Requerente: TULLIO CARPAGNOLO - Itália
 Privilégio de Invenção: "DESCARILADOR DE BALANÇIM PARA CÂMBIOS DE VELOCIDADE DE BICICLETAS COM CARRETÊIS COAXIAIS"

REIVINDICAÇÕES

1 - Descarilador de balançim para câmbios de velocidade de bicicletas de vários carretéis coaxiais, do tipo em que o balançim se acha montado de maneira a girar livremente no seu plano e se acha submetido à ação de dispositivos de mola que asseguram a distensão da corrente, sem prejuízo da se poder deslocar, normalmente, ao plano da corrente em consequência de uma conexão em paralelogramo com a estrutura da bicicleta, caracterizado pelo fato de que na referida conexão que compreende, por forma conhecida, duas biebras que se articulam em corpos de fixação à estrutura e ao balançim, respectivamente, os referidos corpos têm uma configuração em U cuja base se prolonga do lado da corrente, por uma orelha substancialmente em esquadro com a referida base, servindo a orelha de um dos referidos corpos para dar passagem e um parafuso de fixação e articulação do descarilador sobre o garfo de estrutura ou sobre um estribo intermediário; e pelo fato de que, a orelha do referido outro corpo se acha associada à altura de um dos extremos dos referidos dispositivos de mola, uma bússola dentro da qual gira um pino portador do balançim ao qual se acha fixado o outro extremo dos referidos dispositivos de mola.

2 - Descarilador de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que os referidos corpos de fixação da conexão em paralelogramo e estrutura e ao balançim são produzidos a partir de uma chapa de ferro, mediante recorte ou estampagem.

3 - Descarilador de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que na base do referido corpo de fixação à estrutura, se sterracham dois parafusos de registro transpassantes, suscetíveis de cooperar, cada qual, com um dos dois espêndices previstos nas biebras opostas, para a determinação das posições limite de deformação do paralelogramo.

4 - Descarilador de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que a orelha do referido corpo de fixação apresenta um espêndice suscetível de cooperar com um esperado garfo ou do estribo, para a limitação da oscilação do descarilador no plano da corrente.

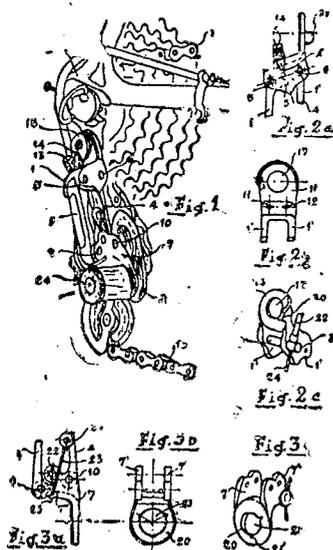
5 - Descarilador de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o corpo de fixação do balançim apresenta, entre os pontos de articulação das biebras, sede para um

plano de sustentação de uma mola cilíndrica cujas extremidades se apoiam, respectivamente, sobre a face interna de uma das referidas orelhas e sobre o bordo da base do corpo oposto à orelha.

6 - Descarilador de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de que a orelha do referido corpo apresenta um furo de passagem de bússola, à mesma, associada; e pelo fato de que o referido furo e a referida bússola apresentam pares de ressalto complementares, sendo as seções complexivas de cada par de ressaltos de molde a contarem o extremo correspondente dos referidos dispositivos de mola.

7 - Descarilador de acordo com os pontos 1 e 6, caracterizado pelo fato de que o corpo de fixação do descarilador à estrutura se acha provido de dispositivos orientáveis para a fixação da bainha do dispositivo de comando do descarilador que, por sua vez se fixa sobre o prolongamento de um dos pinos de articulação das referidas bielas no outro corpo.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903 de 27 de Agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes de Itália, em 19 de Setembro de 1962 sob nº 18.476.



TERMO Nº 149.418 de 28 de maio de 1963
 Requerente: THE BENDIX CORPORATION - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "CARBURADOR PARA MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA"

REIVINDICAÇÕES

1. - Carburador para motores de combustão interna, que compreende um corpo dotado de uma passagem de indução adaptada para ser conectada entre uma entrada de ar e uma tubulação de motor, uma válvula de ar que inclui um pistão de estrangulamento variável, deslizavelmente posicionado no corpo, e que se projeta variavelmente para dentro da passagem de indução para controlar um suprimento de ar para o motor; uma válvula de agulha conectada a dito pistão de estrangulamento para movimento com ele e operativa com um orifício medidor de combustível disposto na passagem de indução entre o pistão de estrangulamento e conectada a uma fonte de combustível para controlar o suprimento de combustível ao motor; uma válvula borboleta na passagem de indução localizada no lado da tubulação da válvula de ar para controlar a introdução de mistura combustível para o motor; e um dispositivo sensível à pressão na passagem de indução entre o pistão de estrangulamento e a válvula borboleta para controlar dito pistão de estrangulamento a fim de manter dita pressão em um valor substancialmente

constante, caracterizado por dispositivos ajustáveis engatáveis com o pistão de estrangulamento para limitar os movimentos do pistão de estrangulamento a passagem de indução em direção ao orifício de combustível a fim de proporcionar uma predeterminada carga combustível-ar, de marcha lenta.

2. - Carburador, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o dispositivo ajustável compreender um membro de parada localizado dentro do suporte do pistão de estrangulamento e que engata um flange do pistão de estrangulamento, e dispositivo para variar a posição do membro de parada.

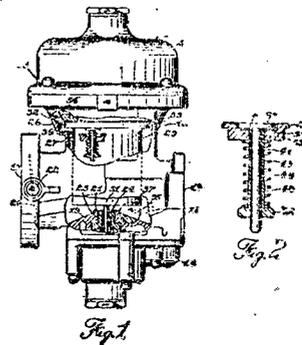
3. - Carburador, de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de o dispositivo para variar a posição do membro de parada compreender uma luva montada por rosca no suporte e que tem uma extremidade dentro de dito suporte que engata o membro de parada enquanto sua extremidade oposta, externamente ao suporte, é acionada para mudar a posição da luva relativamente ao suporte.

4. - Carburador, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de existir uma mola de travação entre o dispositivo acionador da luva e o corpo do carburador para travar a luva em qualquer posição desejada.

5. - Carburador, de acordo com os pontos 2 e 3, caracterizado pelo fato de o membro de parada ter uma porção transversal localizada em um recesso do suporte do pistão de estrangulamento, no qual a luva se projeta variavelmente, uma haste deslizavelmente posicionada dentro de dita luva.

6. - Carburador, de acordo com o ponto 5, caracterizado pelo fato de a haste do membro de parada ter sua extremidade livre estendendo-se para fora além da luva.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 11 de junho de 1962, sob Nº 201.667



TERMO Nº 143.416 de 27 de setembro de 1962.
 Requerente: AMP INCORPORATED - E.U.A.
 Privilégio de Invenção: "APERFEIÇOAMENTOS EM DISPOSITIVOS PARA DOBRAR TERMINAIS SOBRE CONDUTORES ELÉTRICOS".

REIVINDICAÇÕES

1 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, constituído um alojamento de camé em que estão localizados uma came livremente ligada a uma extremidade de um braço de ligação cuja outra extremidade está conectada articuladamente com dito alojamento, sendo dita came móvel num percurso armado definido pelo braço de ligação, um mecanismo articulado tendo um lado ligado do modo giratório com um eixo fixo e uma junta-de-joeiño para se ajustar com dita came e o outro lado preso numa haste de comando de modo que ao mover-se a came no sentido de trazer o mecanismo articulado para a frente

da sua posição alinhada, provoca-se o avanço de dita haste, caracterizado pelo fato que dita haste é feita avançar manualmente mediante o deslizamento de uma peça em forma de dedo, presa à haste que pode deslizar ao longo do alojamento, no sentido longitudinal, por um rasgo previsto no mesmo.

2 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, conforme reivindicado em 1, caracterizados pelo fato que são previsto meios de inclinação para forçar a haste a recuar da posição avançada para a inicial.

3 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, conforme as reivindicações 1 e 2, caracterizados pelo fato que são ditos meios de inclinação que engatam com a haste num estágio determinado de seu avanço causado pelo deslizamento de dita peça em forma de dedo, forçando dita haste a voltar para uma posição inicial independentemente da came, sendo que ditos meios desengatam da haste numa determinada posição em seu movimento de recuo.

4 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, conforme as reivindicações de 1 até 3, caracterizados pelo fato que incluem um membro elasticamente inclinado na direção de retorno da haste e adaptado de forma soltável a engatar dita came em seu movimento avançado para o avanço da haste, e numa fase predeterminada no movimento de avanço engata livremente a haste forçando-a a retornar em sua posição inicial.

5 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, conforme as reivindicações de 1 até 4, caracterizados pelo fato que dito membro é adaptado para desengatar a haste em sua fase de retorno para a posição inicial.

6 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, conforme as reivindicações de 1 até 5, caracterizado pelo fato que dito membro de inclinação compreende uma placa tendo orelhas de engate projetadas em ângulo reto para engancharem num degrau previsto numa placa móvel junto com a haste e que é elasticamente inclinada para forçar ditas orelhas a engancharem com dito degrau e tendo uma reentrância para se ajustar com um pino, móvel com a came no movimento relativo desta para a frente de dita placa, sendo prevista uma abertura na came para se ajustar com dito pino na fase de retorno da haste efetuando o desengate das orelhas dos respectivos degraus num determinado estágio deste movimento.

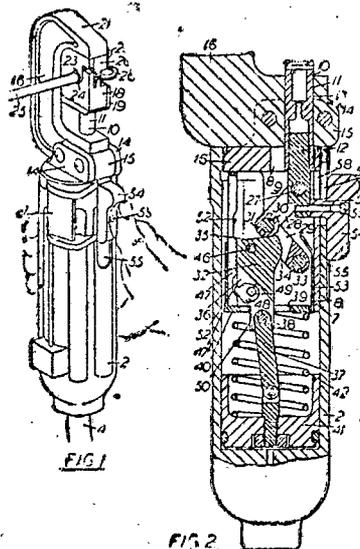
7 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, conforme reivindicado em 1 à 6, caracterizados pelo fato que dito membro de inclinação é formado com uma superfície excêntrica que no movimento de retorno do mesmo e da haste se provoca o desengate de dito membro da haste.

8 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, conforme as reivindicações de 1 até 7, caracterizados pelo fato que dita came é movel no sentido de provocar o avanço da haste pelo acionamento de um pistão previsto na parte inferior do alojamento

9 - Aperfeiçoamentos em dispositivos para dobrar terminais sobre condutores elétricos, conforme as reivindicações de

1 até 8, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica a prioridade de igual pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América sob nº 143.151 em 5 de outubro de 1961.



TÉRMO Nº 150.947 de 19 de julho de 1963

Requerente: SPERRY RAND CORPORATION -----E.U.A.

Privilégio de Invenção: " PROCESSO PARA AUMENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE COMUTAÇÃO DE NÚCLEOS MAGNÉTICOS "

REIVINDICAÇÕES

1 - Um processo para aumentar as características de comutação de um núcleo magnético apresentando um primeiro e um segundo estado estável de polarização magnética residual, no qual se deseja excitar o dito núcleo desde o dito segundo estado para o dito primeiro, o citado processo estando caracterizado por compreender as operações de pre-condicionar o referido núcleo para realização da comutação do dito segundo estado para polarização residual para o dito primeiro estado de polarização residual, a dita operação de pre-condicionamento incluindo a aplicação de pelo menos uma pulsação de comutação limitada em tempo ao dito núcleo com o mesmo mantido em um estado residual outro que não o dito primeiro estado para excitar o dito núcleo pelo menos parcialmente para o citado primeiro estado, seguida da aplicação de uma pulsação substancialmente completa de comutação ao dito núcleo para excitá-lo no dito segundo estado de polarização de magnetismo residual.

2 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito núcleo magnético ser um núcleo de ferrite magnética.

3 - Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato do dito núcleo ser um núcleo de ferrite toroidal.

4 - Um processo para aumentar as características de comutação de um núcleo magnético apresentando um primeiro e um segundo estado de polarização magnética residual no qual se deseja excitar o dito núcleo desde o dito segundo para o dito primeiro estado, o dito processo estando caracterizado por compreender as operações de pre-condicionar o dito núcleo para realização da comutação desde o dito segundo estado de polarização magnética até o dito primeiro estado de polarização magnética, a dita operação de pre-condicionamento incluindo a aplicação de uma pulsação de comutação limitada em tempo ao citado núcleo enquanto o mesmo é mantido em um estado

residual outro que não o dito primeiro estado residual para excitar o dito núcleo pelo menos parcialmente para o dito primeiro estado, aplicando em seguida uma pulsação de comutação substancialmente completa ao mesmo núcleo para excitá-lo em um estado de equilíbrio no qual o dito núcleo é substancialmente saturado do dito segundo estado residual.

5 - Um processo para aumentar as características de comutação de um núcleo magnético apresentando um primeiro e um segundo estado de polarização magnética residual no qual se deseja excitar o dito núcleo desde o segundo estado para o dito primeiro estado, o dito processo estando caracterizado por compreender: as operações de pre-condicionar o dito núcleo para realização da comutação do dito segundo estado de polarização residual para o dito primeiro estado de polarização residual, a dita operação de pre-condicionamento incluindo a aplicação de uma pulsação de comutação limitada em tempo ao núcleo com uma amplitude suficiente para comutar o mesmo núcleo, porém, insuficiente em tempo para conseguir dispô-lo em equilíbrio com o fluxo aplicado enquanto o citado núcleo se encontra em um estado residual outro que não o dito primeiro estado residual, para excitar o núcleo pelo menos parcialmente para o dito primeiro estado, em seguida aplicando uma pulsação de comutação substancialmente completa ao dito núcleo para excitá-lo em um estado de equilíbrio no qual o núcleo resulta substancialmente saturado no dito segundo estado residual.

6 - Um processo para aumentar as características de comutação de um núcleo magnético apresentando primeiro e segundo estados substancialmente estáveis de magnetismo residual no qual se deseja excitar o dito núcleo desde o segundo estado para o primeiro estado, o citado processo caracterizando-se por compreender as operações de pre-condicionar o dito núcleo para realização da comutação do dito segundo estado residual para o dito primeiro estado residual, a dita operação de pre-condicionamento incluindo a aplicação de uma pulsação de comutação limitada em tempo ao dito núcleo enquanto o mesmo é mantido em um estado residual outro que não o dito primeiro estado para excitar o dito núcleo pelo menos parcialmente para o dito primeiro estado, a dita pulsação de comutação limitada em tempo incluindo um campo transversal que é aplicado em uma primeira direção ao longo de um eixo disposto a 90° com relação à direção magnética da dita pulsação de comutação limitada em tempo, sendo em seguida aplicada uma pulsação de comutação substancialmente completa ao dito núcleo para excitar no dito segundo estado de polarização magnética residual, a dita pulsação de comutação substancialmente completa incluindo uma pulsação de comutação transversal que é substancialmente antiparalela à dita primeira pulsação transversal de comutação.

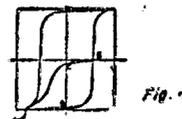
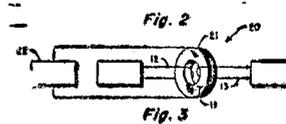
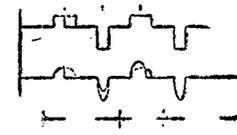
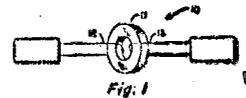
7 - Um processo para armazenar informações em um conjunto de núcleos magnéticos apresentando dois estados substancialmente estáveis de polarização magnética residual e apresentando pelos menos primeiros meios condutivos associados indutivamente com cada um dos ditos núcleos no dito conjunto e adaptados para aplicar um sinal tendo valor de fluxo suficiente para excitar o dito núcleo para um dos ditos estados de magnetismo residual, o dito processo estando caracterizado por incluir as operações de aplicar uma pulsação elétrica de pre-condicionamento a certos pre-selecionados

dos ditos núcleos, a dita pulsação de pre-condicionamento apresentando uma certa direção axial predeterminada e uma duração limitada em tempo, além de fluxo suficiente para orientar magneticamente parcialmente os ditos núcleos pre-selecionados ao longo da dita direção axial predeterminada, sendo em seguida aplicada uma segunda pulsação elétrica a cada um dos ditos núcleos no citado conjunto, a dita segunda pulsação tendo uma direção axial que é substancialmente anti-paralela com relação à dita pulsação pre-condicionadora e apresentando duração suficiente e fluxo bastante para permitir que um estado de equilíbrio seja criado entre os ditos núcleos e a dita segunda pulsação elétrica.

8 - Um processo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de a direção axial da dita pulsação de pre-condicionamento ser disposta angularmente com relação ao estado existente de magnetização residual dos ditos núcleos pre-selecionados.

9 - Um processo de acordo com o ponto 7, caracterizado pelo fato de uma terceira pulsação ser aplicada a cada um dos núcleos para possibilitar a determinação do estado de imediata história de magnetização dos mesmos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 23 de julho de 1962, sob o nº 211796.



TÉRMO Nº 145 540 de 18 de dezembro de 1962.

Requerente: THE B. F. GOODRICH COMPANY - E.U.A.

Privilégio de Invenção: "COMPOSIÇÕES COMPREENDENDO MISTURAS DE POLÍMEROS E PROCESSO DE PREPARÁ-LAS"

REIVINDICAÇÕES

1. Uma composição, caracterizada por compreender uma mistura uniforme de (1) de 5 a 80 partes em peso de um polímero resinoso contendo de 75 a 100% de cloreto de vinila polimerizado e de 0 a 25% de outro monômero copolimerizável com êle, e (2) de 20 a 95 partes em peso de um poliéster-uretano essencialmente linear, feito de (A) um poliéster terminado em hidroxila tendo um peso molecular de 600 a 1200, de um ácido dicarboxílico alifático saturado, tendo de 2 a 8 átomos de carbono, e um glicol não substituído, alifático, saturado, tendo de 2 a 8 átomos de carbono; (B), de 0,1 a 2,1 moles, baseado em (A), de um glicol não substituído, alifático, saturado, livre, tendo de

2 a 8 átomos de carbono, e (C) um diisocianato aromático em uma quantidade equivalente às quantidades molares combinadas de (A) e (B).

2. Composição de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o poliéster-uretano é preparado a partir de quantidades equimolares de um (A) adipato de politetra-metileno terminado em hidroxila com um peso molecular de 600 a 1200, (B) 1,4-butanodiol, e (C) uma quantidade de diisocianato aromático equivalente às quantidades molares combinadas de (A) e (B).

3. Composição de acordo com o ponto 1, caracterizada porque o poliéster-uretano é preparado a partir de uma relação de (A) um mol de um adipato de politetra-metileno terminado em hidroxila, (B) 2 moles de 1,4-butanodiol e (C) 3 moles de diisocianato aromático.

4. Uma composição caracterizada por compreender uma mistura uniforme de (A) de 5 a 80 partes em peso de cloreto de polivinila e de 95 a 20 partes em peso de um poliéster-uretano de um (A) adipato de politetra-metileno terminado em hidroxila, tendo um peso molecular de 600 a 1200, (B) 0,1 a 2,1 moles, baseado em (A), de 1,4-butanodiol, e (C) uma quantidade molar de p,p'-diisocianato de difenil-metano igual às quantidades molares combinadas de (A) e (B).

5. Composição de acordo com o ponto 4, caracterizada porque o cloreto de polivinila está presente em uma quantidade de 5 a 20 partes em peso da mistura.

6. Composição de acordo com o ponto 4, caracterizada porque o cloreto de polivinila está presente em uma quantidade de 25-60 partes em peso da mistura.

7. Composição de acordo com o ponto 4, caracterizada porque o cloreto de polivinila está presente em uma quantidade de 70-80 partes em peso.

8. Uma composição caracterizada por compreender uma mistura uniforme de (1) 5 a 80 partes em peso de um copolímero de 75-95% em peso de cloreto de vinila e 25-5% em peso de um monômero mono-olefinicamente insaturado, copolimerizável com o dito cloreto de vinila, e (a) 95-20 partes em peso de um poliéster-uretano de (A) um adipato de politetra-metileno terminado em hidroxila, tendo um peso molecular de 600 a 1200, (B) 0,1 a 2,1 moles, baseado em (A) de um glicol saturado, alifático, etilênicamente insaturado, tendo de 2 a 8 átomos de carbono, e (C) uma quantidade de p,p'-diisocianato de difenil-metano igual às quantidades molares combinadas de (A) e (B).

9. Composição de acordo com o ponto 8, caracterizada porque a resina de vinila é um copolímero de em torno de 85% em peso de cloreto de vinila e cerca de 15% em peso de acetato de vinila.

10. Uma composição caracterizada por compreender uma mistura uniforme de (1) 10-25 partes de um copolímero de cerca de 85% em peso de cloreto de vinila e cerca de 15%

em peso de acetato de vinila, e 90-75 partes em peso de um poliéster-uretano de proporções substancialmente equimolares de (A) um adipato de politetra-metileno terminado em hidroxila, (B) 1,4-butanodiol e (C) p,p'-diisocianato de difenil-metano.

11. Composição de acordo com o ponto 8, caracterizada porque o copolímero de cloreto de vinila-acetato de vinila está presente como 40-65 partes em peso da mistura.

12. Composição de acordo com o ponto 8, caracterizada porque o poliéster-uretano é feito de (A) um mol de dito adipato de politetra-metileno, (B) dois moles de 1,4-butanodiol e (C) três moles de p,p'-diisocianato de difenil-metano.

13. Uma composição caracterizada por compreender uma mistura uniforme de (1) uma mistura de cloreto de polivinila e um copolímero de 75-95% em peso de cloreto de vinila e 25-5% em peso de acetato de vinila, o dito (1) constituído de 20 a 80 partes em peso da mistura, e (2) um poliéster-uretano de (A) um adipato de politetra-metileno terminado em hidroxila, de peso molecular 600-1200, (B) de 0,1 a 2,1 moles, baseado em (A), de 1,4-butanodiol, e (C) uma quantidade de p,p'-diisocianato de difenil-metano igual a quantidade molar combinada de (A) e (B).

14. Composição de acordo com o ponto 13, caracterizada porque (1) é uma mistura de pesos iguais de cloreto de polivinila e um copolímero de 85% de cloreto de vinila a 15% de acetato de vinila, o dito (1) estando presente em uma proporção de 10-40 partes em peso da mistura, e (2) é um poliéster-uretano de proporções substancialmente equimolares de adipato de politetra-metileno tendo um peso molecular de 600 a 1200, 1,4-butanodiol e p,p'-diisocianato de difenil-metano, o dito (2) estando presente em uma proporção de 90-60 partes em peso do conteúdo total de polímero da mistura.

15. Um processo de preparar uma mistura uniforme de um polímero contendo cloreto de vinila e um poliéster-uretano, caracterizado por compreender o trabalhamento entre rolos, aquecidos a 107-163°C, de um poliéster-uretano termo-plástico, linear, adição de 5 a 80 partes em peso de polímero contendo cloreto de vinila, para cada 100 partes de poliéster-uretano, e continuação do trabalhamento no moinho, até ser obtida uma mistura homogênea, uniforme, de polímeros.

A requerente reivindica de acordo com a convenção internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº. 7 903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE.UU. da América, em 20 de dezembro de 1961, sob nº. 160.892.

TERMO Nº 117.211 de 27 de fevereiro de 1963

Requerente: ADRIEN SCHNYDER -----Suíça

Privilégio de Invenção: " FILTRO PARA FUMAÇA DE TABACO "

REIVINDICAÇÕES

1 - Um filtro para fumaça de tabaco, caracterizado por ter duas porções, uma das quais é permeável à fumaça, e define uma pluralidade de estrangulamentos e alargamentos.

mentos que se comunicam, ao longo do comprimento do filtro, e a outra é substancialmente impermeável a fumaça, a área da seção reta eficaz total da porção impermeável sendo pelo menos 40% da área da seção reta total do filtro, em todos os pontos ao longo do comprimento do filtro.

2 - Filtro de acordo com o ponto 1, caracterizado porque é substancialmente cilíndrico, e a forma e o tamanho dos alargamentos são substancialmente os mesmos, por toda a porção permeável.

3 - Filtro de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado porque as porções permeáveis e impermeáveis são constituídas de diferentes elementos.

4 - Filtro de acordo com o ponto 3, caracterizado porque os dois elementos se estendem longitudinalmente ao filtro e estão estreitamente justapostos.

5 - Filtro de acordo com o ponto 3, caracterizado porque é substancialmente cilíndrico, e os dois elementos são distribuídos substancialmente de modo uniforme por todo o corpo do filtro.

6 - Filtro de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o tamanho e forma dos alargamentos, na porção permeável, são função de sua posição no filtro.

7 - Filtro de acordo com o ponto 3, ponto 4, ou qualquer ponto dependente deles, caracterizado porque o elemento permeável é formado por pelo menos uma folha de chumaço celulósico que pesa cerca de 20 gramas por metro quadrado, e o elemento impermeável é formado por pelo menos duas folhas de tecido rugoso, que pesa cerca de 20 gramas por metro quadrado, o chumaço celulósico sendo depositado entre duas folhas de papel de tecido, para formar um sanduíche que é repetidamente dobrado sobre si mesmo, perpendicularmente ao seu eixo, para formar um filtro cilíndrico.

8 - Filtro de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o elemento permeável está na forma de um cilindro de seção reta circular, e porque o elemento impermeável está na forma de um cilindro oco, de seção reta anular, que circunda intimamente o elemento permeável.

9 - Filtro de acordo com o ponto 4, caracterizado porque o elemento permeável está na forma de um cilindro oco, de seção reta anular, que circunda um cilindro maciço de seção reta circular, de material impermeável, e circundado, por sua vez, por um cilindro oco, também de material impermeável.

10 - Filtro de acordo com o ponto 6, caracterizado porque as porções são formadas do mesmo material celular sintético.

11 - Filtro de acordo com o ponto 8 ou 10, caracterizado porque a porção permeável é constituída por resina sintética completamente expandida, que forma células abertas e comunicantes, em que a porção impermeável é constituída pela mesma resina sintética, mas só parcialmente expandida, formando células parcial ou inteiramente fechadas, não em comunicação entre si.

12 - Filtro de acordo com os pontos 10 e 11, caracterizado porque compreende um membro suporte central, que se estende axialmente.

13 - Filtro de acordo com o ponto 11, caracterizado porque o cilindro é moldado ou extrusado de material celular sintético.

14 - Filtro de acordo com os pontos 12 e 13, caracterizado porque o membro suporte é de material fibroso.

15 - Filtro de acordo com o ponto 5, caracterizado porque a porção permeável é formada de uma resina sintética expandida, e a porção impermeável é formada por partículas impermeáveis distribuídas por toda a resina expandida.

16 - Filtro de acordo com qualquer dos pontos 1, 4, 5 e 6, caracterizado por ser constituído de uma mistura de partículas impermeáveis e permeáveis, as partículas celulares permeáveis estando em comunicação entre si através de estrangulamentos.

17 - Um filtro de fumaça de tabaco, substancialmente como aqui descrito, com referência e como mostrado nas figuras 1, 4 e 5; figuras 6 e 7; figuras 8 e 9; ou figuras 10 e 11, dos desenhos anexos.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7 903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 27 de fevereiro de 1962, sob nº 2 459.



Fig. 1



Fig. 2



Fig. 3

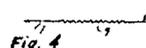


Fig. 4

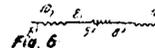


Fig. 6



Fig. 5



Fig. 7



Fig. 8



Fig. 9



Fig. 10



Fig. 11



Fig. 12

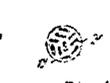


Fig. 13

TÉRMO Nº 146.420 de 25 de janeiro de 1969

Requerente: CATERPILLAR TRACTOR CO., E.U.A.

Privilégio de Invenção: "CIRCUITO HIDRÁULICO PARA O ACIONAMENTO DE UM EJETOR DE RASPADEIRA DE MOVIMENTO DE TERRA"

REIVINDICAÇÕES

1. Um circuito hidráulico para uma raspadeira para movimento de terra tendo uma caçamba, um anteparo e um ejetor no mesmo, e tendo meios hidráulicamente acionados para levantar e abaixar a caçamba, atuando o anteparo, e avançando o ejetor para ejetar o conteúdo da caçamba, caracterizado pelo fato que ele inclui uma fonte de fluido sob pressão e um macaco hidráulico de atuação dupla, um circuito para comunicar fluido para uma extremidade do macaco, uma linha de retorno a partir da extremidade oposta do macaco, uma linha entre dita extremidade oposta e a extremidade mencionada da primeira, e meios de válvula operáveis para dirigir fluido seletivamente a partir da extremidade oposta para o retorno ou para dita primeira extremidade para providenciar duas velocidades de funcionamento

2. Um circuito hidráulico para uma raspadeira para movimento de terra conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo ditos meios de válvula são acionados por pressão resultando da resistência ao movimento do ejetor.

3. Um circuito hidráulico para uma raspadeira para movimento de terra conforme reivindicado nas reivindicações 1 ou 2, caracterizado pelo fato que no mesmo meios respondem à pressão de fluido dirigido para dita uma extremidade do macaco para acionar dita válvula.

4. Um circuito hidráulico para uma raspadeira para movimento de terra conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo dita válvula inclui uma bobina deslizante, meios elásticos mantendo a bobina numa posição seletiva, e meios para dirigir pressão de dita uma extremidade do macaco para deslizar a bobina para a outra posição em oposição aos ditos meios elásticos.

5. Um circuito hidráulico para uma raspadeira para movimento de terra conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que ele inclui válvulas de bobina deslizante para seletivamente dirigir pressão para ditos meios hidráulicos, meios operáveis no movimento da bobina de controle do ejetor para posição de retorno do ejetor para dirigir fluido sob pressão para uma extremidade de dita bobina para rete-la na dita posição, e meios operáveis no retorno completo do ejetor para aliviar dita pressão de fluido.

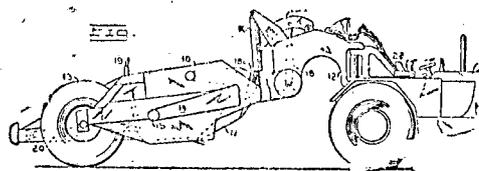
6. Um circuito hidráulico para uma raspadeira para movimento de terra conforme reivindicado na reivindica-

ção 3, caracterizado pelo fato que ele inclui meios de válvula de alívio para limitar a pressão na extremidade de dita bobina para um valor que pode ser superado pela atuação manual da bobina.

7. Um circuito hidráulico para uma raspadeira para movimento de terra conforme reivindicado na reivindicação 5, caracterizado pelo fato que no mesmo ditas válvulas de bobina ficam dispostas em série, pelo que pressão de fluido para uma válvula pode ser interrompida pela atuação das outras, meios acionados por pressão de fluido no circuito do ejetor mantem a bobina do ejetor numa posição de retorno do ejetor, e meios eficientes na atuação das bobinas da caçamba ou do anteparo durante tal segurar para suprir pressão a partir do circuito da caçamba ou anteparo para ditos meios de segurar.

8. Um circuito hidráulico para uma raspadeira para movimento de terra conforme reivindicado na reivindicação 1, caracterizado pelo fato que no mesmo dita válvula leva meios operáveis em resposta à uma redução predeterminada na pressão para mover dita bobina para uma segunda posição, para desviar fluido deslocado a partir da extremidade do eixo de dito macaco para a extremidade de cabeça, e meios preventivos associados com ditos meios mencionados por último, e operáveis para impedir o movimento de dita bobina de dita primeira segunda posição até a pressão necessária para estender o macaco e ter-se reduzido num valor maior do que a mudança de pressão no sistema resultando do mover de dita primeira posição para dita segunda posição.

A requerente reivindica a prioridade de identidade do pedido depositado na Repartição de Patentes norte-americana em 15 de março de 1962, sob o n. 182.154.



TÉRMO Nº 148.701 de 26 de abril de 1969

Requerente: CERÂMICA SUZANO LTDA - SÃO PAULO

Privilégio de Invenção: "NOVO PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE VELAS PARA FILTRO"

REIVINDICAÇÕES

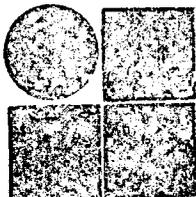
1- NOVO PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE VELAS PARA FILTRO, caracterizado por os convencionais ingredientes formadores da vela serem misturados em forma pastosa colocando determinada quantidade numa matriz ou um conjunto de matrizes com a conformação da vela para produção unitária ou múltipla e submetendo esta massa a uma compressão por meio de convencional prensa retirando-se em seguida a vela ou velas perfeitamente confeccionada indo diretamente ao forno de cozimento.

2- NOVO PROCESSO PARA FABRICAÇÃO DE VELAS PARA FILTRO, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 109 e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial

Nº 782.955



Requerente: Prodesan — Progresso e Desenvolvimento de Santos S. A.

Local: São Paulo

Classe: 25

Artigos: Estudos relacionados com o desenvolvimento econômico-social e urbanístico de municípios, planejamentos, promoções e adoção de medidas de incentivo à indústria de turismo; organizado e administração de sistema de processamento de dados relativos às suas próprias atividades, às atividades de administração pública municipal e atividades privadas, plantas esquemas desenhos e mapas

Nº 902.061

Edifício Governador

Requerente: Condomínio Apolo, Alvorada, Governador e Opera

Local: São Paulo

Classe 33

Título

Nº 902.062

Edifício Ópera

Requerente: Condomínio Apolo, Alvorada, Governador e Opera

Local: São Paulo

Classe 33

Título

Nº 902.063

Edifício Apolo

Requerente: Condomínio Apolo, Alvorada, Governador e Opera

Local: São Paulo

Classe 33

Título

Nº 902.064

Galeria do Centro

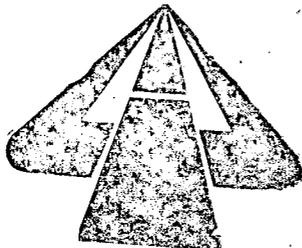
Requerente: Condomínio Apolo, Alvorada, Governador e Opera

Local: São Paulo

Classe 33

Título

Nº 902.065



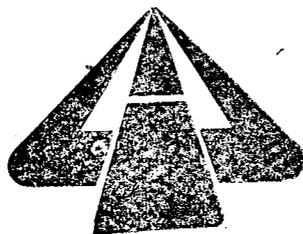
Requerente: Província — Crédito Imobiliário S. A.

Local: Santa Catarina

Classe 32

Artigos: Alburns; impressos destinados à leitura; folhinhas impressas; jornais; publicações em geral; programas radiofônicos; programas televisivos; peças teatrais e cinematográficas; revistas.

Nº 902.066



Indústria Brasileira

Requerente: Província Crédito Imobiliário S. A.

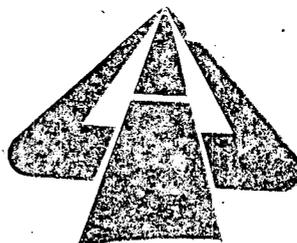
Local: Santa Catarina

Classe: 38

Artigos: — Aros para guardanapos de papel aglutinado, alburns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos; balões (exceto para brinquedos); blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações; bobinas, brochuras não impressas; cadernos de escrever, cabogramas e cheques, capas para documentos; martelinas para cigarros, calcos de tipografia de papel ou papelão, capsulas de papel, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartões, caixas para papelaria, cartões, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, chapas planográficas, cadernos de lembranças, carretéis de papelão; envelopes, envólucros para charutos de papel, fichas de cartolina, folhas índices, folhas de celulose, faturas, fichas; guardanapos; livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade; notas promissórias; ornamentos de papel transparente; papel mata-borrão; papel especial para cartões; em resinas ou bobinas; papéis usados, pratos, papéis; papéis de estanho e de alumínio; papéis sem impressão; papéis em branco para impressão; papéis fantasia, menos para forrar paredes; papel almoço com ou sem frita; papel crepon; papel de seda; papel impermeável; papel em bobina para impressão; papel encerado; papel higiênico, papel impermeável para copiar; papel para desenhos; papel para embrulho impermeável; papel para encadernar; papel para escrever; papel para imprimir; papel

parafina; para embrulhos; papel celuloze; papel de linho; papel absorvente; papelão; recibos; rolos, recipientes de papel, rosetas de papel; rótulo de papel, rolos de papel transparente; sacos de papel; tubos postais de cartão, tubetes de papel.

Nº 902.067



Indústria Brasileira

Requerente: Província Crédito Imobiliário S. A.

Local: Santa Catarina

Classe: 25

Artigos: na classe.

Ns. 902.068-072

DINAVINC INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: S. A. Moinho Santista Indústrias Gerais

Local: São Paulo

Classe: 22

Artigos: Fios algodão; fios de amianto para tecelagem; fios de linhas para bordar; fios de cânhamo para tecelagem; carretéis de linha; fios de celulose para tecelagem; linhas de coser; linha de costura; linhas de lã para crochet; fios elásticos para tecelagem; fios em geral para tecelagem; fio plásticos para tecelagem; fio sde serzir; fios de juta para tecelagem; fios de lã; linhas para bordar; linhas para coser; linhas para tricotar; fios de linho para tecelagem; novelo sde lã; novelos de linha; fios de nylon para tecelagem; fios de pêlos para tecelagem; fios de rayon para tecelagem; fios de seda; fios para tapeçaria; fios; linhas e lãs para tricotar.

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão; tecidos de alpaca; tecidos de amianto; aparas de tecidos; batista; tecidos entremeados de borracha; tecidos de cambraia; tecidos de cânhamo; tecidos de caroa; tecidos de casimira; tecidos impregnados de carvão para vestimentas; tecidos de celulose; tecidos de cetim; tecidos de crepe; tecidos de cretone; tecidos de elásticos; fazendas em peças; tecidos de flanelas; fular; tecidos de fustão; tecidos de gabardine; tecidos de garga; tecidos de gase; tecido sde gorgorão; tecidos de guta-percha; tecidos impermeáveis; tecidos impregnados de qualquer material; tecidos isolantes em peça; tecidas-jersey; tecidos de juta; tecidos de lã; linhagem; tecidos de linho; tecidos de malha; tecidos de matéria plástica; morim; musseline; tecidos de nylon; tecidos de opala; tecidos entremeados de ouro; organdi; paco-paco; pano-couro; pano em peça para qualquer fim; tecidos de papel; percal; percalina; tecidos

plásticos; tecido sentremeados de prata; tecidos de rami; tecidos de rayon; retalhos de tecidos; sarja; serjinha; tecidos de seda; tafetás; tecidos em geral; tecidos para quaisquer fins de peças; tecidos revestidos de qualquer material; telas em peça, exceto de metal, resultantes de tecelagem Tusor; veludo; tecidos de vidro; tecidos de viscoso.

Classe: 24

Artigos: Adornos de pano; alforjes de pano; algodão para alfaiate, ataduras (exceto para fins medicinais); bracedeiras; brocados, cadarços; capas para móveis; capas para instrumentos musicais; carapuças (exceto vestuários); coberturas para cavalos, coberturas para pianos; cordões de qualquer tecido; debruns; elásticos para vestuários; enfeites de pano; entremeios; entretelas; estopas de algodão para alfaiate; etiquetas de pano; mantas (exceto quando vestuários); mortalhas; passamanarias; protetores de pano para colchão; relógios, sacas; sacolas; sacos; sianinhas, telas para bordar, viezes.

Classe: 36

Artigos: Abrigos, quando vestuários; agasalhos; bermudas; blusa; blusões; calças; capas; capites; casacos; casacas; Clergy-man; fardamentos; paletós; roupas feitas; roupas para esporte; saias; slaks; sobretudos; tailleurs; tunicas; uniformes; vestidos.

Classe: 37

Artigos: — Acolchoados para cama; acolchoados para cadeiras, acolchoados para poltronas; coberturas para cama; coberturas para mesa, cobertores; colchas; edredons; estufões; ironhas; guardanapos de qualquer tecido; guarnições para cama, guarnições para mesa; lençóis de qualquer tecido; mantas para cama; panos de prato e análogos; panos para cobrir ou enfeitar móveis; panos para cobrir alimentos; panos para cozinha; toalhas de altar; toalhas de banho; toalhas de mesa; toalhas de rosto; toalhas para banquetes.

Nº 902.073

Cia. Pernambucana de Hotéis e Turismo

Requerente: Cia. Pernambucana de Hotéis e Turismo
Local: Pernambuco
Nome de empresa

Nº 902.074

Companhia de Cimento Sul Paulista

Requerente: Companhia de Cimento Sul Paulista
Local: Guanabara
Nome Comercial

Nº 902.075

ZACARKIM Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Zacarkim Ltda.
Local: Paraná

Classe: 4

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, 4

Saber: Substâncias alimentícias e seus preparados. Ingredientes de alimentos. Essências alimentícias.

N.º 902.076

Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Zacarkim Ltda

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Zacarkim Ltda. Local: Paraná Nome de Empresa

N.º 902.077



Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Zacarkim Ltda. Local: Paraná Classe: 41

Artigos: Arroz; canjica; farinha de milho e fubás.

N.º 902.078

TOP-CLUB

Requerente: Top-Club Club de Turismo, Organização e Previdência Local: São Paulo Classe: 33 - Insignia

N.º 902.079-080

Plano TOP CLUB

Requerente - Top-Club Club de Turismo, Organização e Previdência Local - Paraná Classe - 50

Atividades - Pesquisas de mercado, promoções de vendas, câmbio, turismo, seguros previdenciais (Serviços de)

Classe - 33

Gênero de negócios - Pesquisas de mercado, promoções de vendas, câmbio, turismo, seguros previdenciais (Serviços de)

N.º 902.081-082

Seguros TOP CLUB

Requerente - Top-Club Club de Turismo, Organização e Previdência Local - Paraná Classe - 50

Atividades - Seguros e montepios (Serviços de) Classe - 33

Gênero de negócios - Seguros e montepios (Serviços de)

N.º 902.083-084

TOP CLUB, Club de Recreação

Requerente - Top-Club Club de Turismo, Organização e Previdência Local - Paraná Classe - 50

Atividades - Esportivas, recreativas e literárias.

N.º 902.065-066

MAFISA

Indústria Brasileira

Requerente - Mafaria Blumenau S. A. Local - Santa Catarina Classes - 23, 24 e 34

Classe 23 - Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Tecidos em geral; Classe 24 - Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídas nas demais classes; Classe 34 - Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Tapetes, cortinas e panos de assoalhos e paredes. Lir, fios, oleados e encerados, inclusive para instalações hospitalares.

Classes - 36 e 37

Artigos - Classe 36 - Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber - Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças (fraldas, cueiros etc.); Classe 37 - Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Roupa de cama e mesa, inclusive cobertores, toalhas de uso pessoal, pano de prato e análogos.

N.º 902.087



Indústria Brasileira

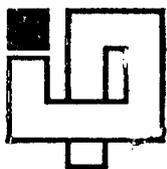
Requerente - Fábrica de Massas Alimentícias Vitória Ltda. Local - Guanabara Classe - 41 Artigos - Massas alimentícias.

N.º 902.088

A BULIVAR CALÇADOS Araoongas - Pr

Requerente - Antônio Latif Nehme Local - Paraná Classe - 36 Título

N.º 902.089



Indústria Brasileira.

Requerente - Importadora Peter Comércio e Indústria Ltda. Local - São Paulo Classe - 8

Artigos - Instrumentos de precisão - instrumentos científicos - aparelhos de uso comum - instrumentos e moldes de toda espécie - acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas - lâmpadas - tomadas - fios - soquetes, etc.) - aparelhos fotográficos gravados e filmes revelados - abaixas-luzes - abajures - observômetros - acenedores - acinômetros - açucarímetros -

acumuladores - adaptadores - aerômetros - alcoolímetros - alternadores de corrente elétrica - altofalantes - amassadeiras de uso doméstico - amorteecedores elétricos - amperímetros - ampliadores - amplificadores - analisadores - anéis de calibrar - anemômetros - antenas - anúncios elétricos - aparelhos acionados por moedas - aparelhos aerofotogramétricos - aparelhos amplificadores - aparelhos calibradores - aparelhos cinematográficos - aparelhos cosmográficos - aparelhos de agrimensura - aparelhos de ar refrigerado - aparelhos de assar - aparelhos de astronomia - aparelhos de cocção - aparelhos de comunicação interna - aparelhos de controle de calor - aparelhos de controle de força - aparelhos de controle de movimento - aparelhos de controle de som - aparelhos de controle de temperatura - aparelhos de cortar frios (de uso doméstico) - aparelhos de encerrar (de uso doméstico) - aparelhos de engenharia - aparelhos de engomar (de uso doméstico) - aparelhos de espalgar - aparelhos de evaporação - aparelhos de experiências científicas - aparelhos de fermentação - aparelhos de física - aparelhos de foto-decalque - aparelhos de fotografia - aparelhos de galvanoplastia - aparelhos de geodésia - aparelhos de galvanometria - aparelhos de iluminação - aparelhos de institutos de beleza - aparelhos de matar insetos (não agrícolas) - aparelhos de medição - aparelhos de observação - aparelhos de ordenha - aparelhos de passar roupa (de uso doméstico) - aparelhos de pesar - aparelhos de rádio - aparelhos de refrigeração - aparelhos de segurança (inclusive do tráfego) - aparelhos de sinalização - aparelhos desinfetadores não medicinais - aparelhos de som - aparelhos de telecomunicações - aparelhos de televisão - aparelhos esterilizadores (não medicinais) - aparelhos fotogramétricos - aparelhos fotográficos - aparelhos gaseificadores - aparelhos geofísicos - aparelhos hidrométricos - aparelhos limpadores (de uso doméstico) - aparelhos meteorológicos - aparelhos misturadores (de líquidos, de óleos) - aparelhos ozonizadores - aparelhos náuticos científicos - aparelhos pasteurizadores - aparelhos projetores - aparelhos reatores - aparelhos radiofônicos - aparelhos refrigeradores - aparelhos radiotelegráficos - aparelhos reprodutores de imagens - aparelhos reprodutores de sons - aparelhos sinalizadores - aparelhos soldadores - aparelhos sonoros - aparelhos telefônicos - aparelhos telegráficos - aparelhos termostatos - aparelhos toca-discos - aparelhos ventiladores - apitos não de outras classes - aquecedores - arítonômetros - aspiradores de pó - assadores - autoclaves - baterias - balanças - balcões frigoríficos - balizas - barógrafos - barômetros - bazímetros - batadeiras de uso doméstico - baterias - benjamins - binóculos - bitolas - bobinas - bombas de ar não mecânicas - borboletas automáticas - bules elétricos - buzinas - bússolas - butírometros - caixas automáticas não de outras classes - calibradores - câmaras de aparelhos - câmaras fotográficas - câmaras frigoríficas - câmaras de cinema - câmaras de televisão - campainhas elétricas - carregadores automáticos - carregadores pneumáticos - cartas astrográficas - cartas geográficas - cartas náuticas - chapas de aparelhos elétricos - chassis - chaves de alavanca - chaves elétricas - chaves magnéticas - chuveiros elétricos - cinômetros - cinematógrafos - cinômetros - cloradores - colimadores - colorímetros - comandos à distância - combustores de gás - compassos (exceto para desenho) -

mutadores - condensadores - contadores de rotação - conversores - cornatografos - cogneleiras - cornetas elétricas - cornetas para veículos - correntes de agrimensor - cortadeiras de fotografia - cristais de rádio - cronoscópios - cronógrafos - cronômetros - curvímetros - densímetros - descascadores de uso doméstico - despertadores - diais - diafragmas - dinamômetros - discos automáticos - discos fonografados - discos gravados - discos para cálculo - discos sonoros - discos telefônicos - distribuidores de eletricidade - dispositivos mecânicos ou elétricos para cortinas - duclas - ebulidores - ecobatímetros - eletrores - electroforo - electoscópios - enceradeiras - equipamentos de aparelhos elétricos - equipamentos para sincronização - espelhos para instalação elétrica - espectroscópios - espetógrafos - espremedores de uso doméstico - esquadro - exceto para desenho - estabilizadores de pressão - estabilizadores de voltagem - estádios - estadímetros - estenômetros - estereoscópios - estereografoscópios - estereômetros - estereoplanímetros - estereopticons - estesiômetros - esticadores - aparelhos - estilômetros - estrada de ferro - aparelhos para - estrada de ferro - controle de - estrada de ferro - sinais automáticos para - estrada de ferro - sistema de sinalização para - estufas de aquecimento - estufas para plantas - endômetros - evaporímetros - exaustores - exceto de máquinas - experimentadores de ovos - exposômetros - extintores de incêndio - fantoscópios - faroletes - faróis - fecha-portas automáticos - fecha-portas pneumáticos - feders - ferros elétricos para solda - ferro para passar e engomar - ferredores - filmadores - filmes revelados - filtrantes - filtros - aparelhos automáticos - fios - física - aparelhos de - física - instrumentos de - fitas métricas - fixos dentados - flexímetros - "flushes" - focagem de instrumentos óticos - dispositivos para - focalizadores para câmaras - fogareiro (elétrico ou não) - fogões (elétricos ou não) - fonoscópios - fones - fonográficas - máquinas - fonográficas - discos - fonografos - fonte de cabeça - fonômetros - fonoscópios - formas elétricas - fornos - fosforoscópios - fotodecalcadores - fotofonos - fotografia - máquinas - fotogramômetros - fotômetros - fotoscópios - frequência - aparelhos de - frequencímetros - frequência - medidores - fusíveis - bases de fusíveis - chaves de - garbaritos - galactômetros - galvanômetros - garrafas térmicas - gás - bicos automáticos de - gás - bombas para - gás - bombas para limpar - tubos de - gás - bombas para provar - gás - contadores de - gás - difusores de - gás - dispositivos para lavar - gás - distribuidores de - gás - fogões a - gás - fornos a - gasogênios - gasômetros - geisers - geladeira - giroscópios - globos geográficos para ensino - glucômetros - gnômonos - goniômetros - graduadores - grafófonos - grafômetros - grafonolas - gramafones - gravadores - gravímetros - gravoscópios - grupos conversores - harmônômetros - hectógrafo - hectogramo - hectóteres - hectômetros - haliografo - heliofonografo - helicômetro - heliômetro - heliscópios - heliostatos - heliotermômetros - herbários didáticos - herômetros - hidrantes - hidráulicos - hidrobarômetros - aparelhos - hidrodinamômetros - hidrógrafos - hidrômetros - hidrostatos - hidrotímetros - higrômetros - hidrosópios - hipsômetros - hodômetros - holofores - horizontes artificiais - "horse singers" - incubadores - indicadores automáticos - indicadores de tensão - de curto-circuito - indicadores de aparelhos elétricos -

indicadores de corrente — indicadores de elevadores — indicadores de escapamento — indicadores de flexões — indicadores de força motriz — indicadores de nível, indicadores de peso — indicadores de preços (taxímetros e similares) — indicadores de pressão de gás — indicadores de pressão de vácuo — indicadores de quantidade — indicadores de tensão — indicadores de quantidade — indicadores de tensão — indicadores de tensão — indicadores para motores — indicadores para válvulas — injetores — inseticidas não agrícolas — aparelhos — instrumentos de cálculos — instrumentos de controle, mecânico — instrumentos de física — instrumentos matemáticos — instrumentos náuticos — científicos — intercomunicadores — interruptores — isoladores — isolantes — fitas — kaleidoscópios — lactoscópios — lâmpadas — lâmpões — lanternas, de pilha — lanternas elétricas — lanternas simples — lareiras — lensômetros — lentes — linímetros — linigrafos — liquidificadores — lisímetros — lucímetros — lupetas — lupas — lustres — maçaricos — macrômetros — magnetógrafos — magnetômetros — manipuladores — manômetros — mapas astrográficos — mapas de astronomia — mapas geográficos — mapas marítimos — mapas náuticos — máquinas afinadoras — de uso doméstico — máquinas cinematográficas — máquinas cortadoras, de uso doméstico — máquinas de fazer café, de uso doméstico — máquinas de lavar legumes, de uso doméstico — máquinas de lavar pratos, de uso doméstico — máquinas de moer ou picar legumes, de uso doméstico — máquinas falantes — máquinas de moer — máquinas fotográficas — máquinas lavadoras de uso doméstico — máquinas limpadoras, de uso doméstico — máquinas picadoras, de uso doméstico — máquinas registradoras — exceto de escritório — máquinas marcadoras de passagens — máquinas marcadoras de roupas — marcadoras automáticas — marcadores elétricos — matemáticos — instrumentos — medidores de altura — medidores de comprimento — medidores de distância — medidores de força — medidores de intervalo — medidores de peso — medidores de pressão — medidores de pressão — medidores de rosca — medidores de volume — medidores de graduados — megafones — megômetros — megascópios — mescladores — meteorológicos — aparelhos — meteoroscópios — metrônomos — metros — microfones — micrômetros — microscópios — microtômos — miras de base — graduadas — misturadores de líquidos — moedores, de uso doméstico — molinetes hidráulicos — mostradores — níveis — objetivos fotográficas — óculos — olômetros — oscilografos — oxiladores — ozonizadores — ozonômetros — ozonozópios — padrões — painéis, de aparelhos elétricos — painéis de pressão — painéis elétricos — pantômetros — para-raios — passímetros — pedômetros — pêndulos — penteadores, elétricos — pesagem — aparelhos para — pesagem — instrumentos de — pesos para balanças — picadores, de uso doméstico — "pick-ups" — pilhas elétricas — pince-nez — pipetas — pirômetros — pirosópios — pistolas de pintar — planímetros — planisférios — plugs — pluviógrafos — pluviômetros — pluvioscópios — polarímetros — polariscópios — potenciômetros — prismas — projetores cinematográficos — projetores de filmes — projetores de imagens — projetores de luz — propulsores — prumos — pulverizadores — não de outras classes — quadrantes — quadros de eletricidade — queimadores de óleo — queimadores elétricos — radiofones — rádios — reatores — refletores — refrigeradores — regadores automáticos — registradores de aparelhos — registradores de ar — registradores de atmosfera — registradores de pressão — registradores de tempo — registradores de tensão — registradores de tiragem — registradores de tráfego — registradores de trânsito (borboletas) — registradores de velocidade — registradores para veículos — registradores automáticos — registros para água — registro para canais — registros para gás — registros para luz — registro para vapor — registros telegráficos — réguas graduadas — relays ou relais — relógios em geral (inclusive solares) — reômetros — reostatos — reotomo — resistências — retificadores — seismofones — seismógrafos — seismoscópios — selecionadores — semáforos — sereias de alarme — sereias de aviso — setas de sinalização elétrica — sífões — sextantes — sinais de trânsito — sinalizadores — sinalizadores de direção — sincronizadores — sinoscópios — sirenas — sismofona — sismoscópios — sistemas de alarme — sistema de comunicação — sistema de controle — sistema de sinalização — sistema de som — sistômetros — soldadores elétricos — soquetes — sorvetadeiras — suportes de aparelhos elétricos — tacômetros — taqueômetros — taxímetros — telefones — telégrafos — telímetros — telescópios — televisores — televisões — teodolito — termofones — termômetros não clínicos — termoscópios — termostatos — tira-linhas — tocadiscos — tomadas — torneiras automáticas — torneiras de compressão — torradeiras — tarradores — tostadeiras — transferidores — transistores — trens — tripés, de aparelhos fotográficos — tubos acústicos — tubos "conduits" — vacuômetros — válvulas de comporta — válvulas elétricas — varas graduadas — varigrafos — velocímetros — ventiladores — vibradores — viscosímetros — voltímetros — voltímetros — volumômetros — wattômetros — zimoscópios.

reguladores de pressão — registradores de tempo — registradores de tensão — registradores de tiragem — registradores de tráfego — registradores de trânsito (borboletas) — registradores de velocidade — registradores para veículos — registradores automáticos — registros para água — registro para canais — registros para gás — registros para luz — registro para vapor — registros telegráficos — réguas graduadas — relays ou relais — relógios em geral (inclusive solares) — reômetros — reostatos — reotomo — resistências — retificadores — seismofones — seismógrafos — seismoscópios — selecionadores — semáforos — sereias de alarme — sereias de aviso — setas de sinalização elétrica — sífões — sextantes — sinais de trânsito — sinalizadores — sinalizadores de direção — sincronizadores — sinoscópios — sirenas — sismofona — sismoscópios — sistemas de alarme — sistema de comunicação — sistema de controle — sistema de sinalização — sistema de som — sistômetros — soldadores elétricos — soquetes — sorvetadeiras — suportes de aparelhos elétricos — tacômetros — taqueômetros — taxímetros — telefones — telégrafos — telímetros — telescópios — televisores — televisões — teodolito — termofones — termômetros não clínicos — termoscópios — termostatos — tira-linhas — tocadiscos — tomadas — torneiras automáticas — torneiras de compressão — torradeiras — tarradores — tostadeiras — transferidores — transistores — trens — tripés, de aparelhos fotográficos — tubos acústicos — tubos "conduits" — vacuômetros — válvulas de comporta — válvulas elétricas — varas graduadas — varigrafos — velocímetros — ventiladores — vibradores — viscosímetros — voltímetros — voltímetros — volumômetros — wattômetros — zimoscópios.

Nº 902.090



Indústria Brasileira

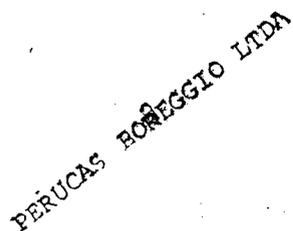
Requerente: Perucas Boreggio Ltda.

Local: São Paulo.

Classe: 48.

Artigos: Perucas.

Nº 902.091



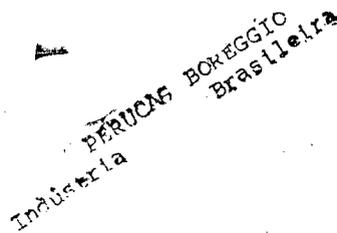
Requerente: Perucas Boreggio Ltda.

Local: São Paulo.

Classe: 48.

Artigos: Perucas.

Nº 902.092



Requerente: Perucas Boreggio Ltda.

Local: São Paulo.
Nome de empresa.

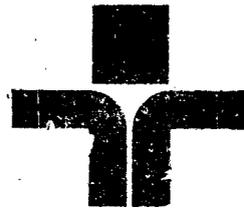
Nº 902.093

REVECOL

Requerente: Revecol Revestimentos e Colocações Ltda.
Local: São Paulo.
Classe: 50.

Artigos: Serviços de mão de obra de revestimentos — raspagem e colocação de pisos — painéis — paredes — tetos — bem como serviços de decoração.

Nº 902.099



Indústria Brasileira

Requerente: A Fundação Padre Anchieta, Centro Paulista de Rádio e TV Educativa.

Local: São Paulo.

Classe: 18.

Artigos: Armas — munições de guerra e caça — explosivos — fogos de artificios — ácido púrido — adagas — alabardas — alfanges — arcabuzes — arco e flexa quando arma — arletes — armas de qualquer espécie — arpões para pesca — balas — bazookas — bengalas de fogo — bengalinas de fogo — bombas — busca-pé — canhões — carabinas — cápsulas para armas — cartuchos de munição — chumbo para caça — chuveiros de fogo — cimitarras — clarato de bário — clarato de potássio — clarato de sódio — dinamite — escopanta-coiós — espiga de fogo — espelhas — espadas — espadins — espingardas — espoletas — estalos — estiletes — estopins — estoques — estrelinhas de fogo — explosivos — facas-punhais — flexas quando armas — floretes quando armas — foguetes explosivos — fogos de artificios — fogos de bengala — fósforos de cor — fósforos explosivos — fundas — fuzis — gelatina fulminante — lanças — lápis — maças — magnésio — metralhadores — minas explosivas — morteiros — mosquetinhos — munições de caça — munições de guerra — nitro celulose — nitroglicerina — partesanas — pedrenais — pelardos — pipocas explosivas — piques pistolas quando armas — pistolas quando fogos de artificios — pistoletes — pólvora — projéteis — punhais — revólveres — rodinhas de fogo — rojões — sabres — sôcos ingleses — substâncias explosivas — torpedos — trabucos — traques.

Classe: 20.

Artigos: Petrechos navais e aeronáuticos (salva-vidas — âncoras — cintos de natação — bóias — para-quadras etc.) — âncoras — ancoretas —

bitutas — bóias — botões — bóias para enrolar cordas náuticas — cabrestantes — cadeias de navios — cintos de natação — croques para barco — dispositivos para arriar botes — fатеixas hidráulicas para uso a bordo — ganchos para botes — jaquetas para natação — molinetes — para-quedas — pinos para separar as pernas de cordas dos navios — proizes — roupas salva-vidas para uso na água — salva-vidas — turcos (ganchos para botes) — vergas para mastros — vigas náuticas — vigias para prender barcos.

Classe: 26.

Artigos: Imagens e gravuras — estátuas — estatuetas — estampas — manequins e análogos — quaisquer obras de pintura e escultura — ações — álbuns de fotografias — apolices — árvores-do-natal — bandeiras — bibelots artísticos — bolas artísticas para árvore-do-natal e similares — bônus — bouquets artificiais — bustos — cartas geográficas — cartazes — cartões postais — clichês — cópias fotográficas — cópias fotostáticas — cópias heliográficas — decalcomanias — desenhos — diplomas — displays — distintivos de associações — árvores-do-natal — enfeites artísticos e clubes — enfeites artísticos para (não alimentícios) para bolos — escapulários — escudos — esculturas — estampas — estandartes — estátuas — estatuetas — estereótipo festões — figuras — flâmulas — flores artificiais — frutas artificiais — fotografias — gravuras — hermas — imagens — imitações de flores — imitações de frutas — inscrições gravadas para monumentos e sepulturas — lápides gravadas para sepulturas — letreiros (exceto quando para letreiros) — manequins e análogos — mapas — maquetes — modelos para serem copiados — monumentos artísticos — moedas — mostruários — artísticos — obras artísticas — obras de escultura — obras de pintura — painéis — paisagens — pinturas — artísticas — placas para residências — monumentos e sepulturas — plantas de obras — pratos com pinturas ou gravações para ornamentação — projetos desenhados — prospectos de fotografias ou desenhos — quadros artísticos — reproduções de obras artísticas — riscos para bordados — rótulos artísticos — santinhos — selos — suportes artísticos para vitrinas — tabletas — títulos — vistas paisagísticas.

Classe: 38.

Artigos: Papel — papelão e seus artefatos. Agendas em branco — argolas de papel ou papelão — aros de papel ou papelão — balões de papel para enfeitar — bilhetes de ingresso — bilhetes de passagem — bobinas de papel — blocos para anotações — blocos para cálculos — blocos para correspondências — blocos para desenhar — blocos para escrever — brochuras não impressas — cadernos — papel de — cadernetas em branco — cadernos escolares — cadernos para desenho — caixas de papelão — capas de papel para documentos — capas de papelão para documentos — carteiros de papel — carteiros de papelão — cartolinas — cartões de identidade — cartões de visitas — cartões em branco — cartões índices — cartuchos de cartolina não de outras classes — chapas de papelão para fins diversos — chapas planográficas — cheques em branco — duplicatas — encadernação de papelão — envelopes — envólucros de papel — envólucros de papelão — etiquetas — faturas — folhas de celulose — folhas de papel — folhas de papelão — folhas índices — guardanapos de papel — ingresso de papel ou cartolina — letreiros papel — livros comerciais em branco — livros de contabilidade — livros fiscais em branco — livros não impressos — malas de papelão — maletas de papelão — mata-borrão —

notas fiscais — notas promissórias — ornamentos de papel — papel absorventes — papel alçaço — papel aluminizado — papel celofane — papel crepon — papel carta — papel de seda — papel encerado — papel celuloze — papel de linho — papel estannado — papel higiênico — papel impermeável — papel linha d'agua — papel para desenho — papel para embrulho — papel para encadernação — papel para escrever — papel para impressão — papelão para qualquer fim — papelinhos para fins variados — passagens de papel ou cartolina — pastas de cartolina — promissórias em branco — radiogramas — papel de recibos em branco — recipientes de papel — recipientes de papelão — rosetas de papel — rolo de papel — rótulo de papel — sacos de papel — talão de cabogramas — talão de ingressos — talão de passagens — talão de promissórias — talão de radiogramas — talão de recibos — talão de telegramas — telegramas em branco — tubos de cartão — tubos de papel — tubos de papelão — tubetes de cartão — tubetes de papel — tubetes de papelão — vasos de cartolina ou papelão.

Classe: 42.
 Artigos: Bebidas alcoólicas e fermentadas — aguardentes — anizes — aperitivos — bagaceiras — batidas — bebidas alcoólicas — não medicinais — biteer — brandy — cacanga — cervejas — chopps — cidras — conhaques — fernet — genebra — genebrita — gengibirra — gin — grinalcoólico — kirsch — kummel — ligger alcoólico — graspa — hidromel côres — marasquinhas — nectar alcoólico — parati — pipermit — ponches — quinados — rum — sucos alcoólicos — vinhos — vodka — whisky.

Artigos: Refrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas não incluídas na classe 3 — águas gasosas artificiais — águas gasosas naturais — águas magesianas naturais — águas naturais não medicinais — bebidas espumantes sem álcool — bebidas não alcoólicas — essencias para refrigerantes — garaga — refrescos em geral — refrescos em pó hidromel como refrigerante — refrigerale — groselhas — guarandás — refrescos em xarope — refrescos líquidos — refrescos ou refrigerantes — concentrados para — refrescos-pos para — refrescos preparados — refrescos-xaropes para refrigerantes — sodas — sucos de frutas para bebidas — xaropes para refrescos.

Nº 902.100-102



Requerente: A Fundação Padre Anchieta, Centro Paulista de Rádio e TV Educativa.
 Local: São Paulo.
 Artigos: Jornais — revistas e publicações em geral — álbuns — programas.
 Classe: 32.

mas radiofônicos — peças teatrais e cinematográficas. Artigos impressos — almanaques — álbuns impressos — anuários — calendários — catálogos — crônicas impressas — designação de filmes — designação de peças teatrais — discursos impressos — folhetos impressos — folhinhas impressas — histórias impressas — índices telefônicos — jornais — livros — músicas impressas — orações impressas — peças cinematográficas — peças teatrais — poesias impressas — programas de circo — progra-

ma de rádio — programas de telepaganda impressa escrita — prospectos — programas impressos — prospectos impressos escritos — prosas impressas — publicações impressas — revistas impressas — romances impressos — roteiros impressos de filmes — roteiros impressos de peças teatrais — scripts de cinema — scripts de teatro — scripts de televisão — sueltos impressos.
 Classe: 50.
 Artigos: Emissora de rádio e televisão.
 Classe: 33.
 Artigos: Emissora de rádio e televisão.

Nº 902.103

NOSSA SENHORA DO CARMO

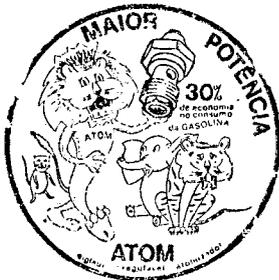
Requerente: Nossa Senhora do Carmo Caldas Filho
 Local: São Paulo
 Classe: 50
 Artigos: Arruamentos, loteamentos, terraplenagem, construções, divisões de imóveis rurais e urbanos

Nº 902.104

RADIO TV. SHOW

Requerente: Discos Hollywood Ltda.
 Local: Guanabara
 Artigos: Na Classe

Nº 902.105



Requerente: Atom Auto Peças Ltda.
 Local: Rio de Janeiro
 Classe: 6

Gêneros de Atividade: Indústria e comércio de alimentador de carburadores de motores a gasolina (gigleu).

Nº 902.106



Requerente: Atom Auto Peças Ltda.
 Local: Rio de Janeiro
 Classe: 6

Gêneros de Atividade: Indústria e comércio de alimentador de carburadores de motores a gasolina (gigleu).

Nº 902.107



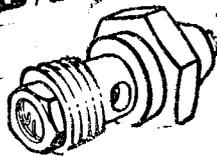
Requerente: Atom Auto Peças Ltda.
 Local: Rio de Janeiro
 Classe: 6

Gêneros de Atividade: Indústria e comércio de alimentador de carburadores de motores a gasolina (gigleu).

Nº 902.108

30% de economia no CONSUMO de GASOLINA

GIGLEUR ATOMIZADOR REGULAVEL ATOM



Requerente: Atom Auto Peças Ltda.
 Local: Rio de Janeiro
 Classe: 6
 Gêneros de Atividade: Indústria e comércio de alimentador de carburadores de motores a gasolina (gigleu).

Nº 902.109



DANCOR S/A. INDÚSTRIA MECÂNICA

Requerente: Dancor S A
 Indústria Mecânica
 Local: Guanabara
 Classe: 6

Artigos: Máquinas industriais e suas partes integrantes, inclusive motores.

Nº 902.110



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: CEMAL — Caixas e Embalagens de Madeira Limitada.
 Classe: 26

Artigos: Para distinguir caixas, engradados e embalagens de madeira.

Nº 902.111

SATURNETES Indústria Brasileira

Requerente: Fábrica de Chocolate "Saturno" M. E. Kaeser S. A.
 Local: Santa Catarina
 Classe: 41

Artigos: Para distinguir: balas, bombons, caramelos e chocolates.

Nº 902.112

CONDESSA Indústria Brasileira

Requerente: Fábrica de Chocolate "Saturno" M. E. Kaeser S. A.
 Local: Santa Catarina
 Classe: 41

Artigos: Para distinguir: balas, bombons, caramelos e chocolates.

Nº 902.113

CRASTINE

Requerente: Sandoz S. A. (Sandoz A. G. Sandoz Ltda.)
 Local: Basileia, Suíça
 Classe: 28

Artigos: Fibras, pelicular, chapas e barras de material sintético.

Nº 902.114

HAI JAKATA INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Pfizer Química Ltda.
 Local: São Paulo
 Classe: 48

Artigos: Perfumarias, cosméticos, antitríficos, sabonetes e preparado para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes, unhas, cabelo e roupa.

Nº 902.115

AZANIL

Requerente Canadian Hoechst Limited
 Local: Montreal Provincia de Quebec Canada

Classe: 1
 Artigos: Côres e corantes

Nº 902.116



RIAN

Bar Rian Ltda.

Requerente: Bar Rian Ltda.
 Local: Guanabara
 Classes: 41, 42 e 43
 Título de Estabelecimento

Nº 902.117-19

ADP

Requerente: Roberto José Barbosa do Oliveira
 Local: Pará
 Classe: 50

Artigos: Serviço de transporte e armazenamento de asfalto
 Classe: 16

Artigos: Incluídos na classe
 Classe: 47

Artigos: Incluídos na classe

Nº 902.120

Trinotrex

Indústria Brasileira

Requerente Laboratório Farmacêutico Faria Ltda.
 Local: Minas Gerais

Classe: 3
 Artigos: Um preparado farmacêutico indicado no tratamento das infecções pulmonares causadas por germes sensíveis a associação crtomínica tetraciclina liozozima

Nº 902.121

Indústria de Buchas e Parafusos Ltda.

Requerente: Eternas Indústria de Buchas e Parafusos Ltda.
 Local: Guanabara
 Nome de Empresa

Nº 902.122



Indústria Brasileira

Requerente Eternas Indústria de Buchas e Parafusos Ltda.
Local: Guanabara
Classes: 11, 16, 28 e 50
Artigos: das classes

Nº 902.123



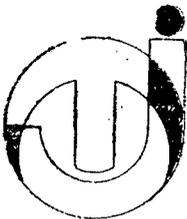
Requerente: Guilherme Francisco de Moraes
Local: Guanabara
Classe: 47
Aplicação: Oleo para freios hidráulicos em geral, óleo para lubrificação automóveis, caminhões, tratores e máquina de terraplanagem em geral

Nº 902.124

Embalagens "Alvi" Ltda.

Requerente: Embalagens Alvi Ltda.
Local: São Paulo
Nome de Empresa

Nº 902.125/126



MINOR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Minor — Indústria Mecânica de Precisão Limitada
Local: São Paulo

Assinalar: Aço, adesivos e alcalinos metálicos, alpaca (metal), alpac, alumínio, metal antifricção, antimônio, aparas de metal, babit (metal), bronze, metais a carbono, carburcto metálico, cáscara (cobre), cério (metal), chumbo, cisalhas de metal, cobre, colas metálicas (soldas), constantan (lisa), cromo (metal), cupro-níquel, duraluminio, durana (metal), electron (metal), eletroplata, estanho, estibio, ferro, glúncio, gusa, hidrogênio, iman natural (ferro magnético), itrio, «kieselguhr», latão, lítio (metal), manganês, manganin, mercúrio, colas, ligas e soldas metálicas, molibdeno ou molibideno (metal), muntz, níquel, ósmio, ossírdio, ouro, ouropel, paládio (metal), pastas metálicas para solda, permaloy, pichesbeque, plaque, platina, pós metálicos para solda, prata, ruols, rutenio, similar, metais para solda (eletrodos), epiegel, apiegeliscn, sucata de metal, tântalo, thomaz (metais fundidos), tiras metálicas para soldas,

títânio, éta niosilico, tobaque, tório, tungstercio (metal), vanádio (metal), volfram (ou wolfran), volfrânio (metal), yellow, zinco, zircônio (metal), wolfran (ou wolfran)

Classe: 5

Assinalar: Adubadores, ancinhos, empilhadores, ancinhos mecânicos, ancinhos puxados a cavalo, arados, arrancadores de frutas, e de plantas, arrancadores de plantas, arranca-tocos, balançins, bateadeiras agrícolas, bicos para arados, bombas agrícolas, borrificadores agrícolas, braços de arados, capinadeiras mecânicas, carpideiras, cavadeiras, ceifadeiras, ceifeiras, cepos de arados, charruas cortadores mecânicos de cana, capim, grama, descavadeiras mecânicas, destorroadores agrícolas, destocadores, distribuidores mecânicos de estrume, distribuidores mecânicos de sementes, eixos de máquinas agrícolas, escarificadores, escavadeiras mecânicas, máquinas espalhadeiras de terra, extintores de ervas daninhas e pragas, máquinas extirpadores agrícolas, fenadeiras, gadanhelas, grades de discos ou dentes, lança-chamas agrícolas, lavadores, locomóveis agrícolas, máquinas: adubadeiras amassadoras agrícolas atrancadores de tocos bateadeiras agrícolas, capinadeiras agrícolas, carpideiras, cavadeiras, ceifadeiras, colhedeiras, cortadeiras de plantas, cultivadoras de abrir canais de irrigação, de amanshar terra, de colher algodão, de colher frutas, de combater pragas, de cortar gulhos, de cortar raízes, máquinas de matar formigas e outros insetos, na agricultura, máquinas: derrubadoras de árvores, desinfetadoras de plantações, empilhadeiras agrícolas, espalhadoras de terra, enxofreadoras para agricultura, escarificadoras, estrumadeiras, extintoras de ervas daninhas e pragas, insetifugas agrícolas, irrigadoras agrícolas, lança-chamas agrícolas, leivadeiras, niveladoras agrícolas, podadeiras, pulverizadoras agrícolas, regadeiras e sachadeiras agrícolas, semeadeiras, moinhos de ventos, mendadeiras, moto-arados, motocharruas, motores agrícolas, niveladores agrícolas, máquinas plantadeiras e podadeiras, pulverizadores agrícolas, regadeiras mecânicas, relhas de arado, máquinas roçadeiras, rodas de arado, rolos compressores para esfarelar terra, rolos destorroadores, semeadoras, sulfatadoas agrícolas, timões de arados, tosadores de grama, tratores agrícolas, vaporizadores agrícolas

Classe: 7

Nº 902.127



MINOR

Minor — Indústria Mecânica de Precisão Limitada

Local: São Paulo

Sinal de Propaganda

Classes: 6, 8 e 11

Nº 902.128



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Munclair Metalurgia e Comércio Ltda.
Local: São Paulo

Assinalar: Abotoaduras, abridores de latas, açucareiros, adornos, afiadores, aparelhos de café, aparelhos de chá, aparelhos de cozinha, argolas para guardanapos, aros para guardanapos, assadeiras, azeiteiras, bacias, bainhas, baixels, bandejas baterias de cozinha, bebedouros, biscoiteiras, bombonieres, bules, cabos, caçarolas, cachepots, cafeteiras caixas, caldeirões, canecas, canivetes, cântaros, canudinhos, canudos, castiçais, centros de mesa, chaleiras, chaves, cinzés, coadores, colheres de mesa, compoteiras, conchas, confeiteiras, copos, coqueteleiras, cuscuzeiros, descanso para talheres, discos, distintivos, enfeites, espelhos metálicos, espermocetes, espumadeiras, estojos, facas, fações, formas, frigideiras, fruteira, garfos, globos, jardineiras, jarras, jarros, lamparinas, leiteiras, letras, mantequeiras, paliteiros, panelas pedestais, pendentes, pires, placas porta-chaves, porta-copos, porta-gelos, porta-frios, porta-jarros, porta-jóias, porta-pão, porta-toalhas, potes, pratos, quabra-nozes, raladores, recipientes, regadores, reservatórios, sacarroilhas, saladeiras, saleiros, salvas, serviços para café, para chá, sinetas, sinos, suportes, taças, talheres, tampas, terrinas, tesouras, tijelas, travessas, vasos, xicaras

Classe: 11

Nº 902.129



Munclair Metalurgia e Comércio Limitada
Local: São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração, fabricação, conservação, manutenção, transportes, distribuição e manipulação de artigos e produtos de qualquer natureza e para qualquer fim e relacionados com os ramos elétricos, eletrônicos e metalurgicos. Assistência técnica. Importação e exportação. Fundição, estamparia, oficina mecânica, metalurgia, forjagem, moldagem, modelagem, laminação, galvanização, torneação polizento zincagem, cromeação, stands, exposições, desfile e feiras industriais

Classe: 50

Nº 902.130



Munclair Metalurgia e Comércio Ltda.
Local: São Paulo

Assinalar: Abotoaduras, abridores de latas, açucareiros, adornos, afiadores, aparelhos de café de chá, de cozinha, argolas para guardanapos, aros para guardanapos, assadeiras, azeiteiras, bacias, bainhas, baixelas, bandejas, baterias de cozinha, bebedouros, biscoiteiras bombonieres, bules, cabos, caçarolas, cachepots, cafeteiras, caixas cal-

deirões, canecas, canivetes, cântaros, canudinhos canudos, castiçais, centros de mesa, chaleiras, chaves, cinzés, coadores colheres de mesa, compoteiras, conchas, confeiteiras, copos, coqueteleiras, cuscuzeiros, descanso para talheres, discos, distintivos, enfeites, espelhos metálicos, espremedores, espumadeiras, estojos, facas, fações, formas, frigideiras, fruteiras garfos globos, jardineiras, jarras, jarros, lamparinas, leiteiras, letras, manteigueiras, paliteiros, panelas, pedestais, pendentes, pires, placas, porta-chaves, porta-copos, porta-gelos, porta-frios, porta-jarros, porta-jóias, porta-pão, porta-toalhas, potes, pratos, quebra-nozes raladores recipientes regadores, reservatórios, sacarroilhas, saladeiras, saleiros, salvas, serviços para café, serviços para chá, sinetas, sinos, suportes, taças, talheres, tampas, terrinas, tesouras, tijelas, travessas, vasos, xicaras

Classe: 11

Nº 902.131



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Hartmann & Braun — Controles Elétricos S. A.

Local: São Paulo

Assinalar: Máquinas motores e suas peças integrantes

Classe: 6

Nº 902.132



Hartmann & Braun — Controles Elétricos S. A.

Local: São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração, fabricação, conservação, manutenção, transportes, distribuição e manipulação de artigos e produtos de qualquer natureza e para qualquer fim. Assistência técnica no ramo elétrico e eletrônico. Importação e exportação

Classe: 50

Nº 902.133



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Hartmann & Braun — Controles Elétricos S. A.

Local: São Paulo

Assinalar: Máquinas, motores e suas peças integrantes

Classe: 6

Nº 902.134



Hartmann & Braun — Controles Elétricos S. A.

Local: São Paulo

Assinalar: Prestação de serviços relacionados com a extração, fabricação,

conservação, manutenção, transportes, distribuição e manipulação de artigos e produtos de qualquer natureza e para qualquer fim. Assistência técnica no ramo elétrico e eletrônico. Importação e exportação

Classe: 50

Nº 902.135

RUFANBRA
METALÚRGICA LTDA.

Requerente: Rufanbra Metalúrgica Ltda.
Local: São Paulo
Nome de empresa

Nº 902.136



RUFANBRA
INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Rufanbra Metalúrgica Ltda.

Local: São Paulo
Artigos: Assinalar: Molas em geral, da classe 11.

Nº 902.137



Requerente: Arroz Cascata Ltda.
Local: São Paulo

Artigos: assinalar: Depósito, distribuição, e empacotamento de arroz e cereais, vendas de arroz e cereais no varejo e atacado, exportação e importação de arroz e cereais, da classe 50.

Nº 902.138

EDIFÍCIO
Sadoc Menasché

Requerente: Menasché Imóveis Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 33 — Título

Nº 902.139

HELIUM - Exportação e Importação Ltda.

Requerente: Helium. — Exportação e Importação Ltda.
Local: Guanabara
Nome de Empresa

Nº 902.140



Requerente: Deere & Company
Local: Moline, Estado de Illinois, Estados Unidos da América
Classe: 7

Artigos: Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores

Nº 902.141

MURPHY

Requerente: The Rank Organisation Limited

Local: Londres Inglaterra
Classe: 8

Artigos: Aparelhos elétricos e eletrônicos para uso doméstico, aparelhos receptores de rádio e televisão, aparelhos gravadores de sons e imagem, aparelhos reprodutores de som e imagem, partes e componentes para todos os ditos aparelhos

Nº 902.142-44

BESOURO

Requerente: Besouro Veículos Ltda.
Local: Guanabara

Classe: 21

Artigos: Veículos e suas partes integrantes, exceto máquinas e motores

Classe: 50

Serviços

Insignia

Gênero de negócio relativo à classe 33

Nº 902.143



Requerente: The Rank Organisation Limited

Local: Londres Inglaterra
Classe: 8

Artigos: Aparelhos elétricos e eletrônicos para uso doméstico, aparelhos receptores de rádio e televisão, aparelhos gravadores de sons e imagem, aparelhos reprodutores de som e imagem, partes e componentes para todos os ditos aparelhos

Nº 902.146

RHENIFORMING

Requerente: Chevron Research Company

Local: San Francisco, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América

Classe: 1

Artigos: Produtos Químicos orgânicos e inorgânicos para uso industrial, especialmente catalisadores usados em processos de refinação de petróleo e na fabricação de produtos petroquímicos, aditivos e produtos petroquímicos

Nº 902.147

ENVOY

Requerente: Beecham Inc.
Local: Clifton, Estado de Nova Jersey Estados Unidos da América
Classe: 48

Artigos: Perfumes, preparados de toucador não medicamentoso, preparados cosméticos, dentífricos, preparados depilatórios, artigos de toucador, zampus, sabões de toucador e óleos essenciais

Nº 902.148

BLENZATE

Requerente: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 3

Artigos: Substâncias Químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia.

Nº 902.149

SLENDERTONE

Requerente: Slendertone Limited
Local: Londres, Inglaterra
Classe: 10

Artigos: Instrumentos e aparelhos cirúrgicos e médicos e partes dos mesmos.

Nº 902.150

MOTEURS
BAUDOIN

Requerente: Société des Moteurs Baudouin
Local: Marseille, França
Classe: 6

Artigos: Motores movidos a essência, gás, querosene, óleo pesado para todas as aplicações

Nº 902.151

CHÁCARA 92

Requerente: Veplan Imobiliária Limitada.
Local: Guanabara
Título de Estabelecimento (Gênero de negócio relativo à Classe 33).

Nº 902.152

BUSH

Requerente: The Rank Organisation Limited
Local: Londres, Inglaterra
Classe: 8

Artigos: Aparelhos elétricos e eletrônicos para uso doméstico, aparelhos receptores de rádio e televisão, aparelhos gravadores de sons e imagem, aparelhos reprodutores de som e imagem, partes e componentes para todos os ditos aparelhos.

Nº 902.153

LEKTRO SET

Requerente: The Gillette Company
Local: Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América
Classe: 48

Artigos: Preparados para cabelo de senhoras.

Nº 902.154

Palheta

Indústria Brasileira

Requerente: Palheta S. A. — Produtos Alimentícios
Local: Guanabara
Classe: 36

Artigos: Abrigos quando vestuários agasalhos, calçados em geral, roupas de baixo para senhora, lingerie e semelhantes, roupas para esportes em geral e vestimentas em geral.

Nº 902.155

INCOMTEL - Indústrias e Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Ltda.

Requerente: Incomtel — Indústrias e Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Ltda.

Local: Guanabara
Nome de Empresa

Nº 902.156

Incomtel

Indústria Brasileira

Requerente: Incomtel — Indústrias e Comércio de Equipamentos de Telecomunicações Ltda.

Local: Guanabara
Classes: 8 e 50

Artigos: Rádios, micro-ondas e todos os aparelhos de transmissão e recepção de sinais. Prestação de Serviços de recuperação, restauração e assistência técnica, consertos de rádios, micro-onda e todos os aparelhos de transmissão e recepção de sinais de telecomunicações.

Nº 902.157

ROBI
IND. BRAS.

Requerente: Robi — Industrial e Comercial de Móveis Ltda.
Local: RS
Classe: 40

Artigos: Abajuros-Portas (sob forma de móveis, acolchoados para móveis, almofadas para móveis, aparadores, armações sob forma de móveis, inclusive para escritórios, armários, assentos acolchoados, balcões sob forma de móveis, bancos comuns, bancos de igreja, bancos de jardim, bancos escolares, banquetas, bares sob forma de móveis, berços, biombo sob forma de móveis, buffets, bureaux, cabides sob forma de móveis, cadeiras de moias, cadeiras com rodas, cadeiras comuns, cadeiras de balanço, cadeiras de barbeiro, cadeiras de dentista, cadeiras de escritório, cadeiras para banhos, cadeiras para enfermos, cadeiras para inválidos, cadeiras para paraplégicos, caixa sob

forma de móveis, caixa para rádio sob forma de móveis, caixas para televisão sob forma de móveis, camas com molas, camas com rodas, camas comuns, camas hospitalares, camas para enfermos, camiseiros, canapés, cantoneiras, carrinhos-mesa (inclusive para refeições e para escritórios), chapéus-porta (sob forma de móveis), cinzeiros-porta (sob forma de móveis), colchões, colunas, cómodas, conjuntos de móveis, consolos, criado-mudo, cristaleiras, discotecas, sob forma de móveis, dispensas sob forma de móveis, divans, dormitórios encostos estofados, escabeos, escanós, escritivaninhas, espreguiçadeiras, estantes, guarda-roupas, guarda-sapatos, guarda-vestidos, mesinhas de cabeceiras, mesinhas de escritório, mócho, móveis para consultórios, móveis para escritórios, exceto cofres e fichários), penteadeiras, poltrona-porta-abaojurs, sapateiras, sofás, suíters, traveseiro, vitrines sob forma de móveis.

Nº 902.158

REI DA MÚSICA

Requerente: Comercial de Acordeões Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classes: 33 e 8
Título do Estabelecimento

Nº 902.159

CASA DO AVICULTOR
Salvador-Bahia

Requerente: Casa do Lavrador de Equip. e Prods. Agrícolas Ltda.
Local: Bahia
Classes: 11 e 19
Artigos: Título de Estabelecimento.

Nº 902.160

COFRES LUZITANOS

Ind. Brasileira

Requerente: Cofres Lusitanos Ltda.
Local: Bahia
Classe: 17
Artigos: Para assinalar: cofres e arquivos.

Nº 902.161

Brandão Filhos

Requerente: Brandão Filhos Exportação Importação e Repres. S. A.
Local: Bahia
Classe: 4

Artigos: Para assinalar: fibras de sisal — fibras vegetais em bruto — fibras minerais em bruto — suco de seringueira para fabrico de borracha

— cola animal ou vegetal em bruto ou parcialmente preparada.
Artigos: Para assinalar: Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes — Grandes Instrumentos Agrícolas inclusive tratores: Máquinas: adubadeiras — amassadoras agrícolas — arrastadoras de tocos — bateadeiras agrícolas — borriadoras — capinadeiras — cavadeiras — ceifadeiras — colhedoras — cortadeiras de plantas — cultivadoras — de abrir canais de irrigação — de amarrar terra — de colher algodão — de colher frutas — de combater pragas — de cortar galhos — de cortar raízes — desinfetadoras de plantas — espalhadoras de terra — escarificadoras — lança-chamas — semeadeiras — Moinhos de ventos — Motores agrícolas — Tratores agrícolas.
Classe: 7

Artigos: Para assinalar: Material exclusivamente para construção e adorno de prédios e estradas: alcatroados — argila — argamassas — asfalto — azulejos — balaustras — balcões — batentes — blocos para construções e pavimentações — calhas de telhados — cimento comum — caixas de cimento — cal — chapas para construções — cré — divisões pré-fabricadas — drenos — edificações pré-moldadas — esquadrias — estacas — estruturas — estuque — forros — frisos — guichets — grades — janelas — ladrilhos — lajes — lambris — madeiras preparadas para construções — lamelas — luvas de junções — manilhas — mármore e suas imitações — massas para parede — mosaicos — pisos — placas para pavimentações — pedras — portas — portões — tacos — tanques de cimento — telhas — tijolos — tintas para paredes — tubos etc — tubos de concreto — venezianas — vitrões — vitrinas quando construções
Classe: 13

Artigos: Para assinalar: Produtos alimentícios: Mel de abelhas — açúcar — alimentação para aves — azeite — azeitonas — bacalhau — biscoitos — bombons — caças alimentícias — cacá — café — carnes frescas — secas e em conserva — cereais — chá — côco — condimentos para alimentos — doces — essências alimentícias — extratos de carnes — de frutas e de verduras — farinhas e féculas alimentícias — gelatinas alimentícias — glucose — flocos — gorduras alimentícias — grânulos — hortaliças — laticínios — leite (in natura — em pó ou condensado) — massas alimentícias — mariscos e peixes — óleos alimentícios — pão — presuntos e linguiças — rações balanceadas para animais — sal — sorvetes — trigo — xaropes alimentícios — verduras — xarques — xispe.
Classe: 41

Serviços: Para assinalar serviços de: Agenciamento de fretes marítimos — serviços de navegação de longo curso. Representações.
Classe: 50

Nº 902.162



INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Auto Representações Cecato Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 21

Aplicação: De acordo com o artigo 70 do código da Propriedade Indus-

trial, para assinalar genericamente os seguintes artigos: Veiculos e suas partes integrantes — exceto máquinas e motores.

Nº 902.163

PIROLEZA

Requerente: Ulrich Georg Bercht
Local: Rio Grande do Sul
Aplicação: De acordo com o artigo 70 do código da Propriedade Industrial — para assinalar: Restaurante — bar — (serviços de).

Nº 902.164



Ind. Brasileira

Requerente: Ruy Nozueira
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 32

Aplicação: De acordo com o artigo 70 do código da Propriedade Industrial, para assinalar genericamente os seguintes artigos: Jornais — revistas e publicações em geral — álbuns — programas radiofônicos e televisionados — peças teatrais e cinematográficas.

Nº 902.165



IND. BRAS.

Requerente: Comercial e Técnica da Indústria de Carnes Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 6

Aplicação: De acordo com o artigo 70 do código da Propriedade Industrial, para assinalar genericamente os seguintes artigos: Máquinas e suas partes integrantes não incluídas nas classes 7, 10 e 17.
Classe: 32

Aplicação: De acordo com o artigo 70 do código da Propriedade Industrial, para assinalar genericamente os seguintes artigos: Jornais — revistas e publicações em geral — álbuns — programas radiofônicos e televisionados — peças teatrais e cinematográficas.
Classe: 33

Aplicação: De acordo com o artigo 70 do código da Propriedade Industrial, para assinalar genericamente os seguintes artigos: Papel e seus artefatos — livros não impressos — etc — não incluídos nas classes 16, 44 e 49.

Nº 902.166



Requerente: Comercial e Técnica da Indústria de Carnes Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 50

Aplicação: De acordo com o artigo 70 do código da Propriedade Industrial, para assinalar genericamente os seguintes artigos: Empresa de planejamento e projetos (serviços de).

Nº 902.167

NONÔ
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Nonô Representações Ltda. Comércio de Produtos de Toucador em Cera.
Local: São Paulo
Classe: 48

Artigos: Para distinguir absorventes de uso em toucador.

Nº 902.168

Pergraf

Requerente: Pergraf — Fotólitos e Artes Gráficas Ltda.
Local: Rio de Janeiro
Classe: 50
Artigos: Serviços: Fotólitos e artes gráficas

Nº 902.169

PACA
Indústria Brasileira

Requerente: Romélia Batista Bernardes
Local: Minas Gerais
Classe: 42
Artigos: Aguardente de cana

Nº 902.170

Café Malta
Indústria Brasileira

Requerente: Indústria Distribuidora Doka Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 41
Artigos: Café em grão, torrado e moído

Nº 902.171



Requerente: Café Confiança Ltda.
Local: Minas Gerais
Classe: 41
Artigos: Café em grão, torrado e moído

Nº 902.172



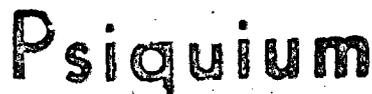
Requerente: Ulysses Guimarães Mascarenhas
Local: Minas Gerais
Classe: 37
Artigos: Cobertores, edredons, colchas

Nº 902.173



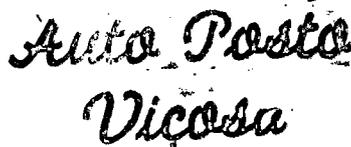
Requerente: — Maria de Lourdes Villela de Andrade Mascarenhas
Local: Minas Gerais
Classe: 42
Artigos: Whisky, vinhos vodka, sucos alcoólicos, rum

Nº 902.174



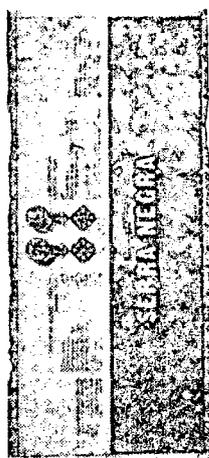
Requerente: Laboratórios Sintofarma Limitada
Local: São Paulo
Classe: 3
Aplicação: Para assinalar um produto farmacêutico indicado como tranquilizante

Nº 902.175



Requerente: Auto Posto Viçosa Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50
Aplicação: Para assinalar serviços de lubrificação, abastecimento, lavagem, guarda, estadia, alinhamento de direção e balanceamento de rodas de automóveis, ônibus e caminhões

Nº 902.176



Requerente: Rielli & Cia. Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 43
Artigos: Água mineral

Nº 902.177



Indústria Brasileira

Requerente: Colletes & Paiva Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Farinhas, amidos, féculas, conservas e especiarias, molhos e condimentos

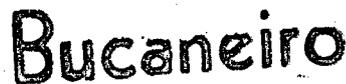
Nº 902.178



Indústria Brasileira

Requerente: Otto Terra
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigos: Balas, doces, frutas cristalizadas, bombons, caramelos, drops, gelatinas, pós para sorvetes

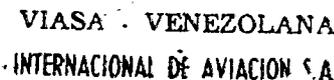
Nº 902.179



Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Bebidas Bucaneiro Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 42
Artigos: Aguardentes, aniz, aperitivos, bagaceiras, bebidas alcoólicas não medicinais, bebidas fermentadas não medicinais, bitter, brandy, chachaças, cervejas, chopps, cidras, conhaques, fernetes, genebras, genebritas, gins, gringer alcoólicos, graspas, hidromel alcoólicos, kirsch, kumel, licôres, marmasquinhas, nectares alcoólicos, parati, pipermit, ponches, quindados, rum, sucos alcoólicos, vodka, whisky, vinhos

Nº 902.181



Requerente: Viasa - Venezolana Internacional de Aviação S.A.
Local: Guanabara
Nome de empresa

Nº 902.180



Indústria Brasileira

Requerente: Alcon Laboratórios do Brasil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 3
Artigos: Um produto farmacêutico indicado no tratamento sintomático da hemeralopia, nos processos hemeralópicos, e na púrpura visual

Nº 902.182



Requerente: Viasa - Venezolana Internacional de Aviação S.A.
Local: Guanabara

Classe: 50
Aplicação: Transportes Aéreos - passageiros e turismo

Nº 902.183



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Carto Mecânica Ltda.
Local: Guanabara
Classe: 6
Artigos da classe

Nº 902.184



Requerente: Norma Pery Moreira Edelstein
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigos: Revista:

Nº 902.185



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria São Jorge de Achiles Henriques Gonçalves
Local: Santa Catarina
Classe: 46
Artigos: Da classe

Nº 902.186



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Indústria São Jorge de Achiles Henriques Gonçalves
Local: Santa Catarina
Classe: 46
Artigos: Um preparado em pó, para alvejar fios - tecidos e roupas em geral

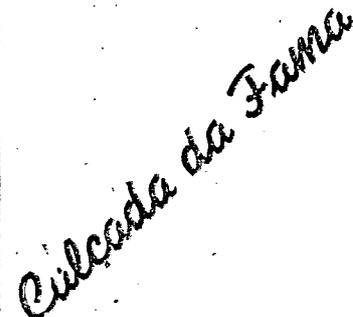
Nº 902.187



Indústria Brasileira

Requerente: Alcon Laboratórios do Brasil Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 3
Artigos: Um produto farmacêutico indicado no tratamento sintomático da hemeralopia, nos processos hemeralópicos e na púrpura visual

Nº 902.188



Requerente: Restaurante e Pizzaria Lidex Ltda.
Titulo
Classes: 41, 42 e 43

Nº 902.0189



Indústria Brasileira

Requerente: Mauricio Ureh
Local: Guanabara
Classe: 32

Nº 902.190



Indústria Brasileira

Requerente: Mauricio Ureh
Local: Guanabara
Classe: 32
Artigo: Uma revista impressa

Nº 902.191-195



Requerente: S.A. Moinho Santista Indústrias Gerais
Local: São Paulo
Classe: 22

Artigos: Fios algodão - fios de amianto para tecelagem - fios de lã para bordar - fios de cânhamo para tecelagem - carretéis de linha - fios de celulose para tecelagem - linhas de coser - linha de costura - linhas de lã para crochê

— fios elásticos para tecelagem — fios em geral para tecelagem — fios plásticos para tecelagem — fios de serzir — fios de juta, para tecelagem — fios de lã — linhas para bordar — linhas para coser — linhas para tricotar — fios de linho para tecelagem — novelos de lã — novelos de linho — fios de nylon para tecelagem — fios de pêlos para tecelagem — fios de rayon para tecelagem — fios de seda — fios para tapeçaria — fios — linhas e lãs para tricotar

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão — tecidos de alpaca — tecidos de amianto — aparas de tecidos — batista — tecidos entremeados de borracha — tecidos de cambraia — tecidos de cânhamo — tecidos de cetim — tecidos de crepe — tecidos de cretone — tecidos de elásticos — fazendas em peças — tecidos de flanelas — fular — tecidos de fustão — tecidos de garçone — tecidos de ganga — tecidos de gaze — tecidos de gorgorão — tecidos de guta-percha — tecidos impermeáveis — tecidos impregnados de qualquer material — tecidos isolantes em peça — tecidos jersey — tecidos de juta — tecidos de lã — linhagem — tecidos de linho — tecidos de malha — tecidos de matéria plástica — morim — musseline — tecidos de nylon — tecidos de opala — tecidos entremeados de ouro — organdi — paco-paco — pano-couro — panos em peça para qualquer fim — tecidos de papel — percal — percalina — tecidos plásticos — tecidos entremeados de prata — tecidos de rami — tecidos de rayon — retalhos de tecidos — sarja — sarjinha — tecidos de seda — tafetás — tecidos em geral — tecidos para quaisquer fins de peças — tecidos revestidos de qualquer material — telas em peça exceto de metal — resultantes de tecelagem Tussor — veludo — tecidos de vidro — tecidos de viscoso

Classe: 24

Artigos: Adornos de pano — alforzes de pano — algodão para alfaiate — ataduras (exceto para fins medicinais) — braçadeiras — brocados — cadargos — capas para móveis — capas para instrumentos musicais — carapuças (exceto vestuários) — coberturas para cavalos — coberturas para pianos — cordões de qualquer tecido — debruns — elásticos para vestuário — enfeites de pano — entremeios — entretelas — estopas de algodão para alfaiate — etiquetas de pano — mantas (exceto quando vestuários) — mortaldas — passamanarias — protetores de pano para colchão — rendas — sacas — sacolas — sacos — sianinhas — telas para bordar — viezes

Classe: 36

Artigos: Abrigos quando vestuários — agasalhos — bermudas — blusas — blusões — calças — capas — capotes — casacos — casacas — clergy-man — fardamentos — paletós — roupas feitas — roupas para esporte — saias — slacks — sobretudos — tailleurs — tunicas — uniformes — vestidos

Local: São Paulo

Classe: 37

Artigos: Acolchoados para cama, acolchoados para cadeiras, acolchoados para poltronas, cobertas para cama, cobertas para mesa, cobertores, colchas, edredons, esfregões, fronhas, guardanapos de qualquer tecido, guarnições para cama, guarnições para mesa, lençóis de qualquer tecido, mantas para cama, panos de prato e análogos, panos para cobrir ou enfeitar móveis, panos para cobrir alimentos, panos para cozinha, toalhas de altar, toalhas de banho, toalhas de mesa, toalhas de rosto, toalhas para banquetas.

TERMOS DEPOSITADOS EM 24 DE

NOVEMBRO DE 1969

Nº 902.196

SERRANIA E SERRADINHO, OS CONSELHEIROS DO SERTÃO

Requerente: Lourdes Maria de Almeida
Local: São Paulo
Classe: 32

Expressão de Propaganda: Serraria e Serradinho, os Conselheiros do Sertão.

Nº 902.197

CALES Ind. Brasileira

Requerente: CALES — Engenharia Industrial Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 50

Gênero de Atividade: Montagem de caldeiras e afins, engenharia e planejamento.

Nº 902.198

ESPACIAL Ind. Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Biscoitos "Espacial" Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Biscoitos e bolachas.

Nº 902.199

FERNANDO Ind. Brasileira

Requerente: Tecidos Fernando Ltda.
Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para tapeçarias e para artigos de cama e mesa: algodão, alpaca, cânhamo, cetim, caroa, casimiras, fazendas e tecidos de lã em peças, juta, jersey, linho seda natural, paco-paco, percalina, rami, "raion", tecidos de plásticos, tecidos impermeáveis e tecidos de pano, couro e veludos.

Nº 902.200

FERCO Ind. Brasileira

Requerente: FERCO — Indústria e Comércio de Metais Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 5

Artigos: Metal branco, metais anti-frições e metal patente, aço, alumínio, alpaca, bronze, chumbo, cobre, estanho, ferro, guiza, níquel, latão, zinco, metais para liga, em bruto ou parcialmente trabalhados.

Nº 902.201

"JUPIA"

Requerente: Jupia Engenharia Elétrica Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Engenharia elétrica.

Nº 902.202

"OFICINA MEC-ROIAL"

Requerente: Oficina Mec-Roial Ltda.

Classe: 33

Título.

Nº 902.203

"GATO"

Requerente: Oficina Técnica de Motores Gato Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Oficina Técnica de Motores

Nº 902.204

"NERDEL PUNCH" Ind. Brasileira

Requerente: Ello S. A. Artefatos de Fibras Textéis.

Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, aparas de tecidos, tecidos de casemira, tecidos de celulose, tecidos de gaze, tecidos de cretone, tecidos de gaze, tecidos de gorgorão, tecidos de jersey, tecidos de jety, tecidos de juta, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, tecidos de "nylon", tecidos de "ramy", tecidos de seda e sarja.

Classe: 27

Artigos: Assentos, balaios, blocos, caixas, centro de mesas, cestas, cestões, chicotes, enfeites, esteiras, guarnições para móveis, malas, maletas, protetores para cama e mesa, rebolchos, rebenques, sacolas e sacos.

Classe: 34

Artigos: Capachos, cortinas, cortinados, encerados para chão, esteiras para chão, estores para janelas, estrados para chão, linóleos, mosquiteiros para cama, oleados, panos assoa e parede, passadeiras, persianas, sanefas e tapetes.

Nº 902.205

"ACUSTI-CAR"

Requerente: Instaladora Acusti-Car Limitada.

Classe: 50

Instalações de toca fitas e alto-falantes para autos.

Nº 902.206

"MARIFLEX" Ind. Brasileira

Requerente: Ello S.A. Artefatos de Fibras Textéis

Local: São Paulo

Classe: 34

Artigos: Capachos, cortinas, cortinados, encerados, para chão, esteiras, estores para janelas, estrados para chão, linóleos, mosquiteiros para assoalhos de paredes, passadeiras, persianas, sanefas e tapetes

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, aparas de tecidos, tecidos de casemira, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de cretone, tecidos de crepe, tecidos de gaze, tecidos de gorgorão, tecidos de jersey, tecidos de juta, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, musseline, tecidos de naylon, tecidos de ramy, retalhos de tecidos, tecidos de seda, sarja.

Classe: 27

Artigos: Assentos, balaios, blocos, caixas, centro de mesa, cestas, cestões, chicotes, enfeites, esteiras, guarnições para móveis, malas, maletas, protetores para camas e mesa, rebolchos, rebenques, sacolas e sacos.

Nº 902.207

"FIBROESPUMA" Ind. Brasileira

Requerente: Ello S.A. Artefatos de Fibras Textéis

Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, aparas de tecidos, tecidos de casemira, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de cretone, tecidos de gaze, tecidos de crepe, tecidos de gorgorão, tecidos de jersey, tecidos de jety, tecidos de juta, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, tecidos de nylon, tecidos de ramy, tecidos de seda e sarja.

Classe: 27

Artigos: Assentos, balaios, blocos, caixas, centro de mesa, cestas, cestões, chicotes, enfeites, esteiras, guarnições para móveis, malas, maletas, protetores para cama e mesa, rebolchos, rebenques, sacolas e sacos.

Classe: 34

Artigos: Capachos, cortinas, cortinados, chão, esteiras para chão, esteiras para chão, estores para janelas, estrados, para cama, oleados, panos para assoalhos de parede, passadeiras, persianas, sanefas e tapetes.

Nº 902.203

"A MOVELANDIA"

Requerente: A. J. Canuto & Cia.

Local: São Paulo

Classe: 40

Título

Nº 902.209

"DECUBITEX" Ind. Brasileira

Requerente: Nordisk Droge & Kemikalleforretning A-S. (Northern Drug & Chemical Company Ltd.)

Copenhague — Dinamarca

Classe: 40

Artigos: Acolchoados, almofadas para móveis, assentos acolchoados, colchões, divans, estofados para móveis, poltronas, travesseiros, cadeiras almofadas.

Nº 902.210

"NON-WOVEN" Ind. Brasileira

Requerente: Ello S.A. Artefatos de Fibras Textéis

Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, aparas de tecidos, tecidos

de casemira, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de cretone, tecidos de gase, tecidos de crepe, tecidos de juta, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, tecidos de nylon, tecidos de ramy, tecidos de seda e sarja.

Classe: 34

Artigos: Capachos, cortinas, cortinados, encerados, para chão, esteiras para chão, estores para janelas, estrados para chão, linoicos, mosquiteiros para cama, oleados, panos para assoalhos de parede, passadeiras, persianas, sanefas e tapetes.

Classe: 27

Artigos: Assentos, balaios, blocos, caixas, centro de mesas, cestas, cestos, chicotes, enfeites, esteiras, guarnições para móveis, malas, maletas, protetores para cama e mesa, rebichos, rebenques, sacolas e sacos.

N.º 902.211



INDUSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Super Mercados Eldorado S.A., Comércio, Indústria e Importação

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos da classe

N.º 902.212



Requerente: Super Mercados Eldorado S.A., Comércio, Indústria e Importação

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos da classe

N.º 902.213

"CHURRASCARIA LE MANS"

Requerente: Churrascaria Le Mans Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Título

N.º 902.214

FLÔR DO MONT' KEMEL

IND. BRASILEIRA

Requerente: Panificadora Flor do Mont'Kemel Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Para distinguir os seguintes artigos: pães, biscoitos, bolachas, pães doces, queijos, doces, panetones, sorvete e café

N.º 902.215

KEINA Ind. Brasileira

Requerente: Comercial Keina Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Comércio de máquinas novas e usadas em todas as suas modalidades

N.º 902.216

PALMITAL Ind. Brasileira

Requerente: Osvaldo Gasparini & Irmão

Local: São Paulo

Classe: 41

Artigos: Arroz

N.º 902.217

"SUPER-MERCADOS 'ELDORADO' S/A COMÉRCIO, INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO"

Requerente: Supermercados Eldorado S. A. Comércio, Indústria e Importação

Local: São Paulo

Nome de empresa

N.º 902.218

O PALACIO LOTERICO

Requerente: Waldir Ribeiro de Souza

Local: São Paulo

Classes: 33 e 49

Título

N.º 902.219

"COVOLAN" Ind. Brasileira

Requerente: Covolan — Indústria Textil Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 23

Artigos: Tecidos de algodão, tecidos de alpaca, aparas de tecidos, tecidos de caroiá, tecidos de casemira, tecidos de celulose, tecidos de cetim, tecidos de crepe, tecidos de cretone, tecidos de gase, tecidos de gorgurão, tecidos de jersey, tecidos de juta, linhagem, tecidos de linho, tecidos de malha, mosseline, tecidos de nylon, tecidos de ramy, retalhos de tecidos, sarja, tecidos de seda.

N.º 902.220

"APIS"

Requerente: Apis Fornecedores de Mão de Obra Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Fornecedora de mão de obra

N.º 902.221

"RIFA"

Requerente: Rifa — Empreiteiros de Mão de Obra Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Empreiteira de mão de obra

N.º 902.222

"PRATES"

Requerente: Organização Contábil Prates S. C. Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Organização contábil

N.º 902.223

"VISANE"

Requerente: Visane S. C. Participações e Administração de Patrimônio Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 50

Artigos: Participação e administração de patrimônio

N.º 902.224

"MAPEAR" Ind. Brasileira

Requerente: Ary Borges

Local: São Paulo

Classe: 36

Artigos: Anáguas, aventais, blusas, blusões, botas, cache-cois, calças, calcinhas, camisetas, camisolas, casacos, ceroulas, combinações, cuécas, echarpes, lenços, maillots, meias, soutiens, vestidos, pijames, baby-doll, bermudas, chales, corpinhos, fraldas, górnios, gravatas, guarda-pó, mantilhas, martas, martinhas, peignoirs, pelerines

N.º 902.225

"FISCOGERAL CO. MERCIAL E CONTÁBIL"

Requerente: Fiscogeral Comercial e Contábil Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 33

Título

N.º 902.226

LIDER DO ITAMARA TI

Requerente: Padaria e Confeitaria "Líder do Itamarati" Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 41

Título de Estabelecimento

N.º 902.227

AGRITEC Ind. Brasileira

Requerente: Agritec — Organização Agrícola e Técnica Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 19

Artigos: Bezerros, bois, búfalos, porcos, carneiros, cavalos, galinhas, galos, gansos, jumentos, lebres, leitões, marreco, ovos de qualquer espécie, patos, perdizes, perús, pombos, porcos, vacas e vitelas

N.º 902.228

PIVA Ind. Brasileira

Requerente: Luiz Gonzaga Airona

Local: São Paulo

Classe: 13

Artigos: Abotoaduras de punho, águas marinhas lapidadas, ametistas lapidadas, anéis, botões de colarinho,

braceletes, brilhantes, brincos, broches, chaveiros, diamantes lapidados, medalhas, pérolas naturais ou cultivadas, pulseiras, prendedores de gravata, rubis lapidados, safiras lapidadas, topázios lapidados, turmalinas lapidadas e turquezas lapidadas

N.º 902.229

TATUZINHO Ind. Brasileira

Requerente: Cerâmica Tatuzinho Limitada

Local: São Paulo

Classe: 16

Artigos: Blocos para construções, manilhas, telhas, tijolos e tubos de concreto

N.º 902.230

JUREMA Ind. Brasileira

Requerente: Jurema — Comércio Indústria de Auto Peças Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 21

Artigos: Veículos e suas partes integrantes, não incluídos em outras classes

N.º 902.231

ISOPAO Ind. Brasileira

Requerente: Cartonagem Rubi Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Embalagens de material plástico e polistireno, artefatos e brindes desses materiais

N.º 902.232

STIROPAC Ind. Brasileira

Requerente: Cartonagem Rubi Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 28

Artigos: Embalagens de material plástico e polistireno, artefatos e brindes desses materiais

N.º 902.233

ALOWA Ind. Brasileira

Requerente: Helio Borges Lima Rangel

Local: São Paulo

Classe: 32

Artigos: Edições impressas, livros impressos, publicações impressas, obras culturais e literárias, álbuns para coleções, catálogos, blocos, talões e folhetos

N.º 902.234

E HOJE Ind. Brasileira

Requerente: Coulicoff & Cia. Ltda.

Local: São Paulo

Classe: 11

Artigos: Ferramentas em geral a saber: alavancas, alicates, alvéos, ancinhos, bigornas, brochas, cangambas, cadinhos, catracas, chaves de broca, chaves de boca, chaves de feada, chaves de parafusos, corta-avencas, crivos, dobradiça, enxadas, lencas, lâminas, ferrolhos, foices, forcados, formos, forquilhas, fresas, furadores, ganchos, garfos, lunas, parafusos, pás,

picadores, pições, platinas, porcas, pregos, puas, punções, roçadeiras, rosetas, serras, tenazes, tesouras, tornos e verrumas

Nº 902.236

MOUSTACHE Ind. Brasileira

Requerente: Editora Sublime Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Revistas, livros e jornais

Nº 902.237

SPECIAL Ind. Brasileira

Requerente: Special — Edições Especiais e Publicidades Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Revistas

Nº 902.238

D U' L S A N Ind. Brasileira

Requerente: Soutan — Comércio e Indústria de Produtos Alimentícios Limitada
Local: São Paulo
Classe: 41
Artigo: Panetone

Nº 902.239

"A FOLHA DE ITA QUERA" Ind. Brasileira

Requerente: Antonio Mendes Corrêa
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Jornal

Nº 902.240

" FOLHA DE SÃO MIGUEL" Ind. Brasileira

Requerente: Antônio Mendes Corrêa
Local: São Paulo
Classe: 32
Artigos: Jornal

Nº 902.241

" FERNÃO DIAS " Ind. Brasileira

Requerente: Ueta Yaema
Local: São Paulo
Classe: 49
Artigos: Para distinguir: Bilhetes de Loteria

Nº 902.242

" B O R E A L " Ind. Brasileira

Requerente: Ascencion Hernandez Gomez de Alvarez
Local: São Paulo
Classe: 41

Artigos: Para distinguir: pães — bolos — doces — biscoitos — bolachas — confeitos — panetones — batatas fritas — bolinhos — doces e salgados — abacate — abacaxi — mel de abelha — abio — abóbora — abricó — acarajé — avelga — açúcar — agrião

— alcaparras — amendoim — alachofra — alcaparra — amido alimentício — angu — araruta — arroz — aspargos — assados — aveia — avens abatidas — avelãs — atum — azeite — azeitonas — aietria — alface — alho — alimentação para aves — alpiste — ameixa — amêndoas — cebola — cenouras — cereais — cevada — caradinha — chá — cheiros alimentícios — chispe — chourico — churascos — coalhada — côco — bacalhão — balas — carne de coelho — banana — batanada — banha — batata — baunilha — bertalha — beterrba — biscoitos — ringela — rócóis — bombons — buchos — carne de carito — caças alimentícias — cacau — café — camarão — canelas — canja — canjica — caqui — carambolas — caramelos — carne de carneiro — carnes frescas — secas ou em conservas — castanha — faisão — abatido farelo — farinhas alimentícias — farinhas de cereais — farinhas de trigo — farinha de mesa — farinha de mandioca — afvas alimentícias — feijão — feijoada — fermento — fiambre — fígado — fígos — filhós — flocos — carne de coelho — cogumelos — colorantes para alimentos — colorau — cominho — compotas — condimentos para alimentos — confeitos — produtos alimentícios para a conservação de alimentos — couve — cravo — cremes — frutas cristalizadas — doces cristalizados — drops — enchova — espinafre — essências alimentícias — extrato de tomate — extrato de carne — extrato de frutas — ervanço — erva-doce — juliana — lagostas — ervilhas — laranja — laticínios — legumes — leite de cabra — leite de vaca (in natura, em pó ou condensado) — lentilhas — língua — linguça — lombo — louro — doces folheados — frutas in natura, secas, em caldas ou em conservas — fungos — galinhas abatidas — garopas — gelatinas alimentícias — geléias alimentícias — gergelim — carne de glá — glucose — goiabas — goiabadas — gorduras alimentícias — grânulos alimentícios — grão de bico — quando — hopjes — hostias — pastilhas — patos abatidos — pessegada — peessegos — peixadas — peixes — pepino — peras — pescados — pickles — pimenta do reino — pimenta malagueta — pipocas — pirarucu — polenta — carne de porco — pralinés — presuntos — maçãs — macarrão — mandioca — mangas — manteiga — margarina — marmelada — mariscos — massas alimentícias — massas de tomate — massas para sopas — mate — mel — melado — milho — miolo — miúdos de animais — mocotó — molhos alimentícios — moluscos alimentícios — mortadela — mostarda — nabiça — nabó — njezes — nozmoscada — óleos alimentícios — ostras — carne de ovelhas — ovos fritos — cozidos ou quentes — rim — sal — sal — mes — salsa — salsicha — sanduiches — sardinhas — selga — soja — sopas — sorvetes — talharim — produtos alimentícios para conservar alimentos — pudins — queijos — quiabos — carne de rá — rabadas — rabanadas — rabanete — rações alimentícias — rações balanceadas para animais — tapioca — tempéros — toucinho — tomate — torões alimentícios — tortas alimentícias — trigo — urucum — uvas — carne de vaca — vagens — vinagre — xaropes alimentícios — xarques — xispe e xuxu

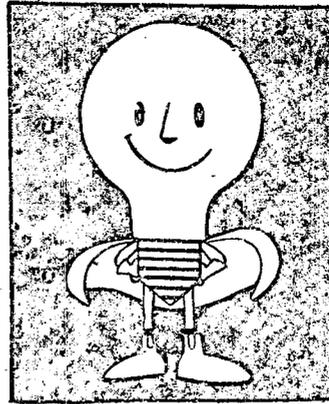
Nº 902.243

" E U R O M A R "

Requerente: Comércio e Representações "Euromar" Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 50

Artigos: Representações em Geral

Nº 902.244



Requerente: Departamento Estadual de Minas e Energia
Local: Estado do Rio de Janeiro
Classe: 50
Atividade: Planejamento — execução — fiscalização e financiamento de obras e serviços de eletrificação rural em todo o território do Estado do Rio

Nº 902.245-247

BLAW-KNOX

Requerente: BlawKnox Company
Local: Estados Unidos da América

Classe: 6

Artigos: Máquinas e suas partes integrantes, não incluídas nas classes 7, 10, 17

Classe: 8

Artigos: Instrumentos de precisão — instrumentos cinéticos — aparelhos de uso comum — instrumentos e aparelhos didáticos — moldes de toda espécie — acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas — lmpadas — tomadas — fios — soquetes, etc.) — aparelhos fotográficos — radiofônicos — cinematográficos — máquinas falantes, etc. — discos gravados e filmes reevlados

Classe: 16

Artigos: Material exclusivamente para construção e adorno de prédio — estradas, etc., como cimento — azulejos — ladrilhos — telhas — portas — janelas, etc., não incluídos em outras classes. Papel para forrar casa

Nº 902.248

S I R D A R

Requerente: Harrap Bros. (Sirdar Wools) Limited
Local: Inglaterra
Classe: 22
Artigos: Fios e linhas

Nº 902.249

A. R. T. - Meias

Requerente: Manufatura Dental Standard Ltda.
Local: Guanabara

Classe: 48

Artigos: Preparação para maquiagem as pernas — cremes e loções para bronzear

Nº 902.250

MAYNARA

Indústria Brasileira

Requerente: Maynara Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.

Local: Paraná

Classes 8 — 12 — 23 e 49

Artigos: Classe 8: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Instrumentos de precisão — instrumentos científicos — aparelhos de uso comum — instrumentos e aparelhos didáticos — moldes de toda espécie — acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas — lâmpadas — tomadas — fios e soquetes) — aparelhos fotográficos — máquinas falantes — discos gravados e filmes revelados — Classe 12: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Botões e alfinetes comuns — fechos corredeiros e demais miudezas de armarinho não incluídas nas classes 13, 22, 24 e 48 — Classe 23: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Têxteis em geral — Classe 49: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Jogos de toda espécie. Brinquedos e passatempos — petrechos e artigos para fins exclusivamente desportivos, exceto vestuários

Nº 902.251

LOJAS MAYNARA

Requerente: Maynara Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.

Local: Paraná

Classes: 8 — 12 — 23 e 49

Titulo

N. 902.252

IMOBILIÁRIA ALVORADA LTD.A.

Requerente: Imobiliária Alvorada Ltda.

Local: Paraná

Nome de Empresa

N. 902.253

Lojas de Fazenda A Preferida

(Novo Hamburgo - RS)

Requerente: Lojas de Fazenda Barth Ltda.

Local: Rio do Grande do Sul

Classes: 12 — 23 — 36 e 37 — Titulo

N. 902.254

Lojas de Fazenda A Preferida

(São Leopoldo - RS)

Requerente: Lojas de Fazenda Barth Ltda.

Local: Rio Grande do Sul

Classes: 12 — 23 — 36 e 37 — Titulo

N. 902.255

Lojas de Fazenda
A Preferida
Guaíba - RS

Requerente: Lojas de Fazenda Barth Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classes: 12 — 23 — 36 e 37 — Título

N. 902.256

Lojas de Fazenda
A Preferida
Viamão - RS

Requerente: Lojas de Fazenda Barth Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classes: 12 — 23 — 36 e 37 — Título

N. 902.257

Lojas de Fazenda
A Preferida
Sapucaia - RS

Requerente: Lojas de Fazenda Barth Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classes: 12 — 23 — 36 e 37 — Título

N. 902.258

Lojas de Fazenda
A Preferida
Canoas - RS

Requerente: Lojas de Fazenda Barth Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classes: 12 — 23 — 36 e 37 — Título

N. 902.259

NEYZI
Indústria Brasileira

Requerente: Indústria e Comércio de Máquinas Neyzi Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Classe: 7

Artigos: Para assinalar distintivamente os artigos da classe, a saber: Máquinas de agricultura e horticultura e suas partes integrantes. Grandes instrumentos agrícolas, inclusive tratores.

N. 902.260

Indústria e Comércio de
Máquinas Neyzi Ltda.

Requerente: Indústria e Comércio de Máquinas Neyzi Ltda.
Local: Rio Grande do Sul
Nome de Empresa

N. 902.261

TERRAÇO
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Requerente: Terraço — Comércio de Imóveis Ltda.

Local: Rio Grande do Sul
Classes: 16 e 50

Artigos: Classe 16 — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe, a saber: Material exclusivamente para construção e adorno de prédio, estradas etc. como cimento, azulejos, ladrilhos, portas, telhas, janelas etc., não incluídos em outras classes. Papel para forrar casa: Classe 50 — (cinqüenta) — Atividades: Comércio imobiliário; corretagens de imóveis; engenharia civil (Serviços de).

N. 902.262

Brazmarket-Comércio e
Representações Ltda.

Requerente: Brazmarket — Comércio e Representações Ltda.
Local: Pernambuco
Classe: Nome de Empresa

N. 902.263

SOINVENTOS

Requerente: Geraldo Mayrinck Monteiro de Andrade e Robert Raymond Kirsch
Local: Pernambuco
Classe: 50

Atividades: Pesquisas de mercado, promoções de vendas, distribuição de títulos e valores, assistência técnica, jurídica e contábil (Serviços de).

N. 902.264

SOIDEIAS

Requerente: Geraldo Mayrinck Monteiro de Andrade e Robert Raymundo Kirsch
Local: Pernambuco
Classe: 50

Atividades: Pesquisas de mercado, promoções de vendas, distribuição de títulos e valores, assistência técnica, jurídica e contábil (Serviços de)

N. 902.265

DEVILLE
Indústria Brasileira

Requerente: Mário Hannud
Local: São Paulo
Classe: 23

Artigos: Tecidos em geral, apêndices de tecidos, batista, borracha-tecidos entremeados de, carvão para revestimentos, fazendas em peças, fular, linhagem, morim, musseline, organdi, paco-paco, panocouro, pan-os em peça para qualquer fim, percal, percalina, retalhos de tecidos, arja, sarjinha, tafetas, tecidos em geral, tecidos para quaisquer fins de peças, tecidos revestidos de qualquer material, telas em peça exceto de metal, resultantes de tecelagem Tussor, veludos.

N. 902.266

Classe: 24

Artigos: Artefatos de algodão, cânhamo, linho, juta, sede, lã e outras fibras, não incluídas nas demais classes, adôrnos de pano, alamares, alforjes de pano, algodão para alfaiate, atacadores, ataduras (exceto para fins medicinais), bicos, bôlsas, bordados, bordados, borlas, braçadeiras, brocados, cadarços, capas para móveis, capas para raquetes, capas para instrumentos musicais, carapuças, (exceto vestuário), chumaços de algodão, coafres, de café, cobertas não de outras classes, coberturas para cavalos, para planos, etc., cordões de qualquer tecido, debruns, droquetes, elásticos para vestuários, enchimentos de pano, enremios, entretelas, estopas de algodão para alfaiate, etiquetas de peno, reletros para limpeza, festões, filtros de pano, fitas, fitilhos, flanelas para limpeza, granjas, galardetes, galões, laços, mechas, mochilas, mantas, (exceto quando vestuários), mortalhas, nistros, nescas, embeiras, pamilhas, passamanarias, passamanes, pavios, pingentes, bom-bons, protetores de pano para colchão, rédeas de qualquer tecido, rendas, sacas, sacolas, sacos, sianinhas, sutaches, tampos não de outras classes, telas para bordar, tiras, viezes, xergas.

COMBUAR
Indústria Brasileira

Requerente: Combuar Aparelhos para Combustão e Ar Ltda.
Local: São Paulo
Classe 8

Artigos: Aparelhos para combustão e ar, aparelhos condicionadores de ar, aparelhos refrigeradoras, aparelhos de ar condicionado, combustores.

N. 902.268

D E X T E R
Indústria Brasileira

Requerente: Dexter Indústria e Comércio de Tecidos e Confecções Ltda.
Local: São Paulo
Classe: 23

Artigo: Tecidos em geral.

N. 902.269

Classe: 36

Artigos: Artigos de vestuário de toda sorte, inclusive de esporte, para homens, senhoras e para crianças, abrigos quando vestuário, agasalhos, alpercattas, alvas, anaguas, aventais, baby-doll, barretes, batas, botinas, bermudas, blusas, blusões, boinas, boleros, bonés, borzequins, botas, botinas, cache-cols, cache-nez, calçados, calças, calcinhas, calções inclusive para esporte, camisas, macisas de força, camisas-pagão, camisetas, camisolas, camisolões, canos de botas (perneiras), capacetes, capas, capotes, sarafuças, cartolas, casacos, casacas, casquetes, casulas, coroulas, chales, chapéus, chitelos, chutetas, cintas, cintos, cinturões, clergymans, colarinhos, coletes, combinações, corpinhos, cuecas, cueiros, clotes, dolmans, dominós, echarpes, espartilhos, estolas, fantasias, fardamentos, fardas, fraldas, fraques, galochas, ganchos, gôrrons, guarda-pó, gravatas, hábitos, japonas, jaquetas, jaquetões, lenços, librés, ligas, lingeries, luvas, maillots, mandriões, manipulos, mantas de uso pessoal, manteaux, mantilhas, mantos,

macias, martinhas, meias, meias confecções, modeladores, palas (ponches leves), paletós, pantufas, paramentos, peignoirs, pelcines, peles quando vestuário, perneiras, peugas, pijamas, peitilhos, peitos, polaina, ponchos, puloveres, punhos, quês, quimonos, regalos, renards, robes de chambre, roupas brancas de uso pessoal, roupas de banho, roupas feitas, roupas para esporte, roupas para operários, roupões, saias, sandálias, sapatos, sobre-pelizes, solidéus, shorts, shooteiras, slaks, sobre-tudo, staines, soutiens, sueter, sungas, suspensórios, tailleurs, talabartes, tiaras, togas, toucas, tunicas, turbantes, uniformes vestidos, vestimentas para trabalhadores, vestuários véus, visons.

N. 902.274

Salão Amapa

Requerente: Nusye Lustyk
Local: Guanabara
Título de Estabelecimento
Classe: 33

902.271

Vinimarket

Requerente: Vucan Material Plástico S. A.
Local: Guanabara
Título de Estabelecimento — Classes: 28, 16, 34, 36 e 37

N. 902.272

Vinimarket
Indústria Brasileira

Requerente: Vucan Material Plástico S. A.
Classe: 34
Requerente: Vucan Material Plástico S. A.
Local estabelecido: Guanabara
Classe: 34

Artigos: Cortinas, capachos, passadeiras, tapetes, panos para assoalhos e paredes, persianas móveis, linóleos, encerados, coberturas de material plástico para pisos

N. 902.273

Classe: 37

Artigos: Alcochodados para cama, cobertas para cama, cobertas para mesa, cobertores, colchas, edredons, esfregões, fronhas, guardanapos, quarnições para cama e mesa, panos de prato e toalhas.

N. 902.274

Classe: 36

Artigos: Agasalhos, aventuais, blusas, blusões, calçados, calças, capas, cintos, gravatas, japonas, maillots, meias, roupas feitas de plástico, saias, shorts, soutiens e vestidos.

Nº 902.275

GUANDU**Indústria Brasileira**

Requerente: Campeão — Comércio Indústria de Café Ltda.
Local: Esp. Santo
Classe: 41
Artigo: Café.

Nº 902.276

an**INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Requerente: Almeida Neves — Editores Ltda.
Local: Guanabara.
Classe: 32.

Artigos: Jornais, revistas e publicações em geral. Álbuns e programas radiofônicos. Peças teatrais e cinematográficas.

902.277

PANACOOOL

Requerente: Matsushita Electric Industrial Co., Ltd.
Local: com sede em Osaka, Japão
Classe: 8

Artigos: Aquecedores elétricos; aspiradores de pó; aparelhos de ar refrigerado; aparelhos de assar; aparelhos de cocção; aparelhos de controle de calor; aparelhos de controle de temperatura; aparelhos de encerrar de uso doméstico; aparelhos de evaporação; aparelhos de refrigeração; baterias; balcões frigoríficos; batedeiras de uso doméstico; bules elétricos; câmaras frigoríficas; campanhas elétricas; chassis; chuveiros elétricos; despertadores; ebulidores; enceradeiras; espremedores de uso doméstico; estufas de aquecimento; exaustores; faróis; ferros elétricos para soldar, para passar e engomar; ferveedores; fitas isolantes; fogareiros; fogões; formas elétricas; fornos; garrafas térmicas; geladeiras; interruptores; lâmpadas; lampiões; lanternas; liquidificadores; máquinas afiadoras de uso doméstico; máquinas cortadoras de uso doméstico; máquinas de fazer café de uso doméstico; máquinas de lavar de uso doméstico; máquinas de moer ou picar de uso doméstico; painéis de pressão; painéis elétricos; pilhas elétricas; sinalizadores; sorveteiras; tomadas múltiplas de corrente; torradeiras; ventiladores

902.278-279

"ORPAG"

Requerente: Turismo Bradesco, S.A. — Administração e Serviços
Local: São Paulo
Classe: 38

Artigos Cheques, notas de débito, ordens de pagamento e valés
Classe: 50

Artigos: Aplicação: como marca de serviços, para distinguir atividades de ou

relacionadas com administração e demais atos necessários à consecução de um cartão de crédito, bem como aquelas relativas a turismo, de um modo amplo e geral

902.280

RENDA IMOBILIÁRIA

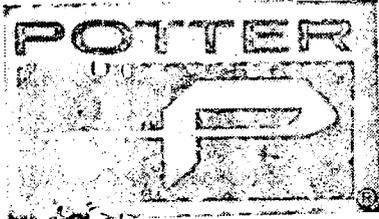
Requerente: Dr. Nelson Mendes Caldeira
Local: São Paulo
Classe: 33 — Título

902.281

FINDO BLUE CHIP

Requerente: Dr. Luiz Carlos de Ulhôa Mendes Caldeira
Local: São Paulo
Classe: 33 — Título

902.282/284



Requerente: Potter Instrument Company Inc.

Local: Nova York
Classe: 6

Artigos: — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a

saber: Máquinas e suas partes integrantes

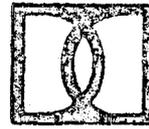
Classe: 8

Artigos: Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Instrumentos de precisão, instrumentos e aparelhos didáticos, moldes de toda espécie, acessórios de aparelhos elétricos (inclusive válvulas, lâmpadas, tomadas, fios, soquetes, etc.), aparelhos fotográficos cinematográficos, máquinas falantes etc.) discos gravados e filmes revelados

Classe: 17

Artigos: — Para assinalar e distinguir genericamente os artigos da classe a saber: Artigos, máquinas e instalações para escritório e desenho

902.285

**SUPERMERCADO DO LIVRO**

Requerente: Diálogo Livraria e Editora Ltda.

Local: Rio de Janeiro

Classe: 32

Artigos Almanaque, álbuns impressos, crônicas impressas, histórias impressas, jornais, revistas, livros, músicas impressas, peças teatrais e cinematográficas, propaganda falada e escrita, programas de rádio e televisão, prospectos impressos, romances impressos, "Scripts" de cinema, teatro e televisão

902.286

Art-Foam**Indústria Brasileira**

Requerente: Milplast — Ind. e Com. de Plásticos S.A.
Local: Guanabara
Classe: 28
Artigos: na classe
Classe: 40
Artigos: na classe

902.287

FEIRA INTERNACIONAL DE BRINQUEDOS

Ayilton Ferreira da Costa
G. B.

Classe: 50

Atividade: — Promover o comércio e a indústria de brinquedos e suas correlatas, nacionais e internacionais, junto ao consumidor

902.288



Indústria Brasileira

Requerente: Leão Junior & Cia. S. A.
Local: Paraná

Classe: 41

Artigos: Erva Mate

902.289/290

VIPOLIT

Rio Grande do Sul

Classe: 1

Artigos: Substâncias e preparações químicas usadas nas indústrias, a saber: plastificantes, emolientes, aglutinadores, endurecedores, absorventes, aceleradores, adesivos, anti-oxidantes e anticorrosivos, ativadores, catalisadores, corantes, desincrustantes, diluentes, dispersantes, fixadores, umectantes, impermeabilizantes, redutores, removedores, secantes, produtos químicos para fabricação de matérias sintéticas, cálcio, ácidos, acetatos, álcalis e sulfatos

Classe: 16

Artigos: Materiais para construções a saber: tintas para paredes, muros, portas e janelas, argamassas, asfalto, azulejos, balaustres; batentes, blocos e placas para pavimentação, caibros, cimento, divisões, esquadrias, grades, janelas, ladrilhos, lambris, mosaicos, pisos, portas, portões, tacos, tijolos, telhas, tubos, venezianas, vigas, estuque, impermeabilizantes de argamassas, mármores, para formar casas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1969. — pp. Paulo C. Oliveira & Cia.

AÇÃO DE ALIMENTOS**LEI Nº 5.178 — DE 25-7-1968**

Divulgação nº 1.063

PREÇO: NCr\$ 0,25**A VENDA****Na Guanabara****Avenida Rodrigues Alves nº 1****Agência I:****Ministério da Fazenda****Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal****Em Brasília****Na sede do D.I.N.****PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: NCr\$ 0,16**